



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.538 — BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1957

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.311 — DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Modifica o Decreto n. 1.148, de 25 de novembro de 1952, que aprovou o novo Regulamento para cobrança do Imposto sobre Vendas e Consignações.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que The confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as modificações introduzidas no Regulamento baixado com o Decreto n. 1.148, de 25 de novembro de 1952, que dispõe sobre a cobrança do Imposto sobre Vendas e Consignações, que a este acompanha e que entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES  
CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO  
N. 2.311, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

### CAPÍTULO I

Da incidência e do lugar em que é devido o Imposto

Art. 1.º O Imposto sobre Vendas e Consignações, será uniforme, sem distinção de procedência, destino ou espécie dos produtos, e devido por comerciantes, produtores e industriais, sobre o valor da venda, consignação, troca ou permuta de mercadorias, sempre que tais operações forem concluídas ou efetuadas no território do Estado.

§ 1.º Aquêle que despachar mercadorias importadas de outros Estados, territórios federais ou do estrangeiro, está sujeito ao pagamento do Imposto de Vendas e Consignações, mesmo que seja apenas para entrega no Estado.

§ 2.º Incidirão também no referido imposto, pelo preço da fatura, acrescido de 20% (vinte por cento) por consideradas vendidas, as mercadorias recebidas e não registradas no "Livro Registro de Mercadorias".

§ 3.º As transações de mercadorias recusadas por firmas estabelecidas no Estado, estão sujeitas ao Imposto de Vendas e Consignações, que deverá ser pago pelo representante que as colocar.

Art. 2.º O Imposto será cobrado à razão de 35% (três e meio por cento), sobre as vendas, por verba ou por meio de estampilhas adesivas especiais do tributo, arredondadas na cobrança, para cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) as frações inferiores a esta importância e para um cruzeiro (Cr\$ 1,00) as frações que excederem a cinquenta centavos (Cr\$ 0,50).

§ 1.º Na primeira venda de mercadorias de origem estrangeira será devido o imposto neste Estado, pelo representante agente ou importador, ainda que estes se limitem a perceber simples comissão sobre as vendas realizadas, tendo ou não depósitos os referidos representantes, agentes ou importadores de mercadorias estrangeiras.

§ 2.º Quando representantes comerciais de produtos estrangeiros não credenciados nas repartições fiscais deixarem de pagar o imposto devido, nas vendas que realizarem esporadicamente no Estado, o imposto deverá ser pago pelos adquirentes.

Art. 3.º Nos casos em que houver simples depósito de mercadorias o imposto será pago pelos estabelecimentos que as negociarem no local em que estiver situado o depósito dentro do território do Estado.

Art. 4.º Seja qual for a procedência das mercadorias, o imposto é devido no lugar em que se efetuar a operação, no Estado, e para os efeitos fiscais, ressalvados os casos previstos neste Regulamento, considera-se como local da operação e em que estiver situado o estabelecimento do vendedor ou consignante, seja matriz, filial, sucursal, agência ou representante com depósito a seu cargo, das mercadorias vendidas ou consignadas.

### CAPÍTULO II

Das vendas à vista

Art. 5.º Consideram-se vendas à vista:

- As efetuadas mediante dinheiro de contado;
- As efetuadas entre comprador e vendedor, para pagamento contra entrega da própria mercadoria ou de conhecimento do transporte;
- As efetuadas, pagas e escrituradas dentro de trinta (30) dias, contados da data da operação;
- As de mercadorias, inclusive móveis, utensílios ou outros valores, mediante balanço, para transferência de negócio, as quais deverão ser escrituradas no livro competente no último dia da transação comercial da firma transmitente, desde que não tenham sido emitidas duplicatas, ficando o comprador responsável perante o fisco, caso não tenha sido pago o imposto pelo vendedor;
- As de mercadorias despachadas para o interior ou para fora do Estado, contra pagamento à vista ou entrega dos documentos de embarque;
- As provenientes de contratos de locação com opção de venda para tempo determinado, escrituradas cada prestação no dia do recebimento;
- As vendas efetuadas a bordo das embarcações que fazem a navegação fluvial;
- As de mercadorias mediante endosso de conhecimento de transporte ou declaração de pertence em faturas comerciais ou em outros documentos;
- A remessa ou consignação de mercadorias em pagamento;
- As mercadorias, cujos valores sejam escriturados no Livro "Caixa", que deverão constar integralmente no "Livro de Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas", para cálculo do imposto a pagar, nunca levando em conta devoluções ou abatimentos.

Parágrafo Único. Qualquer importância recebida do comprador por adiantamento ao ser negociada a mercadoria, será tida como venda à vista e sobre o respectivo valor devido o imposto o mesmo incidendo quando o comprador tiver em mãos do vendedor qualquer crédito e este for levado à conta da operação.

### CAPÍTULO III

Das vendas a prazo

Art. 6.º Consideram-se vendas a prazo: as operações realizadas entre comprador e vendedor, para as quais seja dado um prazo superior a trinta (30) dias, a contar do dia da compra.

§ 1.º Para as vendas a prazo, é obrigatória a extração da fatura e a emissão da duplicata, de conformidade com a lei federal n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

§ 2.º A duplicata ou triplicata emitida contra praça nacional, deverá conter, além dos requisitos exigidos pela legislação federal, o número do despacho de exportação das mercadorias cuja venda deu origem à emissão desse título.

Art. 7.º A perda ou extravio da duplicata obriga o vendedor à extração da triplicata devidamente selada.

Parágrafo Único. Nas vendas a prazo, de mercadorias transferidas do fabricante, se houver imposto a pagar, será declarado, nas duplicatas oriundas de tais operações, o valor das mercadorias isentas e o relativo às mercadorias tributadas e pago o imposto sobre este último valor em estampilhas aderidas à duplicata ou triplicata, na forma do art. 34.

Art. 8.º As vendas parceladas feitas ao comprador, dentro do mês, serão acompanhadas de notas, ficando o vendedor obrigado a emitir, na conformidade da legislação federal, a fatura e a duplicata, caso não se tenha efetuado o pagamento de acordo com as letras a) e c) ao art. 5º.

Art. 9.º Nas vendas cujo pagamento for estipulado em prestações, é facultado ao vendedor emitir tantas duplicatas quantas forem as prestações ajustadas, as quais deverão tomar o mesmo número e ordem, adicionado de algarismo romano em ordem crescente designativo de cada prestação.

Art. 10.º As vendas parceladas efetuadas pelos estabelecimentos atacadistas, a partir do dia vinte e cinco (25) de cada mês, poderão ser acompanhadas de notas, como prescreve o parágrafo a seguir e contendo a declaração: — "Valor para o dia 1.º do mês de ...", passando a fazer parte deste mês".

Parágrafo Único. Quando convier ao vendedor, a fatura poderá indicar somente os números e valores das notas parciais expedidas por ocasião das vendas ou entregas, desde que estas notas sejam extraídas a carbono e as cópias arquivadas e conservadas em boa guarda, enquanto não se prescrever a ação pertinente à duplicata, nos termos do § 3.º do art. 11, da lei federal n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Art. 11.º As vendas efetuadas a consumidores diretos, até trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) dentro do mês, são consideradas à vista e escrituradas nos livros fiscais; mas se a venda exceder dessa importância, cada mês, e o pagamento demorar além de trinta (30) dias, contados do último dia do mês da compra, é obrigatória a emissão da fatura e duplicata, de conformidade com o art. 6.º, ou lançamento no Livro de Vendas à Vista.

Parágrafo Único. A venda a consumidor direto é a efetuada



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES  
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,  
diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

### CAPITAL:

|                       |      |        |
|-----------------------|------|--------|
| Annual .....          | Cr\$ | 800,00 |
| Semestral .....       | "    | 800,00 |
| Número avulso .....   | "    | 2,00   |
| Número atrasado ..... | "    | 3,00   |

### ESTADOS E MUNICÍPIOS:

|                 |      |          |
|-----------------|------|----------|
| Annual .....    | Cr\$ | 1.000,00 |
| Semestral ..... | "    | 600,00   |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,  
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

### PUBLICIDADE:

|  |      |          |
|--|------|----------|
| 1 Página de contabilidade, 1 vez   | Cr\$ | 1.208,00 |
| 1 Página comum, uma vez  | "    | 900,00   |
| Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,<br>10% de abatimento. |      |          |
| De 5 vezes em diante, 20% idem.  |      |          |
| Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.                                     |      |          |

### EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
cessado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
nos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,  
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por  
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, c, no máximo,  
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.  
— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas  
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00  
às 11 horas, exceto aos sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre  
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,  
por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão  
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em  
que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação  
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto  
à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque  
ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da  
Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se  
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

a quem vai fazer uso próprio da mercadoria comprada sem destinada à venda ou a comércio.

Art. 12. As duplicatas ou triplicatas isentas deverão ser apresentadas ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para autenticação, na forma do decreto n. 3.453, de 20 de dezembro de 1930, sob as penas regulamentares, sendo vedada sua apresentação, aos Bancos e Casas Bancárias sem o preenchimento desse requisito, salvo se o imposto for pago sobre a importância total da duplicata.

Art. 13. É dispensada a selagem das duplicatas originadas das operações a que se referem as letras b) e c) do § 1.º do art. 35, desde que esses títulos sejam apresentados ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para declarar a isenção na forma indicada no art. 40.

Se o valor da duplicata for maior do que o valor da consignação constante do despacho, a diferença do imposto relativo ao excesso será satisfeita por verba em guia especial.

Art. 14. Em casos especiais e a requerimento dos interessados, as duplicatas originadas das operações efetuadas por filiais, agências ou representantes neste Estado, com depósito a seu cargo, de firmas estabelecidas em Estados diferentes, poderão ser emitidas no Estado de procedência das mercadorias, desde que esses títulos remetidos para cobrança sejam selados pelos mesmos agentes ou representantes, com as estampilhas de que trata o art. 45 deste Regulamento, devidamente inutilizadas, sendo facultada a sua aquisição por meio de guias ou triplicatas, indicando-se nestas o número das duplicatas em que devem ser aplicados os selos.

Art. 15. É vedado a apresentação aos Bancos e Casas Bancárias, sob as penas deste Regulamento, para efeito de cobrança, descontos e cauções, duplicatas ou triplicatas, sem o selo devido e regularmente inutilizado, ou as que não estejam autenticadas no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas do Estado, no caso da isenção do imposto.

Art. 16. Das duplicatas apresentadas para o "Visto", quando se tratar de isenção na primeira venda, ou de pagamento efetuado por verba, deverá ser fornecida uma via da fatura correspondente ao título em conferência, à Seção de Fiscalização.

Art. 17. As Agências, filiais e sucursais, deverão, obrigatoriamente, ser inscritas. Poderão, entretanto, não emitir duplicatas, ficando esta emissão a cargo das respectivas matrizes desde que estas sejam sediadas no território do Estado.

Parágrafo único. Para isso, a Agência, sucursal ou filial, quando fizer a sua inscrição, deverá declarar na fórmula que as duplicatas relativas às suas vendas a prazo serão emitidas pela matriz, desde que situada no território paraense, fazendo constar o nome e o endereço desta.

## CAPÍTULO IV

### Das consignações

Art. 18. Consideram-se consignações as remessas de mercadorias ou outros produtos a alguém para que os negocie.

Art. 19. Nas consignações entre comerciantes domiciliados no território do Estado, se as mercadorias forem vendidas por conta do consignatário, ficará este sujeito ao pagamento do imposto, independente do pagamento a que está obrigado o consignador.

§ 1.º Se o consignatário, na comunicação feita, puser, o líquido do produto da venda imediatamente à disposição do consignador, este considerará a venda à vista, escriturando-a na forma do § 1.º do art. 22.

§ 2.º Tratando-se de vendas parceladas de mercadorias consignadas em várias partidas, a comunicação ao consignador, para os efeitos deste artigo, poderá ser mensal, em qualquer data do mês, correspondente às vendas feitas nesse período.

## CAPÍTULO V

### Da inscrição do contribuinte

Art. 20. Todo contribuinte do Imposto Sobre Vendas e Consignações inscrever-se-á dentro do prazo de dez dias, da data do início do seu negócio na repartição fiscal da localidade de seu estabelecimento, declarando por escrito o nome da sociedade ou firma, ramo de comércio ou indústria e o local, bem como o capital social, ficando a respectiva declaração sujeita apenas ao selo de caridade.

§ 1.º Para cada estabelecimento, filial, sucursal, companhia, fábrica, depósito, agência ou posto de venda, é obrigatória a inscrição.

§ 2.º Inscrito o contribuinte, ser-lhe-á fornecido um cartão numerado (modelo n. 2), no qual será inutilizada, a título de taxa de inscrição, uma estampilha de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) além do selo de caridade e do selo adesivo comum. No caso de extravio serão fornecidas novas vias, mediante a taxa de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) em selo, cada vez, além do selo de caridade.

§ 3.º Nos casos de transferência de negócio ou de firma a escrituração continuará nos mesmos livros. A transferência será requerida pela parte interessada à estação fiscal do seu domicílio, dentro do prazo de dez (10) dias, e o despacho que a conceder será anotado nos livros e no cartão a que se refere o § 2.º, pelo Departamento de Receita na Capital, e pelas estações fiscais no interior do Estado.

§ 4.º A mudança de local de estabelecimento obriga o contribuinte a comunicar o seu novo endereço, por escrito, à estação fiscal competente, dentro do prazo de dez (10) dias, juntando o cartão da inscrição e os livros fiscais para as devidas anotações.

Art. 21. Toda embarcação fluvial fazendo o chamado comércio de regatão, deverá possuir inscrição requerida pelos seus responsáveis ou representantes à estação fiscal da sede do registro marítimo da embarcação.

## CAPÍTULO VI

### Dos livros fiscais e sua escrituração

Art. 22. Todo comerciante, pessoa natural ou jurídica, é obrigado a ter o seguinte:

- O Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas; (Mod. 3)
- O Registro de Duplicatas, quando emitir duplicatas, (mod. 8)
- O Registro de Mercadorias; (mod. 9)
- O Registro de Mercadorias Transferidas, quando amparado pelo Decreto-lei federal n. 915, de 12/1938; (mod. 10)
- O Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas de Mercadorias Transferidas; (mod. 12).

§ 1.º No Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas serão lançadas diariamente, pelo total, as vendas à vista, quer tenham ou não sido emitidas faturas ou contas de venda, de conformidade com o respectivo lançamento da escrita comercial e escriturado na folha própria o movimento das estampilhas que foram compradas e empregadas nas vendas a prazo, além do número da guia de aquisição. Tratando-se de hotéis fornecendo refeições e hospedagem, o pagamento do imposto far-se-á sobre o valor da conta, com o abatimento de cinquenta por cento (50%) relativo à hospedagem, propriamente:



a) Nas embarcações fluviais, inclusive as que fazem o comércio de regatão, é obrigatória a existência do livro Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas, autenticado pela estação fiscal da sede do registro marítimo da embarcação;

b) contendo a declaração de venda à vista na ordem de embarque, o valor da mesma será escriturado no Livro Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas, na data do embarque da mercadoria, e a falta de lançamento sujeita o contribuinte à multa prevista no art. 72.

§ 2.º No registro da duplicata serão escrituradas cronologicamente todas as duplicatas e triplicatas emitidas, com o número de ordem e valor da fatura originária e data da sua expedição, nome e residência do comprador, data do aceite da duplicata e do protesto por falta de assinatura ou devolução; importância do imposto pago tanto em selo como por verba, anotando-se as prorrogações e outras circunstâncias necessárias.

§ 3.º No Livro Registro de Mercadorias que será iniciado com o valor integral dos gêneros e mercadorias balanceadas no ano anterior, serão registrados sem emendas, borrões ou rasuras:

a) Todas as compras feitas por forma que para cada uma fiquem especificados o nome do vendedor e a respectiva praça ou localidade; o número e a data da duplicata, fatura, nota de venda ou o recibo e a importância da compra;

b) o valor de todas as consignações com referência ao documento e ao número do despacho, se houver;

c) o valor das mercadorias ou gêneros recebidos de filial ou matriz;

d) as despesas extra-faturas, debitadas a conta "Mercadorias Gerais";

e) A falta de escrituração no "Livro Registro de Mercadorias", de gêneros e mercadorias adquiridos ou recebidos, quando encerrado o exercício, será considerada como de sonegação do imposto;

f) todo Agente ou Representante, com depósito a seu cargo ou que importe e despache mercadorias, adotará, para os efeitos fiscais, o "Livro de Registro de Mercadorias";

Este livro deverá acusar o valor mensal das entradas de todas as mercadorias adquiridas, pagas ou não, desde que incorporadas ao acervo do comerciante, pela forma prevista nas alíneas a), b) e c) e a sua escrituração referente a cada mês será encerrada, para transporte, até o dia quinze (15) do mês subsequente.

§ 4.º No Registro de Mercadorias Transferidas, será lançado, para efeito do disposto na letra b) do art. 41 o movimento de entrada e saída, com indicação das marcas, procedência, destino, qualidade, quantidade, preços das mercadorias e nome do fabricante ou industrial que as transmitir a fim de formar estoque, para venda ou consignação:

a) Quando também o Agente ou Representante receber diretamente mercadorias de fabricantes ou produtores de Estado diferente, deverá ter, em separado, para cada uma das firmas ou sociedades, uma inscrição e um "Livro de Registro de Mercadorias Transferidas" a fim de que não se confundam os estoques dos diversos remetentes;

b) esse Livro é obrigatório para o registro de transferência de mercadorias entre filial e matriz, dentro ou fora do Estado.

§ 5.º No "Livro de Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas" de mercadorias transferidas será escriturado o movimento de vendas à vista isentas e as sujeitas ao pagamento do imposto, e, na folha própria, as estampilhas que forem adquiridas e empregadas nas vendas tributadas a prazo, como segue:

a) Quando o comerciante for Agente ou Representante de várias firmas que lhe façam transferência de Mercadorias, deverá ter, em separado, para cada um, os livros de que trata este artigo, evitando deste modo confusão entre os estoques e os diversos remetentes.

**Art. 23. Os livros fiscais só serão usados — os de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas, de Registro de Mercadorias, de Registro de Mercadorias Transferidas, de Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas de Mercadorias Transferidas — depois de rubricados, na Capital, pelo Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, e no interior, pelas estações arrecadoras da localidade do estabelecimento do contribuinte, e o Registro de Duplicatas, depois de legalizado na Junta Comercial de acordo com o artigo 27 da Lei Federal n. 187, de 15 de janeiro de 1936.**

§ 1.º Os livros devem ser escriturados com clareza e sem emendas, borrões ou rasuras e conservados, para exibição ao fiscal, quando por este exigidos, no estabelecimento do contribuinte de onde não poderão ser retirados, sob pretexto algum, salvo quando se impuser a apreensão dos mesmos ou por determinação superior.

§ 2.º A aquisição de novos livros será feita mediante requerimento, quando terminados os livros em uso, ficando o contribuinte obrigado a exibição deste último na repartição competente, juntamente com o cartão de inscrição.

§ 3.º Os comerciantes e fabricantes, além das demais exigências deste regulamento, serão obrigados a anotar no livro Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas as mercadorias exportadas com pagamento do imposto no despacho, devendo essa anotação ser feita na coluna das observações, caso não hajam colunas especiais para esse fim sob pena de multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 400,00.

**Art. 24. As companhias de navegação aérea, estão obrigadas a fornecer ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, na Capital, e às Exatorias do interior, até o dia imediato ao da chegada do avião, uma relação dos conhecimentos ou notas fiscais, da qual deverá constar: número do conhecimento, data, nome do receptor e valor.**

§ 1.º Caso o fisco prefira a permanência de um funcionário no escritório da companhia aérea, esta será solicitada em ofício pela autoridade competente; havendo recusa, ficará a companhia sujeita à multa do § 5.º do art. 69.

§ 2.º Da mesma forma ficam os leiloeiros obrigados a fornecer à Seção de Fiscalização do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, uma relação de todas as vendas efetuadas por seu intermédio com os nomes dos compradores e valor das mercadorias.

#### CAPÍTULO VII Das modalidades de pagamento do imposto. Do pagamento das Vendas à Vista

**Art. 25. Nas vendas à vista escrituradas diariamente no respectivo Registro, o imposto será pago por verba, por meio de guia, em duas vias (mod. 14) preenchidas, datadas e assinadas pelo contribuinte ou seu representante legal.**

§ 1.º As guias serão preenchidas com clareza, sem emendas, borrões ou rasuras, sob pena de não serem aceitas a processo e ao "visto" do fiscal.

§ 2.º As guias serão processadas mediante apresentação do cartão de inscrição do contribuinte, e serão assinadas pelo próprio contribuinte ou seu representante legal.

tribuinte ou seu representante legal.

§ 3.º Por verba, por conta do produtor, nas vendas efetuadas de município para município no interior do Estado, na forma do § 4.º deste artigo.

a) Por meio de selo aposto e inutilizado pelo vendedor; nos atestados de couros e peles, castanha e outros produtos sujeitos a esses documentos expedidos pelo Departamento de Receita, seja qual for a procedência, ficando o comprador responsável perante o fisco no caso de não ter sido o imposto pago pela forma aqui estipulada;

b) por verba sobre o valor oficial, por conta do produtor, mediante prévio despacho e guia em duplicata (mod. 5) assinada pelo receptor direto ou seu representante, sempre que os gêneros ou mercadorias forem expedidos do interior do Estado para a Capital. Na guia, que receberá o número de ordem do despacho correspondente, processado no Departamento de Receita, será mencionado o valor oficial dos gêneros e do imposto e a origem deste, e nome do vendedor ou remetente e o lugar do abastecimento comercial ou industrial e o município de procedência. A primeira via dessa guia, da qual não poderá constar mais de um município, será arquivada da repartição e a segunda, encaminhada por intermédio do Departamento de Receita à estação fiscal respectiva, para a necessária fiscalização do lançamento do imposto devido pelo vendedor ou remetente nos livros obrigatórios, na forma do § 1.º do art. 22;

c) por verba, em guias expedidas pelo Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, as diferenças por omissão de lançamento no registro de vendas à vista.

§ 4.º Todo comerciante localizado no interior do Estado, que vender ou consignar gêneros em grosso para dentro ou fora do município, deverá possuir um talão de uso próprio, devidamente legalizado na Coletoria.

§ 5.º Este talão deverá ser extraído em triplicata com suas folhas numeradas de 1 a 100, destinando-se a 1.ª via, ao comprador ou consignatário; a 2.ª ao coletor e a 3.ª que acompanhará os gêneros e deverá ser obrigatoriamente apresentada nos pontos fiscais para desembaraço dos mesmos gêneros.

§ 6.º O Talão de que trata o parágrafo acima deverá conter o seguinte: o número de sua inscrição; o nome do vendedor, ou consignador do gênero; o nome do comprador ou consignatário; local do estabelecimento do comprador consignatário; nome da condução de gênero; qualidade, quantidade, peso e preço do gênero; nome do lugar do embarque; data e assinatura do remetente.

§ 7.º Este talão é intransferível e em caso de venda ou encerramento do negócio, este deverá ser devolvido ao coletor, para a devida baixa.

§ 8.º Nas vendas referidas na letra b), isto é, de município para município do interior, a cobrança do imposto por conta do produtor far-se-á pelas coletorias, em talões próprios (mod. 6) fornecidos e autenticados pela Seção de Exatorias do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e constituídos de folhas em triplicatas, uma fixa e duas destacáveis, estas tiradas a carbono de duas faces e destinadas, uma à prova de pagamento perante o fiscal da localidade a que se destinarem as mercadorias, o qual, depois de apor o seu visto e datar, restituirá ao contribuinte, e a outra para efeito de remessa, como comprovante de receita com o respectivo balancete, ao Departamento de Receita.

§ 9.º Na falta de talão a que se refere o parágrafo anterior, será cobrado o imposto na primeira estação arrecadora em que transite a mercadoria ou na do seu destino, com o acréscimo de dez por cento (10%).

§ 10. É dispensável a selagem dos atestados referidos na letra a) deste artigo na primeira operação realizada por conta do comerciante ou consignador estabelecido e inscrito no interior do Estado devendo, nesse caso, o pagamento do imposto ser efetivado por este na estação fiscal em que estiver situado o seu estabelecimento, nos respectivos livros fiscais, sobre o valor global da conta de venda que for expedida, ou em conformidade com o art. 26.

§ 11. As mercadorias em trânsito para o interior do Estado, pagará o imposto adiantadamente, no ato de despacho, não sendo devido novo imposto ao serem vendidas pelo receptor. Se for maior o preço da venda a diferença de imposto relativa ao excesso será recolhida por verba em guia especial.

A infração deste artigo e parágrafos implicará na penalidade cominada no art. 72.

**Art. 26. Nas vendas efetuadas por produtores e comerciantes no interior do Estado, ficam aqueles sujeitos ao desconto do imposto no ato da operação para efeito do disposto na alínea a) ou § 4.º do artigo antecedente.**

§ 1.º Se, porém, as vendas forem realizadas a estabelecimentos industriais, no interior do Estado, o imposto relativo à matéria prima que for industrializada por qualquer processo industrial, será escriturado no livro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas para o respectivo pagamento na estação arrecadora da sede do estabelecimento, salvo prova de haver sido efetivado em conformidade com o § 4.º do art. 25. Para esse fim, ficam os estabelecimentos industriais obrigados a adotar, em vez do livro de Registro de Mercadorias, a que se refere o art. 22, um livro para Registro da matéria prima, adquirida por forma que fique, na escrituração, discriminada na entrada para estoque, a quantidade, espécie, o valor e o nome do vendedor; e no consumo, a quantidade de matéria prima à proporção que for transformada ou empregada na manufatura, ainda mesmo que o seja por conta de terceiros, caso em que será também registrada a entrada do imposto a que estes são obrigados, por conta do produtor, efetuado pela forma aqui estabelecida, devendo essa circunstância ser mencionada no dito livro, na coluna das observações (mod. 11).

§ 2.º Se a venda da matéria prima for efetuada por comerciantes, deverá ser igualmente escriturada, com indicação do nome do vendedor e data do recibo da compra, ficando, assim, o industrial eximido do respectivo imposto, cabendo àquele satisfazer o tributo deduzido do produtor, além do pagamento relativo à operação realizada com o industrial.

§ 3.º No caso regido pelo § 1.º, o imposto relativo à matéria prima empregada nos produtos industrializados ou manufaturados remetidos para municípios diferentes não será exigido pelas estações arrecadoras a que se destinam tais produtos, devendo, porém, na guia ou talão a que se refere a letra a) e o § 4.º do art. 25 ser necessariamente indicado o nome do industrial, a sede e o nome do estabelecimento em que forem industrializados.

**Art. 27. Nas vendas de produtos industrializados no interior do Estado, o imposto devido pelo industrial será efetivado no Livro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas, quando sejam locais tais operações, ou pago de acordo com o § 8.º do art. 25, se realizadas de município para município, salvo quando diretamente efetuadas para a Capital, caso em que o pagamento se fará no Departamento de Receita, por intermédio do receptor, no ato do de-**



sembaraço dos produtos, ficando o industrial sujeito apenas ao pagamento determinado no parágrafo único deste artigo, mesmo nos casos de consignações previstas no art. 19 e seus parágrafos.

Parágrafo Único. Sendo o preço da venda superior ao da pauta que serviu de base para o pagamento do imposto, no ato de desembaraço do produto industrializado, a diferença será lançada no Livro "Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas", com a devida anotação.

Art. 28. Os gêneros ou mercadorias de produção ou de fabricação do Estado, remetidos, para filial, matriz, agência ou representante, em outro Estado, pagarão o imposto no respectivo despacho de exportação de acordo com a letra b) do art. 38.

Art. 29. Na transação de gêneros ou mercadorias expedidas do interior do Estado a comerciante na Capital é obrigado o vendedor ou remetente ao lançamento imediato nos seus livros fiscais e, quando consignadas em pagamento, dentro de trinta dias, na base dos preços correntes na praça constantes da pauta da quinzena subsequente à da expedição dos produtos e conforme a respectiva conta de venda. A pauta será remetida às Coletorias pelo Departamento de Receita no dia seguinte ao da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Parágrafo Único. Nas operações entre filial, no interior do Estado, e matriz na Capital, deverão os seus representantes apresentar à Coletoria Estadual, por ocasião do desembaraço de suas remessas, relação nominal dos vendedores de quem adquiriram os gêneros a exportar com destino à matriz, mencionando a quantidade, a espécie e o valor dos mesmos, o que deverá constar também do Livro de Registro de Mercadorias.

Art. 30. No caso de nome suposto, localidade ou endereço errado na ordem do embarque, fica obrigado o remetente ao pagamento do imposto de Vendas e Consignações, por conta da firma não localizada, independente do que está sujeita, além da penalidade do art. 72.

Parágrafo Único. Pela mesma falta nos manifestos, ficará o receptor na obrigação do artigo anterior e sujeito a igual penalidade.

Art. 31. Nos pontos fiscais sob a jurisdição do Departamento de Receita é permitido o pagamento, por verba, até cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), por meio de talões constituídos de fis. em triplicatas destinadas: a primeira via ao contribuinte, a segunda ao Departamento de Receita e a terceira fixa, para arquivamento na repartição. A cobrança além desses limites poderá ser autorizada pelo Diretor do Departamento de Receita nos pontos fiscais.

Art. 32. O imposto sujeito à escrituração no livro de Vendas à Vista será pago dentro dos seguintes prazos subsequentes à quinzena vencida:

Até Cr\$ 300,00 — dentro dos primeiros cinco dias;  
De mais de Cr\$ 300,00 até Cr\$ 600,00 — dentro dos primeiros 10 dias;

De mais de Cr\$ 600,00 até o último dia da quinzena seguinte.

Parágrafo Único. Sempre que o vencimento desses prazos coincidir com dias feriados, o pagamento do imposto poderá ser efetuado até o dia útil imediato. O imposto sobre as vendas a prazo será pago nas duplicatas dentro do prazo de dez (10) dias contados da data da emissão.

Art. 33. As vendas a bordo das embarcações que fazem a navegação fluvial serão escrituradas diariamente no Registro de Vendas à Vista para pagamento do imposto dentro de dez (10) dias após o regresso da embarcação.

#### DO PAGAMENTO DAS VENDAS A PRAZO DENTRO DO ESTADO

Art. 34. Nas vendas a prazo, o pagamento do imposto far-se-á por meio de estampilhas especiais do tributo apostas e inutilizadas na duplicata conforme determina o art. 45 e calculado sobre o total das duplicatas ou triplicatas, salvo no caso de mercadorias isentas e triplicatas, em que o imposto deverá ser pago apenas sobre o valor das tributadas.

DO PAGAMENTO DAS VENDAS PARCELADAS E A PRESTAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 35. Nas vendas parceladas e a prestação, o pagamento do imposto será efetuado conforme as prestações constantes do Capítulo III.

#### DO PAGAMENTO SOBRE CONSIGNAÇÕES

Art. 36. Nas consignações de mercadorias entre comerciantes domiciliados no interior do Estado cabe o pagamento do imposto: a) ao consignatário nas vendas realizadas por sua conta, observado o disposto no artigo 19 e seus parágrafos, para efeito de pagamento do imposto devido pelo consignador, na estação da localidade de seu estabelecimento;

b) ao consignador, nas vendas faturadas em seu nome, ficando nesse caso o consignatário eximido dessa obrigação desde que este apresente um talonário que contenha as cópias em carbono das C/V remetidas, com as folhas cronologicamente numeradas em triplicata e com as ditas contas extraídas seguidamente;

c) constatando-se divergência entre o preço ou quantidade da mercadoria ou gêneros vendidos com a C/V, em que esta tenha sido extraída antecipadamente ao recebimento do produto da venda a operação será considerada como de conta própria e sujeito assim o consignatário ao pagamento do imposto independentemente do pagamento a que está obrigado o consignador.

Art. 37. Todo comerciante localizado na Capital do Estado, que receber consignações do interior do Estado, deverá possuir um talão de C/V devidamente legalizado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

§ 1.º Este talão deverá ser extraído em triplicata com suas folhas numeradas, destinando-se a 1.ª via ao consignador a 2.ª ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e a 3.ª conservada no estabelecimento à disposição do fisco.

§ 2.º Na falta de remessa da cópia da C/V à repartição competente, a que se refere o parágrafo anterior, está o consignatário obrigado ao pagamento do imposto com o acréscimo de 20% (vinte por cento).

#### DO PAGAMENTO DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES PARA FÓRA DO ESTADO

Art. 38. Nas vendas e consignações para fora do Estado o imposto será exigido:

§ 1.º Para o interior do País:

a) por verba nas vendas à vista, mediante prévio despacho calculando-se o imposto sobre o valor da fatura;

b) por verba sobre consignações, mediante prévio despacho sobre o valor da consignação;

c) por verba no respectivo despacho, nas vendas a prazo, juntado-se a fatura para o devido confronto e pagamento do imposto;

d) quando da apresentação da duplicata for nela verificado valor superior ao dado para despacho, a diferença deverá ser paga por verba em guia especial.

§ 2.º Para o exterior do País:

a) por verba, por ocasião do despacho, sobre o valor da conversão da moeda estrangeira em nacional, inclusive ágio, se houver, a taxa do câmbio comprado pela agência do Banco do Brasil desta Capital;

b) por verba, no ato do despacho, sobre o valor oficial da mercadoria, na hipótese de maior valor do que o do item a).

§ 3.º Considera-se valor mercantil, sujeito a pagamento do imposto o lucro oriundo de transações a vínculo por efeito de exportação de produtos do Estado.

#### DO PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES EFETUADAS POR INDUSTRIAIS OU FABRICANTES

Art. 39. Nas operações feitas por industriais ou fabricantes para fora do Estado, o pagamento do imposto far-se-á de acordo com o artigo anterior, indicando-se no despacho o nome da respectiva firma ou sociedade.

#### DAS OPERAÇÕES EFETUADAS POR FILIAIS, AGENCIAS OU REPRESENTANTES NESTE ESTADO, COM DEPÓSITO A SEU CARGO DE FIRMAS ESTABELECIDAS EM ESTADOS DIFERENTES

Art. 40. Salvo o caso previsto no artigo 41 nas vendas de mercadorias transferidas por firmas estabelecidas em Estados diferentes, para filiais, agências ou representantes com depósito a seu cargo situado neste Estado, ficam tais estabelecimentos obrigados a proceder de acordo com este Regulamento, pagando o imposto devido, conforme a venda à vista ou a prazo "ex.vi" do parágrafo único "in.fine" do Decreto-Lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

#### CAPÍTULO VIII

##### Das isenções

Art. 41. São isentas do imposto:

a) A primeira venda diretamente efetuada pelo pequeno produtor, como tal considerado o que tiver produção anual igual ou inferior a três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). Em tais operações, ficam, no interior do Estado, as Coletorias obrigadas a expedir o talão relativo à isenção, seja qual for o destino dos gêneros ou mercadorias, observado, para esse fim, o disposto no art. 42. A apresentação desse talão às estações arrecadadoras libera o seu possuidor do pagamento do imposto por conta do produtor;

b) as mercadorias transferidas de outro Estado para este, pelo produtor ou fabricante, para venda e consignação na conformidade do art. 2.º e seu § 1.º do Decreto-Lei Federal n. 915, de 1 de dezembro de 1938 ficam isentas do imposto na primeira operação feita pela mesma pessoa natural ou jurídica que as transferir. A isenção é somente aquela concedida ao fabricante, excluída a interferência de terceiros nos despachos de tais produtos vendidos ou consignados para dentro ou fora do Estado.

c) As vendas de carne verde, nos termos da Lei n. 89, de 19 de dezembro de 1938;

d) a primeira venda efetuada diretamente por industriais ou fabricantes, nos termos dos contratos que tenham celebrado com o Governo do Estado;

e) as operações entre os vários estabelecimentos da mesma pessoa jurídica bem como as realizadas entre estas e seus agentes ou representantes com depósito a seu cargo, observando-se nos casos de consignações, os artigos 8.º e 9.º da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936 e ressalvados aqueles previstos neste regulamento;

f) os construtores, desde que não forneçam material de conta própria;

g) o fornecimento de alimentação ou hospedagem em colégios, hospitais, associações de caridade, reconhecidas como tais, ou estabelecimentos de assistência e educação;

h) os vendedores, a domicílio ou em feiras livres, de hortaliças, legumes, frutas, ovos, aves, peixes, camarão, ervas e outros artigos semelhantes que não forem estabelecidos com casas de negócio de tais gêneros;

i) as vendas de passagens em vapores ou companhias de transporte;

j) o fornecimento de eletricidade, gás, água, telefone feito por empresas que tenham concessão para tais serviços considerados de utilidade pública;

k) as vendas de leite, quando feitas pelos fazendeiros a estabelecimentos;

l) as vendas de ervas, "cheiro" e flores nos mercados públicos;

m) as transações bancárias;

n) os serviços de artistas, corretores, leiloeiros e outros semelhantes;

o) as empresas de armazéns gerais, enquanto funcionarem como simples depositários de mercadorias;

§ 1.º Para efeito do disposto nas letras b) e e) deste artigo, impõe-se a prova da existência de matriz, filiais ou depósitos da mesma pessoa, observando-se a respeito as demais disposições deste Regulamento, articuladas com o Decreto-Lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

Art. 42. Para a fiscalização do valor da produção anual, fica o produtor compreendido na isenção a que se refere a alínea f) do artigo anterior obrigado a inscrever-se na estação fiscal da sede do seu domicílio. Essa inscrição será gratuita e consistirá no registro, em livro próprio, de nome do interessado, lugar onde reside, a indústria e o local do estabelecimento, se houver.

Parágrafo Único. No talão de isenção previsto na alínea a) do artigo precedente será mencionado o número de ordem do registro, e a falta desse requisito importa em responsabilidade do funcionário ou exator que o expediu.

Art. 43. Nas isenções deste imposto, concedidas por lei especial, sempre que houver emissão de duplicatas, estas devem ser apresentadas ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, a fim de serem devidamente autenticadas, sob as penas regulamentares.

Art. 44. Para efeito do imposto na letra b) do artigo 41 impõe-se, quando exigida pelo fisco, a prova de transferência feita pelo próprio fabricante ou produtor e do pagamento do imposto efetuado no Estado de origem das mercadorias.

#### CAPÍTULO IX

##### Das Estampilhas, sua aquisição e inutilização

Art. 45. As estampilhas deste imposto são dos seguintes valores: Cr\$ 0,50 — 1,00 — 2,00 — 3,00 — 4,00 — 5,00 — 10,00 — 20,00 — 50,00 — 100,00 — 200,00 — 400,00 — 500,00 — 1.000,00 — 5.000,00 — e 10.000,00.

§ 1.º As estampilhas devem ser colocadas seguidamente, sem se sobreporem e inutilizadas sem emendas, borrões ou rasuras nos atestados com a data e assinatura do contribuinte e na duplicata, com a assinatura do emitente, no prazo de dez dias, contados da data da emissão.

§ 2.º A assinatura deve abranger todas as estampilhas, po-



sendo para isso, serem repetidas.

§ 3.º É facultada a inutilização por meio de carimbo que imprima o nome do vendedor e data, que deve ser repetida em cada estampilha.

§ 4.º Não é permitida a inutilização das estampilhas por meio de carimbo e assinatura ao mesmo tempo. Quando houver inutilização por meio de carimbo nada mais deverá ser escrito sobre as estampilhas.

Art. 46. A aquisição de estampilhas far-se-á por meio de guias em duplicatas no Departamento de Receita, na Capital e em triplicatas nas demais estações arrecadoras, no interior do Estado, guias que devem ser assinadas pelo contribuinte ou seu representante, com a declaração por extenso da importância total da aquisição. A primeira via pertence à repartição fiscal e a segunda ao contribuinte e se em triplicata, a terceira deverá ser remetida ao Departamento de Receita.

§ 1.º Não será permitida a compra de estampilhas se não pela forma prevista neste artigo e mediante a apresentação de cartão de que trata o § 2.º do art. 20.

§ 2.º Serão responsabilizados os chefes de repartição da fazenda que por não providenciarem em tempo, conforme lhes competir, derem causa a falta de estampilhas nas estações arrecadoras.

Art. 47. O contribuinte é obrigado a adquirir selos exclusivamente na repartição arrecadora de seu distrito fiscal, que só os fornecerá no limite mínimo de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), salvo no caso de liquidação ou encerramento de negócio, se o imposto devido for inferior a essa importância.

§ 1.º É facultada a aquisição de estampilhas para estoque.

§ 2.º A segunda via da guia de aquisição de estampilhas destinadas ao contribuinte deve ser por este conservada em seu estabelecimento para exibição ao fiscal, que, após a conferência das estampilhas adquiridas, aporá o seu visto, datando-a e rubricando-a.

Art. 48. O movimento de estampilhas será escriturado diariamente a proporção que forem compradas e empregadas.

Parágrafo Único. Sempre que forem aplicados os selos nos atestados de que trata a letra a) do artigo 25 o contribuinte mencionará na coluna reservada ao movimento de estampilhas do livro próprio, nas observações, o número do atestado em que forem as estampilhas empregadas.

#### CAPÍTULO X

##### Da fiscalização

Art. 49. A fiscalização do imposto de vendas e consignações compete em todo o Estado aos fiscais de rendas e a outros funcionários da Fazenda, quando para esse fim designados; aos coletores, escrivães e inspetores de coletorias, devendo todos zelar pela fiel execução deste Regulamento.

Parágrafo Único. Os fiscais de rendas far-se-ão reconhecer pela carteira de identidade, visada pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e os demais funcionários designados pela Secretaria de Estado de Finanças, pela respectiva Portaria.

Art. 50. A fiscalização será exercida:

a) Através de visitas aos estabelecimentos dos contribuintes, durante suas horas de funcionamento, onde deverão ser confrontados os livros fiscais com os da contabilidade comercial, inclusive com os documentos que possam esclarecer a natureza das operações e o valor do imposto devido à Fazenda Pública;

b) pela comprovação dos valores escriturados por diferentes casas de negócio de igual importância e movimento;

c) pelo confronto de volume de negócio da compra com as das vendas escrituradas pelo mesmo contribuinte;

d) por qualquer outro meio legal capaz de proporcionar indicações úteis à defesa dos interesses da Fazenda, inclusive o processo estatístico a que se referem os artigos seguintes.

Art. 51. Para efeito de fiscalização, as exatorias do Estado, manterão em dia o serviço de estatística do movimento comercial ou industrial dos estabelecimentos situados em sua circunscrição, compreendendo:

a) o registro do valor do estoque de mercadorias transferidas no ano anterior;

b) o registro do valor das mercadorias que o contribuinte for adquirindo ou produzindo;

c) o registro oficial dos gêneros que forem vendidos, exportados ou remetidos em consignação pelo contribuinte.

Art. 52. O valor do movimento comercial de cada estabelecimento será, para efeito fiscal, a soma do livro "Registro de Mercadorias", inclusive despesas extra-fatura, menos o estoque de Mercadorias transferidas para o ano seguinte e a diferença adicionada ao lucro da escrita comercial ou lucro provável, na falta de escrita contábil.

Art. 53. Terminado o exercício ou quando no curso deste fechar o contribuinte o seu estabelecimento, proceder-se-á o encerramento do período correspondente, lavrando-se o respectivo termo no livro de "Registro de Mercadorias".

§ 1.º As mercadorias adquiridas ou recebidas em um exercício, não poderão ser escrituradas no ano seguinte. Neste caso, a falta de lançamento das compras no livro "Registro de Mercadorias", será considerada como movimento de venda não escriturada no livro fiscal do Estado, pelo que será cobrado o imposto relativo a omissão, além do acréscimo ou multa a que estiver sujeito o contribuinte.

§ 2.º As omissões do lançamento do livro "Registro de Mercadorias", uma vez encerrado o exercício, serão consideradas como evasão do imposto.

§ 3.º Os livros de "Registro de Mercadorias" serão encerrados pelo Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, através de uma comissão de funcionários especialmente designada pelo Secretário de Estado de Finanças, para isso devendo os contribuintes apresentarem a medida que forem sendo convocados, dentro do prazo previamente estabelecido pela Comissão.

Art. 54. Ao contribuinte fica ressalvado o direito de reclamar contra o resultado da estatística fiscal, nos casos em que seu estabelecimento haja sofrido incêndio ou inundação, bem assim quando as mercadorias adquiridas, depois de registrada a respectiva fatura, tenham sido devolvidas ou sofrido naufrágio de que resulte prejuízo total ou parcial. Em qualquer desses casos, comprovado o prejuízo ou a devolução, será o seu valor deduzido da soma dos valores registrados.

Art. 55. Para o fim indicado no artigo 51 os contribuintes do imposto de Vendas e Consignações apresentarão à Exatoria onde se encontrarem inscritos:

a) Dentro dos prazos estabelecidos no § 3.º deste artigo, o inventário do saldo de mercadorias porventura transferidas no ano anterior.

b) até o dia 15 de cada mês, as faturas de todas as mercadorias que adquirirem ou receberem, ou, quando se tratar de estabelecimento industrial, a nota de sua produção no mês antecedente, com

o respectivo valor do custo.

§ 1.º Na Capital e nas estações fiscais do interior serão exigidas as faturas do que receber o contribuinte por qualquer via, do país ou do estrangeiro, bem como as das mercadorias e gêneros que adquirir na praça. O movimento das mercadorias vindas por cabotagem e dos gêneros procedentes do interior será controlado pelos respectivos despachos.

§ 2.º Para efeito de confronto a que se refere o art. 50 ter-se-á como vendido o saldo de mercadorias do ano anterior, cujo inventário não for apresentado, no ano seguinte, à repartição competente, até o dia 28 de fevereiro, no interior, e até 31 de março, na Capital.

Estes prazos poderão ser prorrogados por 30 dias, no máximo, se requerer o interessado, fundado em razões ponderáveis, a juízo do Governo.

§ 3.º Recusando-se o contribuinte a apresentar as faturas de que trata a alínea b) deste artigo, o exator arbitrará para efeito de registro, o valor das mesmas.

§ 4.º Cabe também o arbitramento pelo exator nos casos em que as faturas apresentadas estejam viciadas ou sejam evidentemente falsas.

Art. 56. Todo contribuinte que se recusar a fornecer ao fisco, quando solicitado, os elementos indispensáveis à verificação de que investiu os totais de suas vendas, ou que for encontrado em falta de que resulte a evasão do imposto, será obrigado a observar o disposto no art. 57 e seus parágrafos sem prejuízo das penalidades em que tiver incorrido.

Art. 57. Nos estabelecimentos comerciais retalhistas, na Capital será imposto o uso de notas de vendas pelo tempo que for determinado, ou de máquinas registradoras, desde que haja fundadas suspeitas de lesão ao fisco entre o registro das operações e o movimento do estabelecimento, ou ainda quando se verificar uma das hipóteses do art. 56.

§ 1.º A obrigatoriedade das notas de venda ou de máquinas registradoras com bobinas será imposta pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, depois de notificada pelo fiscal ou inspetor e justificada essa medida, ou em caso de autuação, depois de julgado o auto, anotando-se o despacho ou decisão nos livros fiscais do contribuinte.

§ 2.º As notas de que trata este artigo serão enfileiradas em blocos com o nome impresso do estabelecimento e constituídos de file destacáveis, numeradas tipograficamente em duplicatas, aquela para as primeiras vias, reservadas no fisco, estas para as segundas, tiradas a carbono de dupla face e entregues ao comprador para o uso que lhe convier. Tais notas serão escrituradas diariamente pelo total apurado no Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas e conservadas enquanto não forem confrontadas com esse livro e o Caixa.

§ 3.º As notas só serão destacadas no ato da entrega do comprador e ficarão à vista do público, considerando-se usadas as que estiverem soltas e sonogação de impostos às vendas que forem omitidas.

§ 4.º O comprador poderá exigir, se lhe convier, a especificação das mercadorias com o respectivo preço.

§ 5.º Os blocos de notas e as bobinas das máquinas destinam-se ao registro e data das operações e só poderão ser usadas depois de autenticados pelo Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, onde devem ser apresentados para tal fim pelos contribuintes intimados a adotá-los, dentro do prazo que for marcado, não podendo este exceder de trinta (30) dias.

§ 6.º Feita a intimação e não sendo esta atendida, fica o infrator sujeito à multa prevista no § 5.º do artigo 69 que será imposta no mesmo processo; e se a intimação resultar de auto, em que já tenha sido aplicada outra penalidade por infração diferente, a falta será punida, em processo separado, mediante comunicação do fiscal do distrito ou inspetor, independente de nova intimação.

Art. 58. São obrigatórias para os vendedores ambulantes das fazendas, armazéns e outros artigos ou os que não sejam estabelecidos, a inscrição constante do artigo 20 e as notas de venda de que trata o § 2.º do artigo 57. Aquela que for encontrada em falta será apreendida a sua mercadoria, de que será lavrado auto na repartição, salvo se preferir o pagamento da multa ou depósito respectivo para apresentar defesa:

§ 1.º Os comerciantes e fabricantes que tiverem venda ambulante ou em feiras serão obrigados a tantas inscrições quantas forem as pessoas ou veículos empregados nessa venda.

§ 2.º Os comerciantes, nos casos deste artigo, serão obrigados a mencionar no verso do cartão de inscrição o nome por extenso do encarregado da venda ou dos veículos.

Art. 59. Nas vendas entre comerciantes ou industriais, o vendedor é obrigado a emitir no ato da entrega ou remessa da mercadoria, nota discriminativa da venda, à vista e a prazo, mencionando o nome do vendedor e do comprador, número da inscrição do vendedor, preço e espécie de mercadoria, valor total da venda e endereço do destinatário.

§ 1.º As notas de que trata este artigo serão enfileiradas em talões de folhas numeradas de 1 a 100, extraídas por decalque a carbono, em três (3) vias, das quais a primeira acompanhará a mercadoria, a segunda remetida ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, dentro do prazo de oito (8) dias contados do último dia do mês da venda, e a terceira conservada no estabelecimento à disposição do fisco estadual.

§ 2.º Os talões de notas, antes do início da sua utilização, deverão ser apresentados à repartição arrecadora do distrito fiscal do contribuinte, a fim de serem autenticadas, sendo facultada a impressão dos mesmos com preconcios de propaganda comercial do estabelecimento.

§ 3.º As mercadorias desacompanhadas das notas fiscais, de que trata o art. 59 serão apreendidas e o remetente sujeito às penalidades do § 3.º do art. 69.

§ 4.º No caso de ser constatado o recebimento de mercadorias sem a nota fiscal, ficará o comprador também sujeito às penalidades do § 3.º do art. 69.

Art. 60. Nas vendas à vista efetuadas para o interior do Estado é necessária a apresentação da nota de embarque no ponto fiscal, devidamente processada na repartição ou ponto de embarque a isso autorizado, especificando o local do estabelecimento da firma, vendedora, município de destino, nome do recebedor da mercadoria, seu valor, a data do embarque e da transação. Tratando-se de vendas a prazo, o vendedor fará constar isso da nota de embarque.

Parágrafo Único. Nas notas de embarque a que se refere este artigo não poderão constar nomes de recebedores de mercadorias, estabelecidos em municípios diferentes.

Art. 61. Nas vendas entre comerciantes, os documentos relativos à operação, tais como faturas, notas de vendas ou quaisquer ou-



tos, devem ser exigidos e conservados pelo comprador para exhibi-los aos agentes do fisco quando for estes reclamados, sob as penas regulamentares. Alínea h) § 2.º — art. 69.

Art. 62. Todo aquele que aceitar duplicata ou triplicata sem estar regularmente selada ou autenticada pela repartição competente, incorrerá nas penas do art. 69, bem assim os aceitantes, avalistas ou endossantes de tais títulos.

Art. 63. A insuficiência do pagamento do imposto em duplicata, ou triplicata, ou a constatação de que os selos não são os especiais do imposto, de que são falsos ou aproveitados e irregularmente inutilizados, não impedirá o seu protesto, mas o oficial respectivo, sob pena do § 1.º do art. 69, deverá reter o título e comunicar à repartição fiscal do distrito, para que seja autuado o infrator.

Art. 64. A bordo das embarcações a vapor, motor ou de vela que fazem o comércio de regatão, são obrigatórias as notas de venda prevista no § 1.º do art. 59 autenticadas pela repartição fiscal da sede do registro marítimo da embarcação.

§ 1.º Essas notas serão destacadas na forma do § 1.º do art. 59 e lançadas diariamente no Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas que fica sujeito à fiscalização do coletor ou da autoridade fiscal que se achar a bordo.

§ 2.º Tratando-se de vendas a prazo, as duplicatas originadas de tais operações conservar-se-ão os requisitos do art. 3.º da Lei Federal n. 187, de 15 de janeiro de 1936, substituídas nos respectivos modelos as palavras — constantes de nossa fatura n.º... desta data — pelas seguintes: — conforme nota de venda desta data n.º... extraída do talão autenticado n.º... .

§ 3.º No interior do Estado, nas sedes municipais, os coletores ou funcionários das estações fiscais, exigirão dos proprietários das embarcações que fazem o chamado comércio de regatão, o talonário de notas fiscais, visando e tomando as providências necessárias para defender os interesses da Fazenda, quando tais notas não forem entregues ao comprador.

Art. 65. As empresas de transportes, companhias, casas bancárias, fornecerão todas as informações solicitadas pelo fisco relativas às atividades sujeitas a esse imposto.

Art. 66. O fisco poderá tomar qualquer medida acauteladora, em casos especiais, para verificar ou comprovar a exatidão dos lançamentos dos livros fiscais do Estado e determinar ou tomar providências necessárias ao caso.

Art. 67. Na apuração das despesas gerais, para efeito de encerramento do livro de registro de Mercadorias dos contribuintes que não tenham escrita mercantil, computar-se-ão as despesas com impostos, aluguel de casa, ordenados, retiradas "pro-labore" e outros encargos.

§ 1.º Os boletins de encerramento do livro "Registro de Mercadorias" deverão estar sempre acompanhados da relação das "Despesas Gerais", no caso deste artigo.

§ 2.º Para a verificação com base nas "Despesas Gerais", nas casas comerciais que não possuam escrita comercial, deverá ser adotada a seguinte base de lucro:

- De 20% para as mercadorias;
- De 30% para outros ramos de negócio, menos para fábricas;
- De 40% para as fábricas.

Art. 68. Em caso algum será permitido embarque, para o interior ou para fora do país, de mercadoria sujeita ao imposto, sem prévia legalização na repartição competente e apresentação do respectivo comprovante ao funcionário encarregado da fiscalização.

Parágrafo Único. Quando processados pelas Mesas de Rendas, Coletorias ou Postos Fiscais os documentos a que se refere este artigo, uma das vias será remetida dentro de quinze (15) dias ao Departamento de Receita.

#### CAPÍTULO XI

##### Das infrações e das multas

Art. 69. Aos infratores das disposições deste Regulamento serão aplicadas as seguintes multas:

§ 1.º De duzentos cruzeiros a mil cruzeiros:

a) aos que deixarem de inutilizar as estampilhas na forma estabelecida nos §§ 1.º, 2.º ou 3.º do art. 45.

b) aos que possuírem os livros fiscais sem autenticação da repartição;

c) aos que escriturarem os livros com emendas, borrões ou rasuras;

d) aos que inutilizarem as estampilhas com data anterior à da sua aquisição;

e) aos que não comunicarem a mudança de local de seu estabelecimento;

f) aos que não apresentarem os seus livros fiscais sob qualquer pretexto aos agentes fiscais;

g) aos que dentro de uma quinzena deixarem de escriturar o movimento de venda de cinco ou mais dias;

h) aos que durante vinte (20) dias seguidos deixarem de lançar no respectivo livro o movimento de estampilhas;

i) aos que não exibirem as guias a que se refere os arts. 25 e 46.

j) aos proprietários de embarcações que fazem o comércio de regatão que deixarem de fornecer notas fiscais aos compradores, como determina o art. 64.

§ 2.º De Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 2.000,00:

a) aos que pagarem o imposto com insuficiência em relação ao valor escriturado no livro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas;

b) aos que deixarem de se inscrever dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data do início de seu negócio e em dobro, no máximo, se depois de intimados não o fizerem dentro do prazo marcado para esse fim;

c) aos que, por qualquer modo, tentarem burlar ou efetivamente burlarem a ação do fisco, deixando de satisfazer em tempo hábil no todo ou em parte, o imposto exigido na forma do art. 25 deste Regulamento, ou indicarem procedência e destino diferentes dos géneros ou mercadorias e fizerem referência diferente dos remetentes e dos recebedores;

d) aos que adquirirem, clandestinamente, mercadorias de produtor, desembarcadas fora dos pontos fiscais, interferindo por qualquer modo no desembarque;

e) aos que, direta ou indiretamente, promoverem embarque de mercadorias sem a exibição das respectivas notas ou ordens de embarque aos agentes da fiscalização;

f) aos que fizerem declarações falsas em despachos, de que resulte insuficiência de pagamento do imposto;

g) aos que deixarem de lançar o livro de Registro de Mercadorias até o dia 15 do mês subsequente;

h) aos que não apresentarem os documentos previstos no art. 61.

§ 3.º De Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 3.000,00:

a) aos contribuintes que não possuírem os livros de que trata este Regulamento;

b) aos que depois de intimados, deixarem de exhibir os livros fiscais sob qualquer pretexto;

c) aos que emitirem duplicatas ou triplicatas fora do prazo regulamentar;

d) aos que pagarem o imposto com insuficiência em relação ao valor de cada duplicata emitida;

e) aos que deixarem de observar o art. 59.

f) aos que deixarem de cumprir as exigências do art. 64.

§ 4.º De Cr\$ 3.000,00 a Cr\$ 4.000,00:

a) aos que possuírem livros dos quais tenham sido retiradas estampilhas;

b) aos que fizerem cessão ou troca, por qualquer modo, ou venda das estampilhas adquiridas, salvo quando se tratar de transferência do estabelecimento;

c) aos que empregarem ou possuírem estampilhas, cuja procedência legal não for convenientemente justificada;

d) aos que recusarem a apresentação, dos livros da escrita comercial para exame com os livros fiscais;

e) aos que deixarem de registrar em tempo hábil as duplicatas no respectivo livro;

f) aos comerciantes e industriais que, embora sem imposto a pagar, deixarem de desembarçar mercadorias nos pontos fiscais;

g) aos que deixarem de apresentar seus livros fiscais e comerciais dentro do prazo estabelecido pela Comissão designada para encerramento dos livros de registro de mercadorias;

§ 5.º De Cr\$ 4.000,00 a Cr\$ 5.000,00:

a) aos que praticarem ato de comércio sem estar inscritos na sede de seu domicílio;

b) aos que empregarem estampilhas que não sejam especiais deste imposto;

c) aos que simularem, viciarem ou falsificarem documentos para iludir o fisco ou que por qualquer modo embarcaram a sua ação;

d) aos que deixarem de cumprir o disposto no art. 24.

Art. 70. A falta de pagamento do imposto em tempo hábil sujeita o contribuinte à multa de cinquenta por cento (50%) do imposto devido e que não poderá ser inferior a cem cruzeiros. (Cr 100,00).

§ 1.º Aos contribuintes que depois de intimados, deixarem de exigir os livros fiscais sob qualquer pretexto, será aplicada a multa deste artigo, desde que também apurada, no decorrer do processo, a falta de pagamento do imposto em tempo hábil.

§ 2.º Não sendo positivado o débito da firma infratora, a multa será aplicada sobre o dobro do valor do imposto de igual período anterior.

Art. 71. A falta de pagamento do acréscimo exigido pelo art. 102, sujeita o contribuinte à multa correspondente ao acréscimo exigido, além do que está obrigado pelo artigo em referência.

Art. 72. A simples evasão do imposto, constatada pela escrita comercial ou documentos que com ela se relacionem é punida com a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), se o valor do imposto for inferior a essa importância aplicando-se daí por diante multa equivalente ao imposto devido.

Art. 73. A sonegação sujeita o contribuinte à multa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), quando o valor do imposto for inferior a duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) aplicando-se daí, por diante, multa igual ao triplo do imposto exigido.

§ 1.º No caso de recebimento de mercadorias, sem o devido desembarço na repartição competente, que resulte falta de pagamento do imposto, incorre o responsável na penalidade deste artigo.

§ 2.º Pela falta de emissão ou de selagem das duplicatas ou triplicatas, incorre o contribuinte também na penalidade deste artigo.

Art. 74. As multas de que trata este Regulamento serão impostas observando-se os graus mínimo, médio e máximo, conforme as circunstâncias da infração.

Parágrafo Único. As multas previstas pelos artigos 70, 72 e 73, poderão ainda ser reduzidas pelo Governador do Estado, mediante decisão justificada, conforme as circunstâncias da infração.

Art. 75. As multas serão impostas pelos chefes das repartições competentes mediante denúncia ou em virtude de auto lavrado pelos agentes fiscais e pelos funcionários designados pelo Secretário de Estado de Finanças e pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e a que se refere o art. 49 deste Regulamento.

Parágrafo Único. Apurando-se no mesmo processo infração de mais de uma disposição deste Regulamento, pela mesma pessoa ou firma, ser-lhe-á aplicada somente uma pena, que será a maior das em que estiver incurso.

Art. 76. As multas impostas em virtude de denúncia ou auto serão, no caso de reincidência, aplicadas em dobro, sendo considerada reincidência a repetição da mesma contravenção pela mesma pessoa ou firma, depois de passada em julgado a respectiva sentença condenatória.

Art. 77. A indenização do imposto será sempre exigível independente da multa que tiver sido aplicada.

Art. 78. No despacho que impuser multa será orientada a intimação ao multado para efetuar o seu pagamento e do imposto quando devido, no prazo de dez (10) dias, contados da data da intimação, devendo também ser indicado, precisamente, o prazo de que trata a alínea a) do artigo 85.

Parágrafo Único. Findo prazo de dez (10) dias, se não houver sido depositada para recurso ou paga a respectiva importância, será extraída a certidão de dívida para cobrança executiva.

Art. 79. A certidão deverá conter, na ordem estabelecida pelo Decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938:

a) a origem e natureza da dívida;

b) a sua quantia;

c) o nome do devedor e, sempre que possível, o seu domicílio ou residência;

d) o livro, folha e data em que for inscrita;

e) o número do processo administrativo, ou do auto de infração, quando deste se originar a dívida.

Art. 80. Extraída a certidão de dívida, o Procurador Fiscal deverá propor a ação no prazo de vinte (20) dias.

Art. 81. Não será permitido correr despachos deste imposto nas repartições arrecadoras do Estado, aos infratores deste Regulamento em débito com a Fazenda, que, depois de findo o prazo legal, não tiverem solvido o seu débito, ou depositado a importância da multa, bem assim, aos responsáveis ou fiadores de tais devedores, quando regularmente intimados.

Art. 82. A aplicação das multas a que se refere este capítulo não prejudica a ação penal que ao caso couber.

#### CAPÍTULO XII

##### Do Preparo do Processo Administrativo

Art. 83. O auto a denúncia de que trata o art. 75, deverá relatar, com a precisa clareza, sem entrelinhas, emendas, borrões ou rasuras a infração ou a falta, mencionando o auto, o local, dia e hora de sua lavratura, o nome do infrator e da pessoa em cujo estabelecimento for lavrado, as testemunhas, se houver, e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo.

§ 1.º O auto deverá ser lavrado no estabelecimento ou local em que for verificada a infração, podendo ser datilografado ou im-



presso em relação às palavras usuais, devendo os claros ser preenchidos à mão e inutilizadas as linhas em branco.

§ 2.º As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo, quando dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator, ainda mesmo que este se recuse a assiná-lo, o que deverá ser certificado pelo autuante.

§ 3.º Se após a lavratura do auto e por qualquer circunstância vier a se verificar outra contravenção além da autuada, será consignada em termo que se anexará ao processo.

§ 4.º Os autos e termos lavrados deverão ser submetidos à assinatura dos autuados, de seus representantes ou das pessoas interessadas que lhes tenham assistido à lavratura, podendo tal assinatura ser lançada sob protesto o que não implica em confissão de falta arguida, nem a sua recusa em agravação da mesma falta.

§ 5.º Para lavratura do auto de infração, não se faz imprescindível a afirmação de testemunhas, mesmo que o infrator se recuse a assinar o auto, desde que esteja perfeitamente comprovada a falta, devendo, entretanto, constar, no auto todas essas circunstâncias.

Art. 84. Quando a infração constar do livro não será feita a apreensão deste, mas do auto ou da denúncia deverá constar circunstanciadamente a falta e no livro fiscal será lavrado termo do ocorrido.

§ 1.º Somente quando se tratar de selo falso ou aproveitado, far-se-á apreensão do livro para prova de infração, autorizando-se o registro das vendas em caderno de papel, para oportuna transcrição no dito livro ou quando a autoridade fiscal, em interesse da Fazenda do Estado, julgar necessária a apreensão do livro em referência.

§ 2.º O documento apreendido ou junto ao processo, depois de visado pelo chefe da repartição e ser dele extraída cópia autêntica para ficar anexada ao mesmo processo, poderá ser restituído, mediante requerimento do interessado, desde que não haja inconveniente para comprovação da infração.

Art. 85. Aos autuados ou denunciados serão facilitados todos os meios legais de defesa e os respectivos processos terão o seguinte andamento:

a) ao contraventor será marcado o prazo de dez (10) dias para apresentar defesa, devendo a intimação ser feita:

1.ª pelo autuante, no próprio auto, quando este for lavrado no estabelecimento onde se der a infração e infrator ou seu representante estiver presente e o assinar, dando-se-lhe nessa ocasião uma intimação escrita, na qual se mencionarão as infrações capituladas no mesmo auto e o prazo marcado para defesa, considerando-se porém, intraiado o infrator e no caso de recusa, do auto constar essa circunstância, com duas testemunhas se houver, que também deverão assinar a intimação, da qual se juntará cópia ao processo.

2.ª pela Repartição:

a) quando o auto for lavrado na ausência do autuado; quando o auto lavrado em consequência de diligência efetuada fora do estabelecimento comercial; quando a defesa for aberta depois do processo em andamento; quando se tratar de denúncia;

b) se a parte alegar motivos justos, que a impeçam de apresentar defesa no prazo marcado, poderá esse ser dilatado, por mais cinco dias, mediante requerimento dirigido ao chefe da respectiva repartição;

c) se no decorrer do processo for indicada pessoa diferente da que figurar no auto como responsável pela falta autuada, ou outra qualquer ser-lhe-á marcado o prazo para defesa, independente de novo auto;

d) se também, no decorrer do processo, forem apurados novos fatos, quer envolvendo o autuado, quer pessoas diferentes, ser-lhe-á marcado o prazo para defesa no mesmo processo;

e) a intimação pela repartição será feita por notificação escrita à própria parte interessada, procedida pelos escrivães nas coletorias e estações fiscais; pelo protocolista do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas do Estado ou seu ajudante, na Capital, que certificará no auto a intimação ou ainda, se os interessados não tiverem endereço conhecido, por edital no DIÁRIO OFICIAL, na Capital, e órgão de publicação no interior do Estado, ou afixando-se em lugares públicos, juntando-se ao processo o jornal que houver feito a publicação, ou cópia do edital, com indicação do lugar em que foi fixado.

Art. 86. Nas petições de defesa redigidas em termos descorteses ou contendo injúrias ou calúnias, o chefe da repartição mandará cancelar, por funcionários desta, as expressões julgadas ofensivas, seguindo o processo a sua marcha regular.

Art. 87. O chefe da repartição, recebida a defesa e depois de ouvir o autuante e reunir os esclarecimentos que entender necessários julgará o processo em primeira instância, não podendo reconsiderar a decisão que proferir.

Art. 88. A denúncia de que trata os artigos 75 e 83 só poderá ser admitida, quando acompanhada de documento em que se deu a infração ou quando a descrever com clareza, devendo o denunciante, no ato de exhibi-la, assinar o termo, no qual declare a profissão e residência, bem como, o nome, a profissão, a residência o estabelecimento do denunciado.

Parágrafo Único. A denúncia poderá ser desacompanhada do objeto da infração quando versar sobre livros ou documentos em poder do infrator ou for concedida em termos precisos, que autorizem exames nos mesmos livros ou documentos na forma da lei, para constatação da contravenção denunciada.

Art. 89. Os processos de contravenção serão organizados na forma dos autos forenses com as folhas devidamente numeradas e rubricadas e os documentos, informações, pareceres, etc. presos por ordem cronológica.

Art. 90. Quando se tratar de desacato ou agressão devem ser descritos minuciosamente, no auto de desacato ou na comunicação, todos os fatos e circunstâncias que tiverem ocorrido.

Parágrafo Único. Deverá ser lavrado auto de desacato contra a pessoa que por qualquer forma houver embarçado ou impedido a fiscalização.

#### CAPÍTULO XIII Dos Recursos

Art. 91. Os contribuintes serão intimados das decisões condenatórias na forma estabelecida no número um (1) ou no número dois (2) letra a) do art. 85.

Art. 92. Das decisões contrárias aos infratores, qualquer que seja a importância da multa, cabe recurso voluntário;

a) para a Secretaria de Estado de Finanças; das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadoras do Estado;

b) para o Chefe do Estado; das decisões da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 93. O recurso voluntário será interposto dentro do prazo de dez (10) dias contados da data da intimação, considerando-se esta feita, em caso de aviso por carta, na data da devolução do recibo e no caso de edital de trinta (30) dias, após a publicação.

Art. 94. Recurso algum voluntário será encaminhado sem o prévio depósito da importância exigida, premindo o direito do recorrente se não o fizer no prazo fixado no artigo precedente.

Parágrafo Único. Quando essa importância for superior a cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), as autoridades recorridas poderão permitir o andamento do recurso mediante termo de responsabilidade exigindo garantia de fiador reconhecidamente idôneo.

Art. 95. Se dentro do prazo legal não for, pelo interessado, apresentada a petição de recurso, far-se-á declaração dessa circunstância no processo que seguirá os trâmites legais.

Parágrafo Único. O recurso perempto também será encaminhado mediante os requisitos do art. 94 para a instância superior, a quem cabe julgar a perempção.

Art. 96. Das decisões favoráveis, aos contribuintes, nos casos de evasão e sonegação do imposto, haverá recurso "ex-offício":

a) para o Secretário de Estado de Finanças; das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadoras do Estado;

b) para o Chefe do Estado; das decisões proferidas pelo Secretário de Estado de Finanças contrárias às da primeira instância.

§ 1.º O recurso "ex-offício" será interposto no próprio ato da decisão.

§ 2.º Não haverá recurso "ex-offício" das decisões de segunda instância confirmando as de primeira favoráveis ou contrárias às partes.

§ 3.º Quando no mesmo processo constar mais de uma firma ou pessoa autuadas, a decisão favorável a qualquer delas, embora outras sejam punidas, obriga o recurso "ex-offício", que só será encaminhado à instância superior depois de esgotados os prazos da cobrança amigável ou de extraída a certidão de dívida para cobrança executiva da multa que tiver sido imposta.

Art. 97. Das decisões sobre isenção do imposto haverá recursos, observando-se o regime estabelecido no art. antecedente.

Art. 98. Os recursos serão encaminhados diretamente pela repartição recorrida. No recurso para o Chefe do Estado, além do selo ordinário, o recorrente pagará na mesma espécie na petição respectiva, uma taxa correspondente a um por cento (1%) do valor do processo, não devendo essa taxa ser inferior a dez cruzeiros..... (Cr\$ 10,00) nem superior a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

Parágrafo Único. Entende-se por valor do processo a importância integral exigida do contribuinte.

#### CAPÍTULO XIV

##### Disposições Gerais

Art. 99. É isenta de selo a autenticação dos livros fiscais pelas repartições arrecadadoras.

Art. 100. Em caso algum será restituído o valor das estampilhas de vendas e consignações.

Art. 101. Ficam dispensados de possuir os livros de que trata o artigo 22. os contribuintes a que se refere o Decreto n. 1.252, de 24 de março de 1934.

Art. 102. Aquêle que se apresentar espontaneamente, antes de qualquer diligência fiscal, à repartição respectiva para regularizar o pagamento de vendas à vista ou a prazo, será cobrado o imposto acrescido de dez por cento (10%), quando o atraso corresponder apenas a uma quinzena.

§ 1.º No caso de vendas à vista, tratando-se de duas quinzenas em atraso, o acréscimo será de 20% para a primeira quinzena e 10% para a segunda; sendo o atraso de três quinzenas, o acréscimo será cobrado de 30% para a primeira quinzena, 20% para a segunda e 10% para a terceira e assim por diante, sempre obedecendo mais 10% por atraso de quinzena subsequente.

§ 2.º No caso de vendas a prazo, para aquisição de selos, para dois períodos em atraso, será cobrada a importância devida, acrescida de 20% sobre o valor do imposto do primeiro período e dez por cento (10%) para o que corresponde ao do segundo e dessa forma deverão ser calculados os acréscimos subsequentes, obedecendo sempre o aumento de 10% para o período de maior atraso.

Art. 103. O contribuinte que depois de autuado, ocultar essa circunstância e pagar o imposto com o acréscimo exigido neste Regulamento, não se exime das penalidades a que estiver sujeito pela infração autuada.

Art. 104. As multas efetivamente arrecadadas serão distribuídas na forma seguinte:

a) 50% para a Fazenda Pública do Estado;

b) 50% para o funcionário que tiver apurado a infração, quer nos estabelecimentos comerciais ou industriais, quer nos pontos fiscais, ou em revisão de documentos relacionados à cobrança.

Parágrafo Único. Quando se tratar de multas oriundas de denúncias revestidas das formalidades legais, a quota a que se refere a alínea b) deste artigo será dividida em partes iguais entre o denunciante e o funcionário que tiver participado da diligência.

Art. 105. Não terão direito à quota parte das multas os funcionários que as impuserem ou as que confirmarem em qualquer instância administrativa.

Art. 106. Em casos excepcionais quando os impuser a sua presença, poderão os funcionários da fiscalização solicitar o auxílio da polícia, que não poderá recusar-se.

Art. 107. As estações fiscais do Interior do Estado fornecerão anualmente até o dia trinta e um (31) de janeiro, sob pena de responsabilidade, o cadastro de todos os contribuintes inscritos na sua circunscrição, discriminadamente, comunicando ainda, com a possível urgência, as baixas dadas no decurso do ano, por encerramento ou transferência de negócio, e as novas inscrições requeridas e concedidas.

Art. 108. O não recolhimento, na época própria do débito do imposto de venda à vista ou a prazo, ou de diferença constatada pela fiscalização, implica em ser o imposto cobrado com mais 20% de mora sobre o valor deste, que reverterá em favor do funcionário que constatar o atraso ou a diferença, desde que o mesmo julgue desnecessário a lavratura do respectivo auto de infração, além do acréscimo exigido pelo art. 102, no caso de atraso.

Parágrafo Único. Se o contribuinte deixar esgotar-se o prazo sem o recolhimento do imposto, ou não usar do direito de defesa dentro do prazo de dez (10) dias, ficará sujeito à multa, aplicada em processo regular, independente de auto. Na hipótese servirá de base ao processo a comunicação do fiscal, que juntará à mesma 2.ª via da intimação abrindo-se ao contribuinte novo prazo de defesa.

Art. 109. Na primeira venda efetuada em território do Estado, de mercadorias de sua produção, quando a cobrança do imposto devido pelo produtor for prevista por verba, e se este não o satisfizer, a obrigação de recolher o referido tributo caberá às pessoas que intervenham direta ou indiretamente nessa operação.

Art. 110. O valor constante nas ordens de embarque de mercadorias expedidas para o interior do Estado, deverá ser o do preço real da mercadoria, isto é, o da estação na praça.

Art. 111. Nos casos omissos neste Regulamento serão aplicados à espécie os princípios constantes da legislação federal referente ao imposto aqui estatuído.







Modelo 3

**REGISTRO DE VENDAS A VISTA E MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS**

| DATA |     |     | VENDAS A VISTA  |  |  |  | Observações | DATA |     |     | Num. da Guia | ESTAMPILHAS |            |       | Obs. |  |
|------|-----|-----|-----------------|--|--|--|-------------|------|-----|-----|--------------|-------------|------------|-------|------|--|
| Dia  | Mês | Ano | Importâncias    |  |  |  |             | Dia  | Mês | Ano |              | Compradas   | Empregadas | Saldo |      |  |
| 1    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 2    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 3    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 4    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 5    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 6    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 7    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 8    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 9    |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 10   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 11   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 12   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 13   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 14   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 15   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
|      |     |     | Imposto a pagar |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
|      |     |     | Cr\$.....       |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 16   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 17   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 18   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 19   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 20   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 21   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 22   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 23   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 24   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 25   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 26   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 27   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 28   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 29   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 30   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
| 31   |     |     |                 |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
|      |     |     | Imposto a pagar |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |
|      |     |     | Cr\$.....       |  |  |  |             |      |     |     |              |             |            |       |      |  |

OBS. — O movimento de estampilhas escriturado nesta página deve ser encerrado cada mês e transportado o saldo para a página correspondente, imediata.







Modelo 6

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕES E TOMADA DE CONTAS

COLETORIA DE VENDAS

MUNICIPIO DE ... ANO DE ...

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Valor ... Imposto ... Multa ... Total ...

F. ... estabelecido neste Municipio, com negocio de ... inscrito sob n. ... à Rua ... n. ... pagou a importância de ... Imposto de Vendas e Consignações proveniente dos seguintes gêneros, destinados ao Municipio de ...

Table with 4 columns: Marca, N., Quantidades, Espécie, Valores

Coletoria ... de ... de 195... O Escrivão

RECEBI a importância constante desta guia

Coletor

Modelo 7

Pará, ... de ... de 195...

Three empty rectangular boxes for data entry.

DUPPLICATA N. ... Inscrição n. ... Cr\$ ... Despacho de Exportação n. ... de 195... O Sr. ... estabelecido ... à Rua ... n. ... em ... Estado d ... DEVE A ... estabelecido (s) nesta cidade à ... Importância de sua compra de mercadorias, constante de nossa Fatura original n. ... desta data, registrada no Copiador n. ... à Fis. ... Reconhec. ... a exatidão desta DUPLICATA, na importância acima que pagar ... aos Srs. ... ou à sua ordem na praça de ... no dia ... de ... de 195... Selada com Cr\$ ... (Valor do imposto) ... (Comprador)















Modelo 12

REGISTRO DE VENDAS E MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS E MERCADORIAS TRANSFERIDAS

| DATA            |     |     | V. tribu-<br>tadas | V. isen-<br>tas | V. isen-<br>tas | V. tribu-<br>tadas | Obs. | DATA |     |     | Num.<br>da<br>guia | ESTAMPILHAS    |                 |       | Obs. |
|-----------------|-----|-----|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|------|------|-----|-----|--------------------|----------------|-----------------|-------|------|
| Dia             | Mês | Ano | A vista            | A vista         | A prazo         | A prazo            |      | Dia  | Mês | Ano |                    | Com-<br>pradas | Empre-<br>gadas | Saldo |      |
| 1               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 2               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 3               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 4               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 5               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 6               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 7               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 8               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 9               |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 10              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 11              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 12              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 13              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 14              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 15              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| Impôsto a pagar |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| Sôbre Cr\$..... |     |     | — Cr\$.....        |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 16              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 17              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 18              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 19              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 20              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 21              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 22              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 23              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 24              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 25              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 26              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 27              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 28              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 29              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 30              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |
| 31              |     |     |                    |                 |                 |                    |      |      |     |     |                    |                |                 |       |      |

OBS. — O movimento de estampilhas escriturado nesta página deve ser encerrado cada mês e transportado o saldo, se houver, para a página correspondente, imedjata.

Impôsto a pagar  
Sôbre Cr\$..... — Cr\$.....



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

Remessa de Gêneros

Estado do Pará

COLETORIA ESTADUAL DE.....

Talão n. 1

Folhas n. ....

inscrito nesta Coletoria sob o n. .... vendeu ao Snr. ....

ou consignou

estabelecido no Município

de..... embarcados pel..... os gêneros

seguintes :.....

..... de..... de 195....

O Comprador ou consignatário que não apresentar este talão no ato do despacho do gênero incorrerá nas penalidades do art. ... do Decreto n. ... de ... de 195...

INTRANSFERIVEL

Modelo 14

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

GUIA PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE VENDAS À VISTA

Distrito n..... Inscrição n.....

Imposto Cr\$

Móra 10% Cr\$

Cr\$.....

Importância a pagar

estabelecido(s) à.....

recolhe(m) o imposto sobre as vendas efetuadas na importância de Cr\$.....

relativas à...quinzena do mês de..... de 19....

Importância a pagar Cr\$.....

Belém,....de..... de 195....

Visto :

O Fiscal

Assinatura do Contribuinte

O recibo só é valido quando passado nos "guichets" do Departamento da Receita.

N.º DA GUIA

Fiel do Tesoureiro

Serão recusadas as guias desacompanhadas dos cartões de inscrição, bem como as erradas e emendadas.—Esta guia deverá ser preenchida de preferência a máquina, sendo a 2.ª via por cópia a carbono.



## PORTARIA N. 14-57 — DE 6 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Por conveniência do serviço, mandar servir na Garage do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano, o motorista José Rodrigues do Carmo, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## (\*) DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear o soldado, reformado, da Polícia Militar do Estado, Pedro Alves Corrêa para exercer a função de comissário de polícia do Alto Caracará, Município de Cachoeira do Arari (ex-Arariuna), vaga com a dispensa de Luizidério Pereira da Serra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no DIARIO OFICIAL n. 18.535, de 8-8-57.

## DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 306, alínea b), da Lei n. 749, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Jair Albano Loureiro, Pretor de Anhangá, 2.º Termo da Comarca de Castanhal, para a Pretoria Crime, da Comarca da Capital, vago com a exoneração do bacharel José Maria de Vasconcelos Machado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachis exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 8-8-57.

## Petições:

2334 — Demosthenes Ayres de Azevedo — Ao parecer do S. C. R.  
2335 — Maria Lucila de Souza — A consideração do S. E. C., para oportunamente em 1958.

2325 — Vitor C. Portela S. A. — Volte ao D. M., para informar se há saldo de verba própria, para o pagamento.

## Ofícios:

N. 608, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando carta de Virgílio Pereira de Souza — Ao parecer da S. F.

— Sjn., da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia — Ao Dr. Diretor do D. E. R., para dizer.

— N. 42, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Ao Dr. S. S., para atender.

## Abaixo assinado:

N. 2336, dos moradores do ramal do Utingá — Chamar D. Guilherme Ferreira, e informar que oportunamente serão atendidos.

## GABINETE

## DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 8-8-57.

## Ofícios:

N. 498, do Presidente da Carteira de Comércio Exterior — Providenciado. Arquite-se.

— N. 2072, de Sabino, Oliveira & Cia. — Convide-se a firma interessada a satisfazer às exigências de que trata o presente parecer, voltando-me após a despacho.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-8-57.

## Ofícios:

N. 642, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre

as importâncias recolhidas à Tesouraria do mesmo, referentes a emolumentos, taxas, exames e multas recolhidas pela D. E. T. — Ao Dr. SIJ, para os atendimentos dos meus despachos marginais.

— N. 217, do Matadouro do Maguari, sobre a venda de carne

verde nesta cidade — Tire-se cópia deste e remeta-se ao sr. Presidente da COAP, solicitando-lhe opinião sobre esta exposição do Diretor do Matadouro do Maguari, naquilo que tenha relação com as atribuições da COAP.

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-8-57.

## Ofícios:

N. 218, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0196, de Raimundo Lopes de Vasconcelos, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos — A vista do que consta neste expediente, nada tenho a opor ao deferimento do requerimento do guarda civil de 3ª classe, de n. 301, Raimundo Lopes de Vasconcelos. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 259, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o expediente sobre a aposentadoria do sinaleiro Raimundo Agripino da Silva — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a manifestação favorável desta Secretaria ao deferimento do presente requerimento.

— N. 60, do Educandário "Nogueira de Faria", sobre a nomeação de Julio Chagas de Sousa para o cargo de auxiliar de escrita. A D. E. para providenciar.

— N. 261, da Inspeção Regional de Caça e Pesca em Belém, faz solicitação. — Dê-se ciência e arquite-se.

— N. 645, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando o fornecimento de uma relação dos soldados destacados, para o interior do Estado. — Ao Comando da Polícia Militar para atender.

— N. 455, da Assembléia Legislativa, remetendo a Lei n. 1.469, de 30-7-57. — A D. E., para os fins devidos.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-8-57.

## Ofícios:

N. 526, do Depósito Público da Comarca da Capital, comunicando reassunção de cargo. — Agradecer e arquivar.

— N. 144, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando seja posto à disposição da mesma um guarda civil. — Ao Inspetor Comandante da Guarda Civil, para providenciar.

— N. 145, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando o expediente da Promotoria Pública de Cametá pedindo material de expediente — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a manifestação favorável desta Secretaria no que solicita o promotor público de Cametá, somente no que se refere a material de expediente.

— N. 146, da Procuradoria Geral do Estado, remetendo o relatório apresentado pelo dr. Segundo Curador de Acidentes do Trabalho — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 1037, da Secretaria de Finanças, anexo o ofício s/n., da Associação Rural dos Plantadores de Pimenta do Reino do Pará, em Tomé-Açu, sobre o projeto de lei, criando, para efeito de controle do cultivo, produção, comércio e consumo da pimenta do reino, o registro dos produtores — Ao exame e parecer da Secretaria de Estado de Produção.

— N. 349, do Hospital "Juliano Moreira", sobre a transferência de Benedito Faustino da Rocha e Manoel Bento Ferreira, para o Asilo D. Macedo Costa. — A D. E., para providenciar.

— Sjn., da Delegacia de Polícia de Almeirim, apresentando relatório sobre sindicância feita na ilha Formiga — Ao DESP, para informar o motivo da ausência de Expediente Saraiva Leão referido neste relatório, desta Capital.

— N. 636, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o telegrama do delegado de polícia de Almeirim, pedindo providências — Ao DESP, observadas as necessárias instruções a respeito.

— N. 106, da Procuradoria Geral do Estado. — Arquite-se.

— N. 57, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma informação da P. M. — Ciente. Arquite-se.

— N. 622, da Secretaria de Produção — Ciente, arquite-se.

— N. 405, do Tribunal de Contas do Estado — Acusar o recebimento e providenciar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

## Arrecadação do dia 7 de agosto de 1957

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Renda de hoje para o Tesouro  | 1.760.720,40   |
| Renda de hoje comprometida    | 60.027,00      |
| Total de hoje                 | 1.828.748,20   |
| Total até ontem               | 5.602.739,30   |
| Total até hoje                | 7.431.487,50   |
| Total até 31 de julho passado | 237.403.049,90 |
| Total Geral                   | 244.836.537,40 |

Visto: L. COELHO, Diretor. Confere: B. BOLONHA, Contador.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Saldo do dia 6-8-1957                | 8.967.410,40  |
| Renda do dia 7-8-1957                | 1.542.600,10  |
| Recolhimentos e descontos            | 150.953,10    |
| SOMA                                 | 10.660.963,60 |
| Pagamentos efetuados no dia 7/8/1957 | 1.625.464,90  |
| Saldo para o dia 8/8/1957            | 9.035.498,70  |



| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO |                     |
|-----------------------|---------------------|
| Em dinheiro .....     | 463.664,10          |
| Em documentos .....   | 8.571.834,60        |
| <b>TOTAL .....</b>    | <b>9.035.498,70</b> |

Belém (Pará), 7 de agosto de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 6-8-57.

Processos:

Ns. 3167, de Rafael de Abreu Luz; 2934, de Manoel Raimundo Soares; 2598, de Izabel Duarte dos Santos e outros; 0327, de Leonil Viana; 0312, de Gilberto Vespasiano de Andrade e 0209, de Lauro Vicente de Figueiredo — Homologando a sentença.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
PORTARIA N. 32 — DE 31 DE JULHO DE 1957  
O Secretário de Estado de

Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo a solicitação feita pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde, em ofício n. 717-57, protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 1366-7.

#### RESOLVE:

Designar, nesta data, o Agrimensor Filadelfo Machado Cunha para proceder à demarcação de um terreno situado em Benfica, destinado à construção do Hospital Colônia de Psicopatas, neste Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado

### MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 290 — DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária realizada em 1 de agosto corrente.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a cobrança de preços majorados na forma deste artigo, exclusivamente para a exibição da película "Sansão e Dalila" no Cine Aldeia do Rádio: Adultos ..... Cr\$ 10,00 Menores de 12 anos e estudantes ..... Cr\$ 5,00

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 5 de agosto de 1957. — Tenente Coronel Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORTARIA N. 291 — DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário tomada em sua reunião ordinária realizada em 1 de agosto corrente.

Considerando que a exibição de filmes em 16 mm no auditório da Sociedade Artística Internacional, promovida pela Empresa Distribuidora de Filmes Cinematográficos, implica em proporcionar a referida Sociedade Artística Internacional, entidade reconhecida de utilidade pública e com relevante atuação em favor do desenvolvimento artístico do Estado, uma fonte de renda,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a cobrança dos seguintes preços, incluídos os impostos, para ingressos nas exposições de filmes em 16 mm., no auditório da Sociedade Artística In-

ternacional: Adultos ..... Cr\$ 10,00 Menores de 12 anos e estudantes ..... Cr\$ 5,00

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 5 de agosto de 1957. — Tenente Coronel Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORTARIA N. 292 — DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, tomada em reunião ordinária de 1 de agosto corrente.

Considerando que não se podem equiparar, seja pelas despesas de produção, seja pelas qualidades do produto, os ovos de produção em granjas organizadas, com os de produção doméstica ou segundo processos empíricos,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os seguintes preços máximos para a venda de ovos:

Do produtor ao varejista: Ovos comuns — dúzia ..... Cr\$ 40,00 Ovos especiais, de granjas — dúzia ..... Cr\$ 54,00

Do varejista ao consumidor: Ovos comuns, unidade ..... Cr\$ 4,00 Ovos especiais, de granjas — unidade ..... Cr\$ 5,00

Parágrafo único. São considerados ovos especiais, de granjas, os que pesem, no mínimo, 55 gramas.

Art. 2.º As disposições desta Portaria referem-se à venda de ovos de galinha, patas ou peruas.

Art. 3.º Os postos de vendas das Cooperativas ou granjas deverão exibir atestado da Inspeção de Fomento da Produção Animal atestando a procedência do produto exposto à venda.

Art. 4.º É obrigatória a colocação da presente tabela em lugar visível e de fácil observação por parte do público, nos meios de distribuição em que vigorar.

Art. 5.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as dispo-

sições em contrário. Belém, 5 de agosto de 1957. — Tenente Coronel Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVAS

#### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

#### ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

#### — Concorrência Administrativa n. 19 —

#### — Edital n. 19 — Grupo n. 19 —

#### Concorrência Administrativa para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade, com o art. 37 letra B, do Decreto lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 26 de agosto de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço.

Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão, por conta da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1956. Anexo quatro (4) — Poder Executivo, Sub-Anexo dez (10) Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.3.0 — Transporte Ferroviário; 15 — Pará; 2 — Melhoramentos da via perma-

nentemente a abertura das propostas não

serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço.

Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão, por conta da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1956. Anexo quatro (4) — Poder Executivo, Sub-Anexo dez (10) Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.3.0 — Transporte Ferroviário; 15 — Pará; 2 — Melhoramentos da via perma-

nentemente a abertura das propostas não

serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço.

Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão, por conta da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1956. Anexo quatro (4) — Poder Executivo, Sub-Anexo dez (10) Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.3.0 — Transporte Ferroviário; 15 — Pará; 2 — Melhoramentos da via perma-

nentemente a abertura das propostas não

serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço.

Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão, por conta da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1956. Anexo quatro (4) — Poder Executivo, Sub-Anexo dez (10) Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.3.0 — Transporte Ferroviário; 15 — Pará; 2 — Melhoramentos da via perma-

nentemente a abertura das propostas não

serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço.

Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão, por conta da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1956. Anexo quatro (4) — Poder Executivo, Sub-Anexo dez (10) Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.3.0 — Transporte Ferroviário; 15 — Pará; 2 — Melhoramentos da via perma-



nente da Estrada de Ferro de Bragança, compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios de reforço de dormentação, inclusive despesa de transporte e portuárias.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade e não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10 sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**OITAVA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**NONA** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almozarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os

materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**DÉCIMA** — O material deverá ser entregue no Almozarifado da Estrada, dentro de trinta (30) dias, a contar da data da expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almozarifado da Estrada, a disposição dos interessados.

Belém, 6 de agosto de 1957.

Heitor Franco Carneiro  
Presidente da Comissão.  
(Ext. — Dia 9 e 17/8/57)

#### ALFÂNDEGA DE BELÉM

"Termo de contrato celebrado entre a Alfândega de Belém e a firma EMILIO MONTEIRO EM LIQUIDAÇÃO, para aquisição de uniformes para os servidores da Guarda Moria e serventes desta Repartição:

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, conforme despacho do Sr. Inspetor da Alfândega de Belém, Arnaldo de Bittencourt Cantanhede, que aprovou a concorrência pública para aquisição de uniformes para os servidores da Guarda Moria e serventes da Alfândega,

realizada aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, constante da Portaria de n. 243, de 15 de março do corrente ano, do Sr. Inspetor, compareceu o representante da firma, Emilio Monteiro, em Liquidação, na pessoa da Sra. Laura Monteiro Ferreira Teixeira, estabelecida à travessa Padre Eutiquio n. 63; neste ato, designada como contratante que assina o presente termo,

digo, o presente contrato, nos termos da concorrência pública e de sua proposta, obrigando-se ao fornecimento de uniformes acima citados, sob as seguintes condições: — **PRIMEIRA**, 2 uniformes de tecido branco, 2 bonés, 2 camisas de tricolor branco — 2 gravatas de seda preta lisa, 4 pares de meias sendo 2 brancas e 2 pretas, para **GUARDA MORIA E COMANDANTE** — Para **FISCAIS ADUANEIROS**: 94 uniformes de brim mescla azul, 47 bonés com duas capas — 47 gravatas de seda preta lisa, 47 camisas brancas — 94 pares de meias pretas e brancas, sendo 47 pares de cada cor: **PATRÕES E MAQUINISTAS**: 8 uniformes de mescla azul — 4 bonés com duas capas, branca e azul — **MARINHEIROS** — 17 — 34 uniforme de brim mescla azul — 17 gorros com duas capas de brim e mescla azul — 34 camisetas de tecido de algodão branco.

**SERVENTES**: 18 uniformes de tecido de algodão caqui — 9 bonés — 18 camisas de tecido branco — 9 gravatas de seda, preta, lisa. **SEGUNDA**: Os serviços serão iniciados dentro de cinco (5) dias a contar da notificação escrita que será feita ao contratante pela Alfândega, comunicando o registro do contrato pelo Tribunal de Contas. **TERCEIRA**: Todos os materiais, bem assim, a mão de obra ou acabamento, serão de boa qualidade, dentro dos tipos determinados nas especificações. A Inspetoria da Alfândega de Belém poderá impugnar qualquer material ou trabalho executado que não obedecer as condições contratuais e demais exigências da concorrência.

**QUARTA**: O prazo máxi-

mo para entrega dos uniformes contratados inteiramente concluídos dentro das normas fixadas no edital, será noventa (90) dias contados da data do início dos trabalhos, nos termos da cláusula. **SEGUNDA: QUINTA**: o pagamento da despesa será paga de uma só vez e após a declaração da conclusão dos serviços, que será atestado na respectiva conta apresentada. **SEXTA**, a despesa com a execução dos serviços ora contratados, na importância de duzentos e quinze mil, cento e noventa cruzeiros — Cr\$ 215.190,00 correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeios — Consignação... 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação — Subconsignação 1.3.13 — Vestuários — do vigente orçamento. **SÉTIMA**: A título de caução e para garantia do cumprimento fiel do contrato, o contratante depositou na Caixa Econômica Federal do Pará, a importância de sete mil, cruzeiros... Cr\$ 7.000,00 — como prova o documento respectivo anexado à primeira via do contrato, digo, da concorrência. **OITAVA**: fica estipulada a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), pela infração de qualquer cláusula contratual, a qual será devida em dobro no caso de reincidência na infração de uma mesma cláusula. **NONA**: A união não se responsabilizará por qualquer dano ou indenização se for negado o registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas. **DÉCIMA**: O contratante se submete inteiramente às condições estipuladas no edital de concorrência, que ficam incorporadas a este. **DÉCIMA PRIMEIRA**: A despesa a que se refere a cláusula **SEXTA** deste instrumento, foi devidamente empenhada pelo empenho n. 12, de 25 de junho do corrente ano. **DÉCIMA SEGUNDA**: De acordo com o parágrafo 5o. do art. 15, da Constituição do Brasil este contrato está isento do pagamento do selo e por estarem as partes contratantes de acordo, foi lavrado o presente termo no livro competente da Alfândega, o qual depois de lido e achado conforme, vai assi-



nado pelo Sr. Inspetor, pelo Contratante, pelas testemunhas e por mim, SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE, escriturária classe F, com exercício na aludida Alameda". Assinado:

ARNALDO DE BITTENCOURT CATANHEDE  
LAURA MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA  
MANOEL AUGUSTO DA SILVA  
SEMIRAMIS DE BITTENCOURT CATANHEDE  
(Ext. Dia — 9/8/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação a funcionário

De ordem do Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente edital, dona Maria José Pinheiro Melo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Derrubada, Município de Salinópolis, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1957.  
LUCIMAR C. ALMEIDA  
Chefe de Expediente  
(G. — 9 a 29-8-1957)

De ordem do Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente edital, dona Antonia Tecla Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Surubiumiri-Pixuna, Município de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1957.  
LUCIMAR C. ALMEIDA  
Chefe de Expediente  
(G. — 9 a 29-8-1957)

De ordem do Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente edital, dona Maria José Moraes de Paula, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itauna, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1957.  
LUCIMAR C. ALMEIDA  
Chefe de Expediente  
(G. — 9 a 29-8-1957)

De ordem do Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente edital, dona Dolores dos Santos Sosinho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São Lourenço, Município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1957.  
LUCIMAR C. ALMEIDA  
Chefe de Expediente  
(G. — 9 a 29-8-1957)

De ordem do Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente edital, dona Elza Figueiredo Valente, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Janua-Celis, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1957.  
LUCIMAR C. ALMEIDA  
Chefe de Expediente  
(G. — 9 a 29-8-1957)

De ordem do Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente edital, dona Laura Bentes de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Paraná-Miri de Cima, Município de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de julho de 1957.  
LUCIMAR C. ALMEIDA  
Chefe de Expediente  
(G. — 9 a 29-8-1957)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo e nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, em despacho no processo protocolado sob o n. 1.049, em 8 de maio de 1957, comunico a quem interessar possa, que fica aberta concorrência pública para venda de três (3) pianos pertencentes ao Patrimônio do Estado, com as características seguintes:

- 1) Um piano marca "Stenawy", necessitando de concertos;
  - 2) Um piano marca "Dorner", indústria alemã, necessitando de concertos;
  - 3) Um piano marca "Essenfiader", de cauda, indústria nacional, necessitando de concertos;
- Os pianos acima encontram-se no Teatro do Far, onde poderão ser vistos e examinados pelos interessados, das 9 às 11 horas, diariamente, até o dia 14 de agosto corrente.

Os interessados deverão apresentar suas propostas, com firmas reconhecidas, em envelopes lacrados e dirigidos ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo, com os dizeres "Concorrência Pública — Venda de Pianos" até às dez (10) horas do dia catorze de agosto corrente.

Essas propostas serão abertas na presença dos interessados, às onze (11) horas do dia dezesseis (16) de agosto andante, sendo vencedor o concorrente que maior importância oferecer, a compra dos pianos, sendo referidas propostas oferecidas separadamente para cada um dos pianos mencionados.

O Governo do Estado poderá anular no todo ou em parte, a presente concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado, a venda de um ou dos três (3) pianos, pelo preço oferecido.

Caso aceita pelo Governo, a proposta ou propostas dos interessados, nos termos do presente Edital, deverão os mesmos recolher à Divisão de Receita da Secretaria de Estado de Finanças o valor correspondente às ofertas feitas e aceitas pelo Governo, correndo as despesas de transporte dos referidos instrumentos, à conta do interessado ou interessados.

Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de agosto de 1957.  
José Pessoa de Oliveira  
Diretor do Expediente da Secretaria de Estado do Governo  
(Dias 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14-8-57).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Cópia Autêntica do Decreto de 23 de julho de 1957. O Prefeito Municipal de Belém, resolve Aposentar, nos termos do art. 159, item III, combinado com o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcinda Comba do Amaral Cabela, no cargo de Chefe, padrão S, lotado na 2.ª Seção — Arquivo — do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro — S.O., com os proventos integrais de Cr\$ 5.733,30 (cinco mil setecentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) mensais, ou sejam, Cr\$ 68.799,60 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos) anuais, incluindo-se Cr\$ 1.333,30 (um mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) de gratificação do cargo e Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) de gratificação adicional a que tem direito, por ter atingido mais de dez (10) anos de serviço Municipal, conforme seu médico n. 249 de 8/7/57, do Serviço de Assistência Médica Social. O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1957. (a) Dr. Celso Malcher, Prefeito Municipal, Cumprasse e publique-se. Secretaria de Obras, 23 de julho de 1957. (a) Ocyr de Jesus Proença, Departamento Municipal do Pessoal, 23 de julho de 1957. (a) Teresinha Guimarães Gomes, PDI-Diretor Geral, Eu, Wanderlino do Vale Leitão, Arquivista do Departamento Municipal do Pessoal, está autografado o próprio original, aos sete (7) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).  
Ext. 2/8/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras  
O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Verônica Lyra dos Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boca do Acre, Rodovia Snapp, Centenário e Passagem Julião, a 31,65 m.

Dimensões:  
Frente — 10,90 m.  
Fundos — 36,6500 m.  
Área — 391,62 m<sup>2</sup>.  
Travessão — 10,60 m.  
Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 41., e à esquerda com o de n. 55. Terreno edificado n. 47.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(T. — 18.861 — 9, 19 e 29/8/57)

Aforamento de Terras  
O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Raimundo Batista da Mata, brasi-



leiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, Visconde de Inhaúma, Curuzú e Antonio Baena, a 101,40 metros.

Dimensões:  
Frente — 3,20 m.  
Fundos — 51,10 m.  
Área — 163,52 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 379, e à esquerda com o de n. 383. Terreno edificado n. 381.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(T. — 18.659 — 9, 19 e 29/8/57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Luiz Vieira dos Santos, brasileiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Americo Sta. Rosa, Gentil Bienen-court, Francisco Monteiro e 2.ª de Queluz, a 37,10m.

Dimensões:

Frente — 6,11m.

L. direita formada por 3 elementos: 1.ª com 11m90; 2.ª voltado para dentro do terreno c/ 0,15m e o 3.ª c/ 43,70m.

L. esquerda — Com 55,00m.  
L. de travessão — 5,06m.

Área — 290,685m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 358, e à esquerda com o de n. s/n. Terreno edificado com uma barraca s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1957. — Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.  
(T. 18.689 — 30/7; 9 e 19/8/57)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a sra. Ruth Martins Costa, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Vileta, Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma, distando 30,20 m.

Dimensões:

Frente — 6,80 m.

Fundos — 50,00 m.

Área — 340,00 m<sup>2</sup>.

Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com

quem de direito. Terreno baldio sem benfeitorias.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(T. — 18.648 — 20, 30-7 e 9-3-57)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. João da Silva Marques de Souza Rainho, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno localiza-se no Coqueiro, entre a Estrada Principal, margem esquerda desta, com as seguintes dimensões:

Dimensões:

Frente — 238,00 m.

L. Direita — 3 elementos: 1.ª para os fundos — 372,00 m.; 2.ª perpendicular ao anterior e para fora do terreno — 200,00 m.; 3.ª para os fundos e perpendicular ao anterior — 200,00 m. L. de travessão nos fundos — 400,00 m. Área — 168.536,00 m<sup>2</sup>.

Forma irregular, confinando de ambos os lados com quem de direito. No terreno há duas barracas de enchimento, estando cercado e desmatado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de julho de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(T. — 18.660 — 20, 30-7 e 9-8-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. David Rodrigues Batista, português, casado residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Centenario Pas. Julio, Fradeco Schenelpp e Boca do Açu, a 6,73.

Dimensões:

Frente — 6,65m.

Fundos — 40,80m.

Área — 271,32m<sup>2</sup>

Forma regular. Confina à direita com a Passagem Boca do Açu, e à esquerda com o imóvel n. 23. Terreno edificado n. 19.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de julho de 1957. — Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.  
(T. 18.682 — 30/7; 9 e 19/8/57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Graciema Pires Santos Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilometro 126 e terminando no 129 da mesma estrada; pelo lado esquerdo com o terreno requerido por Garibaldi Bezerra de Faria e pelo lado direito pelo terreno requerido por Jucundino Ferreira Puget; pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Julho de 1957.

Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 18.655 — 20, 30/7 e 9/8/57)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Zélia Lacerda Pamplona, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilometro 142 e terminando no 145 da mesma estrada; pelo lado esquerdo com o terreno requerido por Jucundino Ferreira Puget e pelo lado direito pelo terreno requerido por Guilherme de França Messias; pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Julho de 1957.

Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 18.656 — 20, 30/7 e 9/8/57)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Guilherme de França

Messias, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilometro 145 e terminando no 148 da mesma estrada, pelo lado esquerdo com o terreno requerido por Zélia Lacerda Pamplona e pelo lado direito pelo terreno requerido por Neuza de França Messias, pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Julho de 1957.

Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 18.649 — 20, 30/7 e 9/8/57)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Garibaldi Bezerra de Faria, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilometro 133 e terminando no 136 da mesma estrada, pelo lado esquerdo com o terreno requerido por Walter Rodenburg Ribeiro Sanches e pelo lado direito pelo terreno requerido por Graciema Pires Santos Lima; pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Julho de 1957.

Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 18.650 — 20, 30/7 e 9/8/57)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Henrique Maia Penido, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilometro 127 e terminando no quilometro 130 da mesma estrada.



da; pelo lado esquerdo com o terreno, requerido por Dário Cardoso de Brito e pelo lado direito pelo terreno requerido por Walter Rodenburg Sanches; pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Julho de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(T — 18.651 — 20, 30/7 e 9/8/57)

#### Compra de Terras

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jucundino Ferreira Pughet, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilometro 139 e terminando no esquerdo com o terreno requerido por Graciema Pires Santos Lima e pelo lado direito pelo 142 da mesma estrada; pelo lado terreno requerido por Zélia Lacerda Pamplona, pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Julho de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(T — 18.652 — 20, 30/7 e 9/8/57)

#### Compra de Terras

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Walter Rodenburg Ribeiro Sanches, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilometro 130 e terminando no quilometro 133 da mesma estrada; pelo lado esquerdo com o terreno requerido por Henrique Maia Penido e pelo lado direito pelo terreno requerido por Garibaldi Bezerra de Faria, pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ig-

norância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Julho de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(T — 18.653 — 20, 30/7 e 9/8/57)

## ANÚNCIOS

### FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A.

#### Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o artigo décimo dos Estatutos Sociais convocamos os Senhores acionistas da Fôra e Luz do Pará S/A., para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral, a ter lugar no próximo dia vinte (20), terça-feira, às quinze (15,00h) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará.

Ordem do dia

1) Aquisição da terceira unidade turbo gerador, completa.

2) O que ocorrer.

Belém, 8 de agosto de 1957.

Força e Luz do Pará S/A.

Sylvio Azambuja Mauricio  
de Abreu

Diretor-Presidente  
Cândido Marinho da Rocha

Diretor-Comercial  
Hugo Augusto Barbosa  
Canelas

Diretor-Industrial

(Exti. — Dias 9, 12 e 17/8/57)

#### MARQUES PINTO. EXPORTAÇÃO S/A.

Para os devidos fins, comunicamos aos senhores acionistas de Marques Pinto, Exportação S/A, que se acham a sua disposição, na nossa sede social, na cidade de Santarém, deste Estado, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Dezembro de 1940, durante as horas de expediente.

Santarém, 31 de Julho de 1957.  
(a.) Sampson Wallace, diretor.

(T — 18.843 — 7, 9 e 13/8/57)

## JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Soc. Gêneros Alimentícios Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 51.576, no valor de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de agosto de 1957.  
(a.) Issa Veiga de Miranda Correia, Of. Inf. do Protesto de Letras.

(T. 18.860 — 9/8/57)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Amaral dos Santos e dona Maria de Lourdes Attanes Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, auxiliar de mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 427, filho de Avelino Amaral dos Santos e de dona Maria Luiza de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Américo Santa Rosa, 395, filha de João Gomes de Moura e de dona Maria Luiza Attanes de Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.  
(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.855 — 9 e 16/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Alberto de Souza e Silva e dona Osmarina Loureiro de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Francisco Monteiro, 247, filho de Vitor Tavares da Silva e de dona Maria Eulália Souza e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Francisco Monteiro, 247, filha de Laudelino Marques de Souza e de dona Elidia Loureiro de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.  
(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.856 — 7 e 16/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Felipe da Silva e dona Iracema Batista dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Barão do Triunfo 834, filho de Manoel Felipe da Silva e de dona Izabel Felipe da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Barão do Triunfo, 834, filho de Jorge Batista de Moraes e de dona Maria Batista dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.857 — 9 e 16/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dionísio da Silva e a senhorinha Oneide Vieira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Americano, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 136, filho de Aurino da Silva e de dona Raimunda Galdina da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 134, filha de José Vieira da Silva e de dona Hilda Vieira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.858 — 9 e 16/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wagner Pinheiro de Barros e Arouck e a senhorinha Nilza Dantas Modesto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Sours, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra 133, filho de Waldemar Siqueira de Barros e Arouck e de dona Maria Pinheiro de Barros e Arouck.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 326, filha de Catharino da Rocha Modesto e de dona Vespertina Dantas Modesto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de Agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.808 — 2 e 9/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Yonildo Wladimir Tobias da Costa e a senhorinha Maria de Nazaré da Silva Sá.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, universitário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo 1.005, filho de Wenceslau Pinheiro da Costa e de dona Sylvia Tobias da Costa.

Ela é também solteira, natural de Pernambuco, nascida em Recife, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 482, filha de Alexandre Franco de Sá e de dona Anízia Nazaré da Silva Sá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de Agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.809 — 2 e 9/8/57)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1957

NUM. 1.763

## 1.ª ZONA ELEITORAL

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DE 1.º DE SETEMBRO DE 1957

### 68.ª SECÇÃO

Grupo Escolar Dr. Freitas — Sala A

— A —

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| 1—Alfredo Marques .....              | 10.704  |
| 2—Antonio Pereira de Jesus .....     | 58.024  |
| 3—Antonio Pires da Gama Filho ..     | 149     |
| 4—Alarico Barata .....               | 247     |
| 5—Alcides Coelho Falcão .....        | 389     |
| 6—Aidete Déo de Freitas .....        | 560     |
| 7—Alzira Fernandes Dias dos Santos   | 7.838   |
| 8—Antonio Rodrigues do Couto ..      | 7.383   |
| 9—Antonietta Santos Feio .....       | 7.190   |
| 10—Ari Barros da Costa .....         | 8.449   |
| 11—Analia Paraense de Leão .....     | 8.288   |
| 12—Alexandre Silva Pereira .....     | 2.680   |
| 13—Alba Rosa Monteiro Barbosa ..     | 3.188   |
| 14—Abdoral Ribeiro Maciel .....      | 4.534   |
| 15—Antonio Carvalho Branco .....     | 4.627   |
| 16—Araken Rezende Bendelack .....    | 9.713   |
| 17—Antonio José Viana Pereira ..     | 8.099   |
| 18—Alvaro Maia da Silva .....        | 31.612  |
| 19—Alcindo Augusto Pereira .....     | 9.446   |
| 20—Alfredo Albano Henriques Martins  | 9.596   |
| 21—Antonio Degas Mendes .....        | 5.273   |
| 22—Alba Lopes de Freitas .....       | 7.702   |
| 23—Antonio Eulalio Mergulhão .....   | 16.207  |
| 24—Aristobolo da Costa Tourinho ..   | 7.023   |
| 25—Ana do Couto Ribeiro .....        | 15.269  |
| 26—Amelia Gonçalves da Rocha e Silva | 110.698 |
| 27—Argemira da Consolação Araújo     | 3.350   |
| 28—Argemiro Emiliano Pereira .....   | 3.381   |
| 29—Antonia Pantoja de Melo e Silva   | 4.224   |
| 30—Armando Sampaio Demostenes ..     | 7.124   |
| 31—Antonio Alexandre Nahin Auad ..   | 2.561   |
| 32—Antonio Dantas Lima .....         | 15.637  |
| 33—Antonino Cantão de Amorim .....   | 16.306  |
| 34—Antonio Lopes de Barros .....     | 18.186  |
| 35—Agostinho Guilherme Viegas Atran  | 16.426  |
| 36—Abilio de Souza Lima .....        | 2.946   |
| 37—Adalzir Delgado .....             | 15.651  |
| 38—Antonio dos Santos Alves .....    | 6.461   |
| 39—Antonio Nascimento dos Reis ..... | 2.543   |
| 40—Alberto Romualdo Angelim .....    | 15.628  |
| 41—Antonio Fernandes Pereira .....   | 2.979   |
| 42—Alirio de Andrade Barbosa .....   | 17.441  |
| 43—Ana Francisca de Lima .....       | 17.311  |
| 44—Artur Severiano de Araujo .....   | 119.669 |
| 45—Alzira Santos da Costa .....      | 18.526  |
| 46—Angelo Bernal Martins .....       | 18.585  |
| 47—Armando Martinez Carvalho Branco  | 18.746  |
| 48—Angélica de Azevedo Lobato .....  | 80.784  |
| 49—Antonio Miranda do Espirito Santo | 19.422  |
| 50—Arthur Lemos Gomes da Silva ..    | 17.962  |
| 51—Antonio David de Oliveira .....   | 11.671  |

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| 52—Antonio da Silva Pessôa .....    | 12.155 |
| 53—Alba Martins de Figueiredo ..... | 16.767 |
| 54—Adamor Mendes Lima .....         | 13.923 |
| 55—Arnaldo Campos Filho .....       | 2.457  |
| 56—Antonio Duarte Pinheiro .....    | 3.842  |
| 57—Antonio Teixeira Carneiro .....  | 8.128  |
| 58—Aldamira Neves .....             | 8.041  |
| 59—Alcyr de Morisson Farias .....   | 15.217 |
| 60—Antonio Lopes Guimarães .....    | 15.281 |
| 61—Albertina Matos Pampolha .....   | 9.464  |
| 62—Antonio Pinto Cotta .....        | 15.011 |
| 63—Arthur Otacilio Pereira .....    | 15.553 |
| 64—Antonia Virgolino Reymão .....   | 15.276 |
| 65—Alvaro Corrêa dos Santos .....   | 6.063  |
| 66—Archimimô da Silva Prestes ..... | 860    |
| 67—Aldenor de Souza Franco .....    | 4.930  |
| 68—Aluizio Ramos Machado .....      | 48.946 |
| 69—Adair de Nazaré Pegado Monteiro  | 76.705 |
| 70—Antonio Rodrigues de Andrade ..  | 17.007 |

— B —

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| 71—Benedito José de Magalhães ..     | 4.392   |
| 72—Benedita Amorim de Mello .....    | 5.179   |
| 73—Benedito Donza de Carvalho .....  | 584     |
| 74—Bernardino dos Santos Lima .....  | 108.174 |
| 75—Benedito Ruy Rodrigues .....      | 10.953  |
| 77—Bernardino Pereira da Silva ..... | 15.925  |
| 78—Benedita de Souza Monteiro .....  | 17.529  |
| 79—Baltazar dos Santos Marinho ..... | 17.784  |
| 80—Beatriz Rodrigues Cruz .....      | 4.536   |

— C —

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| 81—Celia Domingos Castilho .....     | 442     |
| 82—Cassiano de Mello Feio .....      | 1.653   |
| 83—Carlos Thadeu Matos Auad .....    | 1.657   |
| 84—Carlos Girardi .....              | 9.034   |
| 85—Clotilde Penha Carneiro .....     | 9.169   |
| 86—Carmen Melo Coutinho da Silva ..  | 6.750   |
| 87—Claudio Jackson Costa .....       | 6.224   |
| 88—Cila Mota da Silva .....          | 5.816   |
| 89—Carlos Armando Santos Ribeiro ..  | 494     |
| 90—Carlos Alberto Moreira .....      | 3.053   |
| 91—Carlota Maria da Silva .....      | 6.453   |
| 92—Cleber Newton Velasco .....       | 108.292 |
| 93—Clovis Alves Damasceno .....      | 16.745  |
| 94—Cassilda Medeiros de Carvalho ..  | 17.163  |
| 95—Carlos Brov William Damasceno ..  | 7.030   |
| 96—Celio Danin Marques .....         | 2.026   |
| 97—Camargo Gomes de Oliveira .....   | 3.707   |
| 98—Caetano de Oliveira Xavier .....  | 6.951   |
| 99—Clotilde do Rosario Barbosa ..... | 8.489   |
| 100—Cymelia Sampaio Malcher .....    | 31.112  |
| 101—Clelia Silvestre Fernandes ..... | 17.527  |
| 102—Clemente dos Santos Lopes .....  | 16.837  |
| 103—Clovis Franklin da Silva .....   | 11.147  |
| 104—Coaraci José de Souza Cruz ..... | 24.459  |
| 105—Clodoaldo Costa Nogueira .....   | 29.954  |
| 106—Crispim Vitorino da Silva .....  | 17.022  |

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| 107—Caubi dos Santos Tavares .....   | 16.301  |
| 108—Claudionor Mendes Lima .....     | 30.939  |
| 109—Claudinea de Andrade .....       | 7.472   |
| 110—Celestina Izabel Friza .....     | 15.297  |
| 111—Carlos José da Silva .....       | 2.052   |
| 112—Carlos da Silva Vilhena .....    | 806     |
| 113—Cassilda Clarisse da Costa ..... | 108.952 |
| 114—Carlos Santos Marques .....      | 10.970  |

— D —

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| 115—Dacyr Botelho dos Santos .....    | 108.288 |
| 116—Dolor Apio Maués .....            | 16.865  |
| 117—Dionisio de Oliveira Bentes ..... | 4.501   |
| 118—Demetrio da Silva Barros .....    | 15.744  |
| 119—Dulce Seixas Duarte .....         | 17.320  |
| 120—Dolores Monteiro Dias .....       | 5.854   |
| 121—Durval Araujo Costa .....         | 15.743  |
| 122—Damiana Costa Souza .....         | 17.072  |
| 123—Dilermando Paulo Coutinho .....   | 12.767  |
| 124—D'Artagman Toussaint Mendonça     | 80.889  |

— E —

|   |         |
|---|---------|
| 125—Ezequiel Carvalho dos Santos ..         | 35.762  |
| 126—Ezequiel Carvalho dos Santos Filho      | 111.984 |
| 127—Eólo Francisco das Chagas Ribeiro       | 26.985  |
| 128—Eladio Ivens Lages de Mendonça          | 8.642   |
| 129—Emmanuel de Matos Ferreira Bentes       | 4.689   |
| 130—Ester da Costa Pires .....              | 6.524   |
| 131—Edgar Eleuterio de Lima .....           | 4.707   |
| 132—Evandro Gonçalves da Gama .....         | 2.022   |
| 133—Emilia Simões Pereira .....             | 1.479   |
| 134—Ecila Alves da Costa .....              | 15.271  |
| 135—Epilogo de Gonçalves Campos ..          | 4.078   |
| 136—Eduardo Pamplona de Barros .....        | 4.167   |
| 137—Estérlina de Magalhães Soares da Camara | 10.948  |
| 138—Elisa Araujo Esteves .....              | 10.389  |
| 139—Edilson Von-Grapp Marinho .....         | 18.970  |
| 140—Eulalia Campbell da Costa .....         | 31.213  |
| 141—Estevão Feliciano dos Santos ..         | 11.025  |
| 142—Ester Colares .....                     | 16.713  |
| 143—Eduardo Ribeiro de Souza .....          | 2.238   |
| 144—Enoc Couto e Silva .....                | 3.124   |
| 145—Edgar Higino Rabelo .....               | 6.001   |
| 146—Emilia Henderson Loureiro .....         | 1.624   |
| 147—Edilberto Gonçalves da Silva .....      | 786     |
| 148—Elida das Mercês Santos Pinho ..        | 7.493   |
| 149—Eduardo Martins Trindade .....          | 5.467   |
| 150—Euvaldo Garrido Pinheiro .....          | 15.563  |
| 151—Esther Silva Paiva .....                | 1.813   |
| 152—Emé de Souza Franco .....               | 16.466  |
| 153—Eugenio Cavaléro de Macedo .....        | 16.236  |

— F —

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| 154—Francisco Assis dos Santos ..... | 1.808  |
| 155—Francisca da Silva Martins ..... | 85.437 |







|  |        |   |         |   |         |
|--|--------|---|---------|---|---------|
| 378—Raimundo Ivo Torres .....              | 43.304 | 58—Benedito Azevedo de Oliveira .....     | 9.082   | 148—José Barros dos Santos .....          | 5.587   |
| 379—Rosa Ayan .....                        | 33.001 | 59—Belarmino Silva Conceição .....        | 5.714   | 149—José Miranda Filho .....              | 5.634   |
| — S —                                      |        |   |         |   |         |
| 379—Sofia da Silva Martins .....           | 85.434 | 60—Benjamin Ferreira Dias .....           | 2.436   | 150—José de Oliveira Costa .....          | 4.693   |
| 380—Sebastião Milton Carvalho Qua-         | 8.647  | 61—Benedito Monteiro Duarte .....         | 1.770   | 151—José Fernandes Alves de Lima .....    | 3.318   |
| resma .....                                | 16.025 | 62—Beatriz Vasconcelos Penedo .....       | 2.996   | 152—José Maria e Silva .....              | 109.549 |
| 381—Sebastião Expedito Miranda .....       | 6.954  | — C —                                     |         |   |         |
| 382—Solon de Castilho Maia .....           | 15.268 | 63—Cleber Newton Velasco .....            | 5.896   | 153—Josué Brasil .....                    | 8.677   |
| 383—Sodrelina Modesto de Souza .....       | 15.638 | 64—Carlos dos Santos .....                | 541     | 154—Jovita Campebel Barbosa .....         | 8.070   |
| 384—Silvio Oliveira Bernardes .....        | 18.900 | 65—Carmen Marron Nieto .....              | 2.504   | 155—José da Mota Marques Nogueira .....   | 4.230   |
| 385—Sebastião Malcher da Rocha .....       | 2.150  | 66—Cypriano Loureiro .....                | 8.891   | 156—Januário Cavalcante de Oliveira ..... | 9.550   |
| 386—Simão José da Silva Costa .....        | 2.150  | 67—Cléa Gomes Barreiros .....             | 109.408 | 157—João da Silva Leite .....             | 8.994   |
| — T —                                      |        |   |         |   |         |
| 387—Thereza do Menino Jesus Nunes          | 3.175  | 68—Clarisse Silva ne Jesus .....          | 9.223   | 158—Jovelina Barbosa da Silva .....       | 3.303   |
| Bibas .....                                | 7.520  | 69—Carlos de Souza Teixeira .....         | 8.722   | 159—José da Silva Filho .....             | 5.789   |
| 387—Terezinha de Jesus Moraes de           | 3.630  | 70—Caetana Vilar da Costa .....           | 5.027   | 160—Joaquim Campelo .....                 | 103.402 |
| Souza .....                                | 1.613  | 71—Camila Tavares Pinto .....             | 1.292   | 161—João Rodrigues dos Santos .....       | 5.793   |
| 388—Tereza Carolina dos Santos .....       | 2.088  | 72—Catarina Eliza de Melo .....           | 4.425   | 162—José Alves de Lira .....              | 5.717   |
| 389—Theotônio Araújo de Carvalho .....     | 3.313  | 73—Cindo de Sena Santos .....             | 1.424   | 163—João Domingos Caripunas .....         | 2.458   |
| 390—Teivelino Guapindaia .....             | 62.104 | 74—Casemiro Gomes Marques .....           | 5.536   | 164—José Maria de Melo e Silva .....      | 1.836   |
| 390—Theodorina Martins Penalber .....      | 8.999  | 75—Cecilia Nunes .....                    | 9.224   | 165—João Andrade de Souza .....           | 54.897  |
| 391—Tereza de Jesus Palheta Miranda        | 15.546 | — D —                                     |         |   |         |
| da .....                                   | 8.999  | 76—Democrito Melo de Castro .....         | 630     | 166—João da Mata e Silva .....            | 5.060   |
| — V —                                      |        |   |         |   |         |
| 392—Verissimo Ferreira Gomes .....         | 9.068  | 77—Dolores Melo de Almeida .....          | 4.454   | 167—João Coelho de Moraes Freitas .....   | 5.456   |
| 393—Vicente Ferreira da Cruz Filho .....   | 17.085 | 78—Dália Dolores da Costa .....           | 9.260   | 168—João Sandim da Costa .....            | 7.735   |
| — W —                                      |        |   |         |   |         |
| 394—Walquiria Gomes da Costa .....         | 6.668  | 79—Deocles Antonio Vieira Romeiro .....   | 3.196   | 169—João da Paixão Alves .....            | 74.497  |
| 395—Wilson Feitosa de Lima .....           | 6.357  | 80—Diogenes Santos .....                  | 4.179   | 170—José de Figueiredo Ledo .....         | 1.073   |
| 396—Waldomira Souza .....                  | 8.906  | 81—Dermeval Alves Barriça .....           | 25.765  | 171—José Lima Miranda .....               | 16.277  |
| 397—Waldemar Duarte Damasceno .....        | 7.945  | 82—Damiana Freitas de Amorim .....        | 76.549  | 172—Jurandir Torres de Lima .....         | 3.182   |
| — Y —                                      |        |   |         |   |         |
| 398—Yolanda Ribeiro Tavernard .....        | 8.906  | 83—Djanira de São Pedro Loureiro .....    | 42.965  | 173—João Paixão Ferreira .....            | 17.248  |
| — Z —                                      |        |   |         |   |         |
| 399—Zelia Pinheiro de Miranda .....        | 7.945  | — E —                                     |         |   |         |
| 400—Zipora Leitão Silva .....              | 7.945  | 84—Eulina Proença Bacas .....             | 98.744  | 174—João Pereira Tavares .....            | 17.569  |
| 69ª SECCÃO                                 |        |   |         |   |         |
| Grupo Escolar "Dr. Freitas" — Sala B       |        |   |         |   |         |
| — A —                                      |        |   |         |   |         |
| 1—Augusto Frazão Muniz .....               | 33.135 | 85—Esmeralda Dias Alvares .....           | 5.731   | 175—José Florencio de Souza .....         | 17.338  |
| 2—Antonio Fonteles de Araujo Filho .....   | 15.185 | 86—Edyr Bêdê Freire .....                 | 1.312   | 176—João Capistrano Gomes do Ama-         | 17.821  |
| 3—Aurino Viana de Lima .....               | 16.206 | 87—Edilson Moura Barroso .....            | 3.039   | ral .....                                 | 17.821  |
| 4—Ana Izabel Pacheco de Almeida .....      | 4.310  | 88—Edelburga de Jesus Lacerda de          | 8.353   | 177—Joel do Nascimento Santana .....      | 19.064  |
| 5—Adalberto Rodrigues dos Santos .....     | 5.945  | Queiroz .....                             | 2.474   | 178—João da Silva .....                   | 11.329  |
| 6—Altina Pereira dos Santos .....          | 3.237  | 89—Edyr Vasques Botelho .....             | 3.788   | 179—Julio Augusto Souto .....             | 13.472  |
| 7—Amandio Pereira dos Santos .....         | 403    | 90—Euridice Moura da Silva .....          | 8.376   | 180—Jovito Carvalho de Castro .....       | 19.480  |
| 8—Americo Burlamaqui Freire .....          | 1.024  | 91—Edgar Pinheiro da Costa .....          | 8.488   | 181—Julio Cardoso de Freitas .....        | 15.766  |
| 9—Aldemira Pereira Coelho .....            | 2.877  | 92—Ebermont Louchard .....                | 9.547   | 182—José de Albuquerque Aranha .....      | 9.727   |
| 10—Alberto Pamplona Gonçalves .....        | 2.828  | 93—Elieil Rodrigues .....                 | 8.368   | 183—João Alberto dos Santos Monteiro      | 7.996   |
| 11—Angelina Inácia da Costa .....          | 4.448  | 94—Esmeralda Conceição Pereira .....      | 4.061   | 184—José Antonio Fonseca Mericla .....    | 649     |
| 12—Alzira Santos da Costa .....            | 3.174  | 95—Eponina Ferreira .....                 | 1.871   | 185—Julio Felipe Bacas .....              | 702     |
| 13—Ariosvaldo do Nascimento .....          | 5.711  | 96—Edmêe Cunha Sarmanho .....             | 4.760   | 186—José Emilio Freitas da Silva .....    | 974     |
| 14—Almiro da Cruz Pamplona .....           | 5.925  | 97—Eviásio de Carvalho Menezes .....      | 31.137  | 187—João da Cruz Pinheiro .....           | 1.795   |
| 15—Antonina de Sena Maués .....            | 2.703  | 98—Elody Machado da Costa .....           | 5.811   | 188—José Inaldo Silva Monteiro .....      | 7.759   |
| 16—Ademar Alvarez Vanderlei .....          | 8.442  | 99—Eunice Gomes da Silva .....            | 5.038   | 189—Juvenal Gomes da Silva .....          | 7.345   |
| 17—Apolinario Elias Santos .....           | 9.225  | 100—Elith de Oliveira Bahia Dias .....    | 5.128   | 190—José Barreto Pereira .....            | 8.996   |
| 18—Alpio Ferreira .....                    | 9.441  | 101—Elogio Cordeiro Barros .....          | 1.236   | 191—José Mendes Leite Neto .....          | 8.272   |
| 19—Aurelia Guedes Gomes da Silva .....     | 27.948 | 102—Elmira Cardoso Miranda .....          | 1.068   | 192—João Luiz de Moura Soares .....       | 2.720   |
| 20—Antonio Soares da Silva .....           | 9.671  | 103—Edgar Ramos de Menezes .....          | 2.441   | 193—José Edmundo Rodrigues Pereira        | 2.787   |
| 21—Ana Pinto de Alcantara .....            | 9.020  | 104—Elvira Xavier de Lima .....           | 2.379   | 194—Jos. Caetano Tavares Neves .....      | 5.119   |
| 22—Antonio Costa .....                     | 9.469  | 105—Escobar de Oliveira Pantoja .....     | 2.432   | 195—José Caetano Araujo Ribeiro Silva     | 10.101  |
| 23—Atazinha Calandrini de Oliveira .....   | 8.232  | 106—Eulalia Cardoso Tavares .....         | 8.620   | 196—Joana Lima Gouvêa .....               | 2.390   |
| 24—Araci de Lima Guimarães .....           | 14.346 | 107—Eulalia Elita de Souza .....          | 8.790   | 197—Leandro Lopes Ferreira .....          | 82.223  |
| 25—Antonio Alves da Cunha .....            | 2.883  | 108—Edmar Ferreira da Cunha .....         | 10.233  | 198—Leomantina Figueiredo Souza .....     | 2.001   |
| 26—Aguida Barata Coelho .....              | 5.712  | 109—Expedito de Araujo Martins .....      | 16.595  | 199—Leonice Noronha Saldanha .....        | 6.041   |
| 27—Amelia Alves das Chagas .....           | 1.295  | 110—Ernesto Seixas Lima .....             | 3.981   | 200—Lucimar Theotônio de Freitas .....    | 8.056   |
| 28—Abelardo Andrade Gomes .....            | 926    | 111—Edmundo Roque de Moraes .....         | 6.484   | 201—Lizette Alves Ribeiro .....           | 615     |
| 29—Ana Augusta Borralho de Medeiros .....  | 910    | — F —                                     |         |   |         |
| 30—Alzira Rubina dos Santos .....          | 1.210  | 112—Fernando de Melo Collyer Caval-       | 9.005   | 202—Lauro de Souza Moreira .....          | 930     |
| 31—Adelino de Gonçalves Franco .....       | 4.736  | cante .....                               | 9.262   | 203—Laodicéa Damasceno do Couto .....     | 1.221   |
| 32—Antonio Jacinto dos Santos .....        | 4.886  | 113—Filadelfia Gonzaga Miranda .....      | 8.415   | 204—Luiz Carlos de Vilhena Vieira .....   | 6.365   |
| 33—Antonio Sena França .....               | 5.228  | 114—Fileto Carvalho de Moura Serra .....  | 8.415   | 205—Lenir Costa Pires Almeida .....       | 8.459   |
| 34—Antonio Tavares Evangelista .....       | 5.884  | 115—Francisca Xavier dos Santos .....     | 9.545   | 206—Laurentina Fausta Gaspar da           | 8.304   |
| 35—Antonio da Conceição Alves de           | 2.435  | 116—Filomena dos Anjos Ferreira .....     | 8.396   | Cunha .....                               | 8.304   |
| Sales .....                                | 2.313  | 117—Fernando Veloso Frazão .....          | 2.821   | 207—Lizete de Almeida Castro .....        | 7.764   |
| 36—Amelia de Souza .....                   | 2.438  | 118—Francisco Brito .....                 | 3.181   | 208—Luzia Martins do Nascimento .....     | 7.526   |
| 37—Antonio Segura Romaz Cardoso .....      | 14.122 | 119—Felismina Carmo dos Santos .....      | 3.979   | 209—Luiz Aranha Coelho .....              | 7.472   |
| 38—Armando dos Santos Ribeiro .....        | 17.744 | 120—Francisco Maciel .....                | 15.475  | 210—Leila Luzia da Silva Salles .....     | 110.025 |
| 39—Alexandrina da Silva Leite .....        | 30.575 | 121—Francisco da Silva Cardoso .....      | 5.775   | 211—Lucia Carneiro de Amorim .....        | 9.572   |
| 40—Armando de Almeida Moraes .....         | 17.226 | 122—Francisco Gomes da Silva .....        | 76.558  | 212—Lucia Mendonça Dias .....             | 9.448   |
| 41—Antonio Marques da Silva Filho .....    | 17.273 | 123—Francisco Pinto Pessoa .....          | 1.189   | 213—Ludgero Braulino de Souza .....       | 9.265   |
| 42—Ademar Silva Monteiro .....             | 19.497 | — G —                                     |         |   |         |
| 43—Antonio Brasil Gonçalves .....          | 20.069 | 124—Gaspar Sampaio Cavalcante .....       | 6.319   | 214—Leonor Nascimento .....               | 8.353   |
| 44—Antonio da Silva Chaves .....           | 9.662  | 125—Gilberto Cardoso Ramos .....          | 6.165   | 215—Lídia dos Santos Farias .....         | 12.769  |
| 45—Amaro da Silva Santos .....             | 12.157 | 126—Godofredo Burlamaqui Freire .....     | 9.152   | 216—Lizarda Nunes .....                   | 3.237   |
| 46—André Macedo dos Santos .....           | 16.206 | 127—Guilomar Menezes Bentes .....         | 8.692   | 217—Lucia Pereira Lima .....              | 3.223   |
| 47—Antonio Viana de Lima .....             | 15.757 | 128—Guilhermina Ferreira Chaves .....     | 3.269   | 218—Lucia Pereira Frazão de Andrade ..... | 19.445  |
| 48—Antonio do Amaral Gonçalves .....       | 11.173 | 129—Gregorio Ferreira .....               | 18.341  | 219—Lourival da Cunha Carvalhães .....    | 5.652   |
| 49—Aláçia Alves Barriga .....              | 76.397 | 130—Georgina Martins Penalber .....       | 2.066   | 220—Luiz Frazão Muniz .....               | 5.835   |
| 50—Antonio da Silva Pereira .....          | 76.498 | — H —                                     |         |   |         |
| 51—Antonio Pereira de Melo .....           | 58.499 | 131—Humberto Moura de Abreu .....         | 6.806   | 221—Lilia Araujo .....                    | 31.065  |
| 52—Almir Lourenço Loreto .....             | 4.947  | 132—Hugo de Almeida .....                 | 2.711   | 222—Lucibela da Cunha Pereira .....       | 1.296   |
| — B —                                      |        |   |         |   |         |
| 53—Belarmina Araujo Ribeiro da Silva ..... | 762    | 133—Herculano Dias da Costa Pedrosa ..... | 6.127   | 223—Ludgero Raimundo Cardoso .....        | 73.626  |
| 54—Benedita de Azevedo Gama .....          | 8.409  | 134—Helena Nogueira Sales .....           | 109.629 | 224—Luiz Garcia Martins .....             | 108.841 |
| 55—Benedito João de Santana .....          | 9.364  | 135—Henio Henrique Lima .....             | 9.024   | 225—Manoel Costa .....                    | 3.720   |
| 56—Brasilico Nazaré de Azevedo .....       | 15.464 | 136—Horisolina Gomes de Oliveira .....    | 8.183   | 226—Mercedes Moreira de Oliveira .....    | 2.658   |
| 57—Bernardino Inacio dos Santos .....      | 15.464 | 137—Hilda Alves da Costa .....            | 2.901   | 227—Marcondes Tavares Neves .....         | 6.140   |
|  |        | 138—Hilda Candida Alves .....             | 1.815   | 228—Maria do Carmo Maués Macêdo .....     | 5.748   |
|  |        | 139—Honorata Santos Silva .....           | 5.590   | 229—Maria Helena Sarmento Rodrigues ..... | 4.031   |
|  |        | 140—Hermano Nazaré Portugal .....         | 8.650   | 230—Miguel Fontelles Filho .....          | 8.047   |
|  |        | 141—Hildebrando Silva .....               | 5.065   | 231—Manoel Roberto Franco Ramos .....     | 9.322   |
|  |        | — I —                                     |         |   |         |
|  |        | 142—Iracema Beltrão Espinola Segto-       | 5.875   | 232—Mario Antonio Courcell .....          | 7.551   |
|  |        | vick .....                                | 9.508   | 233—Maria Francisca Barbosa Souza .....   | 17.333  |
|  |        | 143—Izabelina de Oliveira Trindade .....  | 17.262  | 234—Maria Juliz da Silva .....            | 920     |
|  |        | 144—Inês Gemaque Alves .....              | 17.743  | 235—Mileto Alves da Cunha .....           | 6.454   |
|  |        | 145—Inairi Martins de Castro .....        | 2.861   | 236—Marcolina da Costa Guimarães .....    | 7.085   |
|  |        | 146—Idália Eunice Monteiro da Cunha ..... |         | 237—Mario Tavares Moreira .....           | 9.119   |
|  |        | — J —                                     |         |   |         |
|  |        | 147—Justina Durans Pereira .....          |         | 238—Maria das Dôres da Costa Chaves       | 3.752   |
|  |        |   |         | 239—Maria de Lourdes de Miranda Soa-      | 2.249   |
|  |        |   |         | res .....                                 | 3.592   |
|  |        |   |         | 240—Marcelina de Oliveira Pinto .....     | 4.531   |
|  |        |   |         | 241—Maria de Lourdes Pereira Fonseca      | 5.613   |
|  |        |   |         | 242—Maria Madalena de Almeida .....       |         |
|  |        |   |         | 243—Maria José dos Reis .....             |         |



|  |         |   |         |   |         |
|--|---------|---|---------|---|---------|
| 244—Manoel Nascimento Bezerra            | 8.806   | 334—Rosa Amélia dos Passos                  | 31.177  | 15—Ana Soares Couto                           | 106.072 |
| 245—Manoel Raimundo Lima                 | 8.414   | 335—Romualdo Gomes da Silveira              | 31.178  | 16—Adalgisa Elias Rufino                      | 105.690 |
| 246—Maurilia Pinto Ferro e Silva         | 9.585   | 336—Raimundo Clementino Barbalho            | 2.424   | 17—Alcides Ayres Pereira                      | 104.116 |
| 247—Manoel Pereira de Freitas            | 8.199   | 337—Rufino Ferreira da Silva                | 18.514  | 18—Antonio de Melo Lima                       | 104.035 |
| 248—Manoel de Oliveira Souza             | 8.798   | 338—Raimundo Monteiro da Costa              | 3.997   | 19—Ana de Souza Gonçalves                     | 102.233 |
| 249—Manoel Tavares Evangelista           | 8.698   | 339—Raimundo Alves de Oliveira              | 5.925   | 20—Authur Santiago Cordeiro                   | 105.281 |
| 250—Manoel João de Farias                | 9.266   | 340—Raul Severino da Silva                  | 2.451   | 21—Amélia Pereira de Melo Leite               | 104.576 |
| 251—Manoel de Souza Torres               | 9.318   | 341—Rita de Cacia de Caldas da Silva        | 5.360   | 22—Ana da Silva Magno                         | 106.973 |
| 252—Manoel Vieira dos Anjos Filho        | 8.390   | 342—Raimundo Oliveira dos Anjos             | 5.529   | 23—Auta Berino do Rosário                     | 102.306 |
| 253—Maria de Nazaré Viana Bernardino     | 9.348   | 343—Raimundo Moura Ribeiro                  | 4.873   | 24—Aria Ana Rodrigues da Cunha                | 102.974 |
| 254—Mariana da Silva Mendes Leite        | 40.051  | 344—Raimundo Valois de Lima                 | 4.806   | 25—Arcelina Guajarina de Macedo               | 92.917  |
| 255—Maria de Lourdes Araujo              | 11.951  | 345—Raimundo de França Campos               | 5.126   | 26—Aristides Favacho de Brito                 | 105.735 |
| 256—Maria Donza de Carvalho              | 21.059  | 346—Renato Albuquerque de Leão              | 1.507   | 27—Admar Sima Lobato                          | 105.594 |
| 257—Maximiana Argolo dos Santos          | 2.153   | 347—Raimundo Bentes do Vale                 | 1.136   | 28—Alvaro Macedo Norat                        | 106.303 |
| 258—Manoel Ibiapina Araújo C. de Macedo  | 17.871  | 348—Raimundo Augusto da Mota                | 73.301  | 29—Antonio Fernandes Henriques                | 106.036 |
| 259—Maria Madalena de Moraes Chaves      | 31.063  | 349—Raquel Abenathar Pinto                  | 11.061  | 30—Alberto Rodrigues dos Santos               | 89.971  |
| 260—Mario Dias Teixeira                  | 30.543  | 350—Raimundo Vitorina da Costa              | 45.069  | 31—Antonio Mendes Barbosa Filho               | 89.018  |
| 261—Maria de Lourdes Nascimento          | 18.697  | — S —                                       |         | 32—Amando Carolino de Oliveira                | 101.947 |
| 262—Miguel Martins Lêdo                  | 17.750  | 351—Sandoval Santos Sobrinho                | 4.495   | 33—Antonio Cristiano Maciel                   | 89.964  |
| 263—Maria de Nazaré Malcher da Rocha     | 2.782   | 352—Seabra da Conceição Barros              | 109.581 | 34—Antonio Carlos Damasceno                   | 82.530  |
| 264—Maurícia Neves Raiol                 | 2.540   | 353—Sandoval Henriques do Nascimento        | 108.821 | 35—Ana Mesquita Ramos                         | 101.661 |
| 265—Maria dos Santos Granja              | 17.719  | 354—Sizenando Rodrigues de Campos           | 16.695  | 36—Albertina Carneiro Leão                    | 103.647 |
| 266—Manoel Marques Aleixo                | 3.179   | 355—Sancha Ferreira                         | 906     | 37—America Monteiro de Souza                  | 94.236  |
| 267—Maria Clara de Moraes                | 3.836   | 356—Stela Vasconcelos Pereira               | 179     | 38—Alfredina de Macedo e Silva                | 94.005  |
| 268—Maria Ferreira Gato                  | 4.239   | 357—Suzete Tavares Moreira                  | 13.784  | 39—Alcina da Costa Lima                       | 12.904  |
| 269—Mariana de Campos                    | 4.079   | 358—Samuel da Veiga                         | 923     | — B —   |         |
| 270—Manoel Augusto de Moraes             | 32.289  | 359—Gulamir de Miranda Carapajó             | 18.681  | 40—Beatriz de Castro Marques                  | 7.514   |
| 271—Maria Alves Modesto                  | 5.602   | 360—Sebastião Antonio dos Santos            | 2.854   | 41—Beatriz Baena Neves                        | 7.036   |
| 272—Manoel Freitas Costa                 | 2.442   | 361—Sabino Manoel de Souza Barros           | 5.142   | 42—Benedita Colares Ribeiro                   | 4.469   |
| 273—Maria de Lourdes Maria Negrão        | 5.406   | 362—Silvio Mauré Afralo                     | 5.233   | 43—Benedito Lima Penelva                      | 77.857  |
| 274—Maria da Silva Costa                 | 5.332   | 363—Soter Gonçalves Segtovich               | 13.290  | 44—Beatriz da Silva Cardoso                   | 80.207  |
| 275—Maria Angéla de Lima Fontenele       | 4.421   | 364—Simplicio Corrêa dos Santos             | 19.832  | 45—Bolivar José de Lima                       | 94.217  |
| 276—Marcia Soares Ferreira               | 4.512   | — T —                                       |         | — C —   |         |
| 277—Manoel do Espírito Santo Baia        | 1.257   | 365—Teresa Gomes da Silva                   | 8.501   | 46—Carmen de Cristo Cabral Teixeira           | 56.527  |
| 278—Maria Celeste Monteiro dos Santos    | 1.725   | 366—Tomaz Vila Nova dos Reis                | 9.315   | 47—Carlos Jackson Costa                       | 1.365   |
| 279—Mara de Lourdes de Castro Ciriaco    | 959     | 367—Tecla Almes Malheiros                   | 9.226   | 48—Carmen Felício de Souza                    | 4.408   |
| — N —                                    |         | 368—Teofilo de Andrade                      | 9.360   | 49—Claudio de Lima Barbosa                    | 8.909   |
| 280—Natalino de Jesus Brito Salgado      | 5.552   | 369—Teodora Ferreira da Silva               | 21.601  | 50—Celina Pereira da Silva                    | 2.138   |
| 281—Nazarena Matozinho Costa             | 3.306   | 370—Teofilo Pacheco Condurú                 | 19.922  | 51—Carlos Alves de Moraes                     | 9.251   |
| 282—Nair Neves                           | 3.302   | 371—Teofilo Antonio dos Santos              | 1.285   | 52—Cesar Fernandes Botelho Lima               | 75.702  |
| 283—Nadir Maria dos Santos               | 8.335   | 372—Tito Franco do Vale Brito               | 13.433  | 53—Cesar Rodrigues Nogueira                   | 78.857  |
| 284—Norma Soares Barata                  | 4.238   | 373—Tito Noronha Bastos                     | 2.553   | 54—Carolina Raposo das Mercês                 | 70.079  |
| 285—Norival Pantoja Castilho             | 17.255  | — U —                                       |         | 55—Clarisse Vilhena                           | 80.394  |
| — O —                                    |         | 374—Ulisses Lauro Mendes Vieira             | 18.661  | 56—Cassilda Vital Corrêa                      | 80.461  |
| 286—Ophir Filgueiras Cavalcante          | 1.109   | — V —                                       |         | 57—Carmen França                              | 95.453  |
| 287—Oswaldo Santos Machado               | 5.402   | 375—Vicente Ferreira da Cruz Filho          | 5.978   | 58—Carlos José do Rego                        | 106.707 |
| 288—Olavó Pères Henderson e Silva        | 6.011   | 376—Vitorio Saco                            | 5.513   | 59—Carolina Farias                            | 106.710 |
| 289—Odinéa Brito Trindade                | 7.760   | 377—Victor Modesto de Vilhena               | 7.931   | 60—Claudio Silverio da Silva Moreira          | 89.145  |
| 290—Ottoni Macedo                        | 818     | 378—Vital Santa Brigida                     | 9.228   | 61—Crescencio da Silva Teixeira               | 89.142  |
| 291—Orlando Almeida Pinto                | 7.464   | 379—Valeriano de Melo e Silva               | 2.425   | 62—Cassilda Pantoja de Castilho               | 104.045 |
| 292—Oswaldino Silva                      | 4.505   | 380—Virginio Andreolino Carneiro Ferreira   | 31.184  | 63—Carlos Monteiro de Almeida                 | 102.125 |
| 293—Orlando de Oliveira                  | 3.752   | 381—Vicente Gomes de Paula                  | 1.288   | 64—Clara Augusta Martins Ventura              | 100.005 |
| 294—Osino Estêvam Alves de Moraes        | 108.801 | 382—Vitor Silva                             | 1.211   | 65—Cecilia Calandrini Gama                    | 106.153 |
| 295—Orlando Rodrigues                    | 3.150   | 383—Vitor da Costa Farias                   | 1.383   | 66—Cleonice Amorim Segtovich                  | 105.576 |
| 296—Osvaldina Santos Pereira             | 9.256   | 384—Vicente Salustiano dos Santos           | 5.468   | 67—Cesarina Trindade Portal                   | 105.902 |
| 297—Oswaldo Chaves Peixoto               | 8.103   | 385—Vitorino de Andrade                     | 903     | 68—Claudio Rodrigues Moreira                  | 103.436 |
| 298—Odete Viêira de Lima                 | 8.082   | 386—Vinicius Danin                          | 10.516  | 69—Clarindo Machado da Silva Carneiro         | 107.099 |
| 299—Odete Moreira                        | 9.363   | 387—Valdomiro de Belém Nazaré               | 11.546  | 70—Celina Sena Araujo                         | 101.634 |
| 300—Oswaldo Fernandes de Sá              | 2.579   | 388—Virginia de Souza Pereira               | 27.801  | — D —   |         |
| 301—Orlando Mesquita                     | 19.038  | — W —                                       |         | 71—Djanira dos Santos Condurú                 | 9.094   |
| 302—Odon de Carvalho Filho               | 5.753   | 389—Wolf Luiz Nunes dos Santos              | 8.961   | 72—Dinair Nunes Cabral                        | 77.809  |
| 303—Otavio Jorge Santos                  | 4.849   | 390—Wulfiga Freire                          | 17.319  | 73—Dulcinea Gonçalves Bezerra                 | 106.715 |
| 304—Orlando Argemiro Pinheiro de Azevedo | 73.699  | 391—Waldomiro Ferreira de Gouveia P. Beleza | 18.917  | 74—Doroty dos Santos Reis                     | 92.863  |
| — P —                                    |         | 392—Waldemar Inocencio Ferreira             | 7.436   | 75—Davina de Jesus Viana                      | 107.097 |
| 305—Pedro João Pereira Lima              | 35.002  | 393—Waldemar Alves da Silva                 | 13.017  | 76—Dulcelina Baia Cardoso                     | 101.959 |
| 306—Paulo Flock dos Santos Filho         | 8.929   | 394—Wenceslau Pinheiro da Costa             | 7.705   | 77—Dalva Helena da Silva Marques              | 103.659 |
| 307—Pedro Paulo dos Santos               | 2.064   | — Y —                                       |         | — E —   |         |
| 308—Pedro Gomes Brandão                  | 18.964  | 395—Yolanda Santos Costa                    | 3.033   | 78—Edgar Pereira Bezerra                      | 1.536   |
| 309—Paulina Segura Cardoso               | 2.436   | 396—Yudith de Araujo Cavalcante             | 31.070  | 79—Estolano Elias de Sena Borges              | 9.192   |
| — R —                                    |         | — Z —                                       |         | 80—Euriclêa Linhares Leite                    | 8.366   |
| 310—Raquel dos Anjos                     | 42.286  | 397—Zacarias de Deus e Silva                | 11.020  | 81—Esther Domingues Gonzalez                  | 6.202   |
| 311—Rosilda Lima Freitas                 | 8.285   | 398—Zozimo de Almeida Serra                 | 8.115   | 82—Edmêe Gadelha Lima                         | 75.764  |
| 312—Raul de Jesus Franco                 | 3.389   | 399—Zuleica Ribeiro Pereira                 | 8.054   | 83—Eugenio Moreira Queiroz                    | 8.597   |
| 313—Ruy Martins Costa                    | 8.652   | 400—Zilda Silva                             | 7.582   | 84—Edno Guimarães Bonfim                      | 102.681 |
| 314—Raimunda Candida de Souza            | 8.241   | Zulmira de Magalhães Cardoso                |         | 85—Everaldo da Silva Cruz                     | 105.975 |
| 315—Raimundo Auzier Vieira               | 6.721   | Benigno                                     | 10.902  | 86—Erasmio Simões Lage                        | 105.561 |
| 316—Rosana Melo Coutinho da Silva        | 6.754   | Zacarias Teodoro e Silva                    | 2.994   | 87—Elvira Gôes da Silva                       | 100.498 |
| 317—Randolfo Ribeiro                     | 1.607   | Zacarias Nascimento Gomes                   | 29.345  | 88—Elza Cardoso de Souza                      | 94.109  |
| 318—Roberto Benedito Dias Carneiro       | 899     | — 70.ª SEÇÃO                                |         | 89—Eduviges Clara dos Santos Holes            | 89.474  |
| 319—Raimunda Corrêa Pereira              | 848     | — Mercado de Santa Luzia                    |         | 90—Emilia Izabina Corrêa Nunes                | 43.627  |
| 320—Raimundo Lopes de Souza              | 6.771   | — A —                                       |         | — F —   |         |
| 321—Raimundo Siqueira Ramos Inocencio    | 9.021   | 1—Antonio Gomes da Silva Filho              | 75.703  | 91—Francisco Ribeiro Machado                  | 317     |
| 322—Regina Souza Silva                   | 9.583   | 2—Angelina Gonçalves Ferreira               | 75.803  | 92—Filomena Pereira Montefro de Souza         | 4.759   |
| 323—Rosa Peres Gil                       | 10.046  | 3—Antonio Amorim da Luz                     | 78.068  | 93—Francisco de Assis Campos dos Santos       | 4.950   |
| 324—Raimunda Machado da Rocha            | 8.617   | 4—Alipio Cardoso de Lima                    | 6.175   | 94—Francisco Rodrigues Nogueira               | 78.856  |
| 325—Raimundo Silva                       | 8.170   | 5—Antonia Aracy Cyríaco Baena               | 6.395   | 95—Franti da Costa Barbosa                    | 89.589  |
| 326—Rosina Maria de Oliveira             | 14.153  | 6—Abgelo Therezio Lopes                     | 4.513   | 96—Francisco Xavier Nogueira                  | 106.937 |
| 327—Raimundo Guilherme Nascimento        | 8.608   | 7—Archimimo Lobo Furtado                    | 2.359   | 97—Francisco Coutinho Alvares                 | 100.222 |
| 328—Rita Malcher Carvalho de Souza       | 2.875   | 8—Arthemisia Gomes da Silva Magalhães       | 75.713  | 98—Fernando Francisco Ferreira de Arruda      | 100.150 |
| 329—Raimunda Monteiro Ges                | 5.716   | 9—Antonio Oscar de Araujo Guerreiro         | 76.001  | 99—Francisco de Assis de Souza Nunes          | 102.986 |
| 330—Rufino Moura de Albuquerque          | 5.739   | 10—Armando Carvalho de Miranda              | 78.304  | 100—Filena Leal Pinto                         | 98.682  |
| 331—Raimundo Gomes da Silva              | 21.168  | 11—Adelia Ferreira da Silva                 | 79.755  | — G —   |         |
| 332—Raimundo Freitas                     | 16.129  | 12—Anibal Salvador d'Oliveira               | 80.240  | 101—Geraldo Lopes do Nascimento               | 77.898  |
| 333—Rita de Cacia Freitas Bevilacqua     | 30.443  | 13—Ademarina Caripunas                      | 80.706  | 102—Geraldo Rocha Cavaleiro de Macedo Pereira | 80.013  |
|  |         | 14—Altair Guilherme Corte da Silva          | 88.300  | 103—Giovanna de Freitas Progenio              | 102.385 |
|  |         |   |         | 104—Gregorio Ferreira Santos                  | 94.086  |







|   |         |
|---|---------|
| Souza .....                                       | 179     |
| 382—Terezinha Amaral Ferreira .....               | 94.809  |
| 383—Terezinha Moreira Teles .....                 | 99.447  |
| 385—Terezinha de Jesus Vasconcelos .....          | 97.757  |
| 386—Terezinha de Jesus Vasconcelos .....          | 102.902 |
| 387—Trajano Ferreira Margalho .....               | 103.562 |
| 388—Terezinha de Jesus Castro Pinto .....         | 99.511  |
| 389—Terino Gonzaga Ferreira .....                 |         |
| — U —   |         |
| 390—Ubaldo Campos Corrêa .....                    | 100.060 |
| — V —   |         |
| 391—Valda Oliveira Pessoa .....                   | 77.856  |
| 392—Virginia Vera Cruz Siqueira Vasconcelos ..... | 79.084  |
| 393—Virginia da Costa Rodrigues .....             | 100.403 |
| — W —   |         |
| 394—Wilson Luiz Monteiro Camara .....             | 9.040   |
| 395—Walkiria de Oliveira Marques .....            | 2.522   |
| 396—Waldemar Miller Pereira .....                 | 4.025   |
| 397—Waldemar Pereira Cavalcante .....             | 77.745  |
| 398—Walmir Adamor da Silva .....                  | 79.572  |
| 399—Wilson Carvalho .....                         | 104.863 |
| 400—Walter Vasconcelos de Lima .....              | 102.958 |
| — Y —   |         |
| Ydarnes Santos Martins .....                      | 106.728 |
| — Z —   |         |
| Zuila Jucá de Jucá .....                          | 2.955   |
| Zilda da Silva Martins .....                      | 107.096 |
| Zacarias Lobo de Aldrade .....                    | 103.454 |

71.ª SECCÃO  
Pronto Socorro — Sala A

|  |         |
|--|---------|
| — A —                                      |         |
| 1—Antonio Pires da Gama .....              | 15.179  |
| 2—Alice Melo Chanamé .....                 | 8.948   |
| 3—Angelica Maria Oliveira da Silva .....   | 9.095   |
| 4—Alzira Silva de Abreu .....              | 1.141   |
| 5—Antonio Ferreira da Trindade .....       | 1.909   |
| 6—Aurinda de Hollanda Souza .....          | 6.222   |
| 7—Adelaide Sousa Rocha .....               | 7.163   |
| 8—Adamor Barros da Silva .....             | 7.043   |
| 9—Auda Holanda de Souza .....              | 9.150   |
| 10—Antonio Augusto Hyos Bentes .....       | 7.312   |
| 11—Arlete Ferreira Campos .....            | 7.590   |
| 12—Abraão Gonçalves .....                  | 7.615   |
| 13—Altamira Cardoso Rodrigues .....        | 7.647   |
| 14—Assis de Souza .....                    | 6.002   |
| 15—Anna Izabel Rabelo Mendes .....         | 6.421   |
| 16—Alvaro de Jesus Franco .....            | 4.063   |
| 17—Anthodio de Araujo Barbosa .....        | 6.131   |
| 18—Antonio Candido da Silva Seixas .....   | 5.761   |
| 19—Aristotelina Alves da Costa .....       | 5.416   |
| 20—Antonio Martins de Souza .....          | 4.693   |
| 21—Adherbal Maximiano Caetano Corrêa ..... | 4.952   |
| 22—Ana Maria Filgueiras Cavalcante .....   | 4.240   |
| 23—Anna Figueiredo Tavares .....           | 2.476   |
| 24—Ana Pinheiro Rodrigues .....            | 9.808   |
| 25—Ataide de Noronha Miranda .....         | 7.102   |
| 26—Astrogildo Lopes Freitas .....          | 8.119   |
| 27—Alderlinda Nunes Lopes .....            | 9.256   |
| 28—Alyrio Aguiar Moraes Bittencourt .....  | 6.125   |
| 29—Absalon Barbosa dos Santos .....        | 45.173  |
| 30—Aurelia Amorim da Gama .....            | 10.416  |
| 31—Ana Coeli de Moura .....                | 81.194  |
| 32—Alfeu Costa .....                       | 106.321 |
| 33—Amelia Neves Fadul .....                | 100.989 |
| 34—Alaor de Freitas Silva .....            | 99.827  |
| 35—Abigail de Freitas Moreiira .....       | 103.434 |
| 36—Ana Fernandes Tavares .....             | 95.693  |
| 37—Ary de Souza Barros .....               | 98.432  |
| 38—Aduino Rodrigues do Nascimento .....    | 90.788  |
| 39—Alberto José Cardoso .....              | 98.783  |
| 40—Acenoi Campos .....                     | 87.228  |
| 41—Antonio Vidal Coelho .....              | 93.697  |
| 42—Alba Ferreira Lobo .....                | 98.001  |
| 43—Antonia Mendes da Costa Araújo .....    | 95.922  |
| 44—André Lobato .....                      | 93.118  |
| 45—Alci Maria Miranda Pereira .....        | 94.316  |
| 46—Ana Ceres de Araújo .....               | 97.531  |
| 47—Antonio Barroso Borges .....            | 89.016  |
| 48—Alberto Pantoja de Melo .....           | 93.336  |
| 49—Antonio Silva Pereira .....             | 88.510  |
| — B —                                      |         |
| 50—Benedito de Souza .....                 | 6.287   |
| 51—Benedito Ferreira Rodrigues .....       | 6.372   |
| 52—Benedito Ferreira Bentes .....          | 94.732  |
| 53—Basilisia Osorio Castro .....           | 102.597 |
| 54—Belina dos Santos Marques .....         | 93.686  |
| 55—Benedito Ferreira Rodrigues .....       | 3.684   |
| — C —                                      |         |
| 56—Carlos Duilio Simões da Costa .....     | 8.832   |
| 57—Carlos Campos de Castro .....           | 8.786   |
| 58—Cassilda Pantoja de Castilho .....      | 8.497   |
| 59—Carmentilla Seabra Martins .....        | 8.450   |

|   |         |
|---|---------|
| 60—Claudio Vieira de Azevedo .....              | 6.782   |
| 61—Crasso Cauby Alves de Souza .....            | 7.458   |
| 62—Ceres Catarina do Espirito Santo .....       | 3.303   |
| Hermes .....                                    | 3.992   |
| 63—Carlos de Jesus Franco .....                 | 5.927   |
| 64—Carlos Alberto Miranda .....                 | 3.717   |
| 65—Claudio da Silva Monteiro .....              | 9.401   |
| 66—Carmelia Rodrigues .....                     |         |
| 67—Carlos Guilherme Pequeno Franco .....        | 9.568   |
| 68—Celestina Izabel Friza .....                 | 3.909   |
| 69—Carmen Meireles Moura .....                  | 42.402  |
| 70—Corina Dias de Oliveira .....                | 98.830  |
| 71—Cipriana Melquiades Pereira .....            | 104.017 |
| 72—Carlos Rodrigues .....                       | 98.093  |
| 73—Cassilda Trindade Palheta .....              | 98.339  |
| 74—Clarisse da Cunha .....                      | 82.514  |
| 75—Carmen Valente da Silva .....                | 99.331  |
| 76—Celia Robertina Gurjão .....                 | 94.764  |
| 77—Castorina Pinheiro .....                     | 45.381  |
| 78—Carlos Santos da Cruz .....                  | 103.349 |
| 79—Celina Alice de Macedo Cordel-ro .....       | 105.124 |
| 80—Clarinda de Souza Franco .....               | 89.181  |
| 81—Carlos José de Santana .....                 | 96.895  |
| 82—Clarisse Penaído Pedreira .....              | 97.590  |
| 83—Creuza da Silva Martins .....                | 104.145 |
| 84—Calil Achem Filho .....                      | 93.326  |
| 85—Cipriano Vieira Marques .....                | 96.650  |
| 86—Cléa Moraes .....                            | 102.294 |
| — D —   |         |
| 87—Damiana Soares dos Santos .....              | 45.837  |
| 88—Dionisia Amorim Santos .....                 | 8.817   |
| 89—Dorival Nascimento Rodrigues .....           | 1.779   |
| 90—Dayse Mattos Gama .....                      | 6.814   |
| 91—Darcy Alencar Rangel .....                   | 7.331   |
| 92—Damião Carneiro dos Santos .....             | 5.675   |
| 93—Davina Garcia Rodrigues .....                | 4.643   |
| 94—David Climaco dos Santos .....               | 8.144   |
| 95—Deusdeth Duarte Monteiro .....               | 8.144   |
| 96—Dionelia Seixas Falcão .....                 | 107.069 |
| 97—Durval Chaves Souto .....                    | 81.145  |
| 98—Dulcina Cordovil .....                       | 98.121  |
| — E —   |         |
| 99—Edélmano Gomes Martins .....                 | 4.325   |
| 100—Euclisa Gesta Reis .....                    | 5.457   |
| 101—Edmeia Ferreira de Matos .....              | 7.329   |
| 102—Eduardo Corrêa da Silva .....               | 6.498   |
| 103—Ernestina Bezerra de Góes Telles .....      | 6.225   |
| 104—Eulalia Campbell da Costa .....             | 6.224   |
| 105—Emanuel Galdino Rodrigues Colares .....     | 7.124   |
| 106—Evaristo Pereira Guilhon .....              | 7.664   |
| 107—Eilah Gentil Vieira .....                   | 7.327   |
| 108—Efigênio Pereira Reis .....                 | 7.548   |
| 109—Edson Holanda de Araújo .....               | 8.587   |
| 110—Eugenia Moreira de Queiroz .....            | 80.597  |
| 111—Eliza Moreira de Queiroz .....              | 14.878  |
| 112—Eunidice Moreira de Queiroz .....           | 41.788  |
| 113—Emilia Celeste da Silva .....               | 102.211 |
| 114—Eduardo de Almeida .....                    | 94.890  |
| 115—Emilia Pinho Marques .....                  | 94.891  |
| 116—Edgar Miranda Carreira .....                | 87.809  |
| 117—Elza Noronha Sales .....                    | 89.519  |
| 118—Elza Quinderá Tavares da Silva .....        | 22.737  |
| 119—Expedito Claudio Monteiro de Araújo .....   | 106.416 |
| 120—Epifania Silva Vilhena .....                | 81.268  |
| 121—Euvaldira Brandão Pinheiro .....            | 94.315  |
| 122—Edgar Pantoja de Mello .....                | 8.980   |
| 123—Ecila Alves da Costa .....                  | 4.380   |
| 124—Edna Maria Alves da Costa .....             | 5.006   |
| 125—Elmir Lourinho Formigosa .....              | 8.002   |
| 126—Edmar Pereira de Souza .....                | 9.528   |
| — F —   |         |
| 127—Francisco de Paula Neves do Carmo .....     | 93.275  |
| 128—Firmo Corrêa de Oliveira .....              | 89.636  |
| 129—Fernando Neto Lopes Mendes .....            | 93.374  |
| 130—Fani Leitão Maciel .....                    | 97.549  |
| 131—Francisco Cavalcante .....                  | 98.763  |
| 132—Fernando de Freitas Costa .....             | 100.787 |
| 133—Francisco Jorge Haje .....                  | 97.130  |
| 134—Francisco Raimundo dos Santos .....         | 4.087   |
| 135—Francisco Ferreira da Silva .....           | 8.746   |
| 136—Florilda Castelo de Souza .....             | 9.001   |
| 137—Francisco Paulo de Aguiar .....             | 8.715   |
| 138—Francisco Nazario .....                     | 816     |
| — G —   |         |
| 139—Gracil Maciel Guimarães .....               | 95.766  |
| 140—Guiomar Aragão de Morisson Faria .....      | 98.392  |
| 141—Guiomar Barros .....                        | 97.318  |
| 142—Guiomar Ferreira de Souza .....             | 103.260 |
| 143—Guapindaia-Assú de Moraes .....             | 6.546   |
| 144—Genciano Lopes Furtado .....                | 6.905   |
| 145—Geraldo Mendes de Castro Veloso .....       | 4.021   |
| 146—Gabriel Fonseca Cardias .....               | 9.315   |
| — H —   |         |
| 147—Haroldo Enio Alves da Costa .....           | 9.276   |
| 148—Hildebrando Felix Cardoso .....             | 8.837   |
| 149—Henrique Gomes Franco .....                 | 1.497   |
| 150—Hermenegildo da Silva Friza .....           | 5.093   |
| 151—Heisemere das Dores Castro das Chagas ..... | 2.542   |
| 152—Hilton de Souza Leal .....                  | 93.932  |
| 153—Helena Lédo Cruz .....                      | 93.916  |
| 154—Hilton Leão dos Santos .....                | 102.587 |
| 155—Honorata da Fonseca Gomes .....             | 103.100 |
| 156—Humberto Barbosa Brasil .....               | 105.573 |
| 157—Herminia Francisca Lima .....               | 26.262  |
| 158—Humberto Alcides Pereira .....              | 7.625   |
| — I —   |         |
| 159—Ionila Moreira da Costa Lima .....          | 9.130   |
| 160—Ivaldo Dierz do Espirito Santo .....        |         |
| Hermes .....                                    | 3.885   |
| 161—Irecê Monteiro do Amaral .....              | 5.075   |
| 162—Ivan do Espirito Santo Hermes .....         | 3.832   |
| 163—Irene Filgueiras Cavalcante .....           | 4.346   |
| 164—Irene Santos Souza .....                    | 7.071   |
| 165—Irineu Gonçalves Corrêa .....               | 7.975   |
| 166—Iracema Carracedo Costa .....               | 95.687  |
| 167—Inocencio Rayol Araujo .....                | 95.630  |
| 168—Iracema Onofre dos Santos .....             | 97.743  |
| 169—Ida Engelhard Bernardes .....               | 100.575 |
| — J —   |         |
| 170—José Marques de Figueiredo .....            | 133     |
| 171—José Carlos Collares Guedes .....           | 8.973   |
| 172—João Correa Cavalcante .....                | 1.272   |
| 173—João Cordoval .....                         | 1.567   |
| 174—Joana Gomes Bezerra .....                   | 6.226   |
| 175—José Maria Passos Pereira .....             | 6.217   |
| 176—José Ribamar de Oliveira .....              | 6.179   |
| 177—José do Egypto Virgolino Reimão .....       | 9.082   |
| 178—José Petronilho da Rocha .....              | 9.123   |
| 179—João Castro da Silva .....                  | 6.055   |
| 180—José Ferreira .....                         | 5.139   |
| 181—José Peres .....                            | 3.945   |
| 182—José Pacheco Condurú .....                  | 9.333   |
| 183—José Pinheiro de Souza .....                | 6.728   |
| 184—José Bonifacio Listo .....                  | 8.121   |
| 185—José Nascimento .....                       | 90.780  |
| 186—Juracy Lages de Mesquita .....              | 93.698  |
| 187—José Maria Bittencourt Garcia .....         | 87.452  |
| 188—Julieta Gomes de Figueiredo .....           | 99.436  |
| 189—José Mendes .....                           | 95.881  |
| 190—Joana Carneiro da Costa .....               | 97.317  |
| 191—João Vieira Leitão .....                    | 104.178 |
| 192—José Timóteo de Alcantara .....             | 93.310  |
| 193—José Guimarães da Costa .....               | 92.754  |
| 194—João Luiz da Cruz Dias .....                | 93.692  |
| 195—José Guedes Paraguassú .....                | 96.651  |
| 196—João Menezes dos Santos .....               | 95.255  |
| 197—Joana Carmen Rodrigues Freire .....         | 98.144  |
| 198—José da Costa Santos .....                  | 102.239 |
| 199—José Maria dos Santos Duarte .....          | 93.361  |
| 200—Josefina Gonçalves da Silva .....           | 95.556  |
| 201—João Bonifacio da Silva .....               | 19.429  |
| — L —   |         |
| 202—Lourenço da Silva Catanhêde .....           | 43.549  |
| 203—Lucila Campos Gonçalves .....               | 8.736   |
| 204—Luzia Prestes Mendes Batista .....          | 6.780   |
| 205—Lourenço de Jesus Barriga .....             | 7.461   |
| 206—Luadyr Pantoja de Castilho .....            | 7.604   |
| 207—Laudelino Nunes Correa .....                | 3.480   |
| 208—Lauro Caetano de Mattos .....               | 5.649   |
| 209—Laurimar Alves Feitosa .....                | 2.910   |
| 210—Leontina Batista Sena .....                 | 95.655  |
| 211—Luiz de Gonzaga Frota Lima .....            | 96.776  |
| 212—Lidia Moreira Guerreiro .....               | 88.486  |
| 213—Lidercio Antunes da Cunha .....             | 93.954  |
| 214—Lucimar Cardoso Monteiro .....              | 104.320 |
| — M —   |         |
| 215—Manoel Graciano de Brito .....              | 9.266   |
| 216—Manoel Augusto de Souza .....               | 4.162   |
| 217—Manoel Ferreira Barbosa .....               | 52.165  |
| 218—Militão da Silva Carneiro .....             | 97.580  |
| 219—Marcionilo Athayde Vilhena .....            | 22.921  |
| 220—Moacyr Elias Moreira .....                  | 8.333   |
| 221—Maria Santana Dias dos Santos .....         | 8.789   |
| 222—Maria Conceição Brasil de Melo .....        | 8.977   |
| 223—Manoel do Nascimento .....                  | 1.432   |
| 224—Martinho de Sousa Menezes .....             | 6.302   |
| 225—Marta Nascimento Gentí .....                | 8.255   |
| 226—Maria Raimunda Alves dos Santos .....       | 6.873   |
| 227—Mercedes Elizete de Oliveira Ce-rejo .....  | 7.140   |
| 228—Maria Rodrigues de Souza Al-buquerque ..... | 7.470   |
| 229—Maria de Lourdes Passos Ferrei-ra .....     | 7.365   |
| 230—Maria de Nazaré Penante de Carvalho .....   | 7.395   |
| 231—Maria Irene Hyos Bentes .....               | 7.319   |
| 232—Maria do Espirito Santo Silva .....         | 3.295   |



|   |         | 72.ª SECÇÃO  |              |
|---|---------|--|--------------|
|   |         | Sociedade 1.º de Junho                             |              |
| 233—Mario de Nazaré Evangelista Sarmanho    | 7.932   | 316—Osvaldo de Almeida Genú                        | 5.933        |
| 234—Maria José Cotrim e Silva               | 5.652   | 317—Osvaldo Luiz Forte                             | 4.374        |
| 235—Maria Yolanda Rabelo Mendes             | 6.422   | 318—Oscar Rabello Mendes                           | 2.384        |
| 236—Maria Candida Cotrim Silva              | 5.577   | 319—Olivar da Silva Lopes                          | 9.385        |
| 237—Maria Alzira Garcia                     | 4.960   | 320—Osvaldo Lobo Pinheiro                          | 9.419        |
| 238—Maria de Lourdes Souza Rabelo           | 6.627   | 321—Osmarina Dias Tavares                          | 8.129        |
| 239—Maria Eunice Garcia Reymão              | 5.213   | 322—Odete Nascimento de Jesus                      | 101.676      |
| 240—Manoel Sinfrônio de Jesus               | 5.403   | 323—Orvalina Matos                                 | 93.110       |
| 241—Manoel do Ó Ferreira                    | 4.727   | 324—Oscarina Mastop                                | 91.510       |
| 242—Miguel Antonio Ribeiro                  | 4.808   | 325—Olivio França                                  | 94.472       |
| 243—Mirta de Lourdes da Silva               | 3.866   | 326—Osvaldina Rayol Monteiro                       | 93.543       |
| 244—Maria Ruth Garcia Reymão                | 4.540   | 327—Oscarina Queiroz                               | 96.728       |
| 245—Maria de Nazaré Constante Lins          | 7.906   | — P —  |              |
| 246—Maria de Nazaré Carvalho The-rezo       | 8.192   | 328—Paulo da Silva Oliveira                        | 8.593        |
| 247—Maria do Carmo Gonçalves Gue-des        | 8.014   | 329—Paulina Soares Ribeiro                         | 7.379        |
| 248—Maria da Conceição Monteiro             | 9.710   | 330—Pedro da Conceição Costa                       | 6.535        |
| 249—Maria Julia Gomes do Nascimen-to        | 9.690   | 331—Pergentino da Gama Moreira                     | 103.316      |
| 250—Maria de Jesus Bastos de Olivei-ra Melo | 9.680   | 332—Pedro Nazaré Silva                             | 101.850      |
| 251—Maria Zélia de Moraes Couti-nho         | 9.426   | 333—Palmira de Lima                                | 98.989       |
| 252—Maria Joana Dias Ferreira               | 6.874   | — R —  |              |
| 253—Martiniano Leopoldino de Jesus          | 31.571  | 334—Romeu Frota                                    | 1.428        |
| 254—Maria Corrêa Sena                       | 95.027  | 335—Raimundo Lopes de Brito                        | 7.244        |
| 255—Maria de Nazaré Puget                   | 95.332  | 336—Raimunda Duarte Monteiro                       | 7.087        |
| 256—Manoel Luiz da Silva                    | 97.909  | 337—Raimunda Virginia da Silva                     | 6.899        |
| 257—Maria Amelia Santos Vasconce-los        | 99.320  | 338—Raimundo da Silva Friza                        | 7.811        |
| 258—Maria Isolda Alencar                    | 100.706 | 339—Ruy Cordeiro Albuquerque                       | 7.466        |
| 259—Maria de Nazaré Machado Be-lem          | 92.659  | 340—Reina Bentolilla Zecky                         | 7.550        |
| 260—Maria de Lourdes Vieira                 | 95.903  | 341—Raimundo José Corrêa Castilho                  | 3.169        |
| 261—Maria Odete Teles Pacheco               | 97.321  | 342—Raimundo Nunes Guimarães                       | 2.914        |
| 262—Miguel Netto Donza                      | 95.995  | 343—Ricardo Schmidt                                | 6.477        |
| 263—Milton Chaves da Silva                  | 95.827  | 344—Raimundo Rodrigues Pereira                     | 5.521        |
| 264—Maria Estela de Azevedo Dias            | 87.025  | 345—Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima       | 6.082        |
| 265—Maria de Lourdes Lisboa da Silva        | 94.870  | 346—Raimundo Nonato Nascimento Filho               | 5.870        |
| 266—Mario Corrêa Baetas                     | 99.680  | 347—Ruth Maria de Holanda Lima                     | 9.343        |
| 267—Maria Clea Lopes Paiva                  | 99.663  | 348—Raimundo Amaral Modesto                        | 9.546        |
| 268—Manoel Gomes Araujo Filho               | 93.063  | 349—Rita Friza da Silva                            | 4.672        |
| 269—Maria Brito Moreira                     | 93.067  | 350—Rosa Macaria da Silva                          | 99.069       |
| 270—Miguel Braga Gomes                      | 92.750  | 351—Raimunda dos Santos Cruz                       | 94.770       |
| 271—Maria de Nazaré Arruda Leão             | 96.641  | 352—Rosemiro Silva de Melo                         | 97.753       |
| 272—Maria Amelia Magalhães                  | 83.732  | 353—Raimundo Dumense Rayol                         | 92.720       |
| 273—Manoel Salvador Gomes dos Santos        | 89.580  | 354—Raimunda Alves da Silva                        | 106.770      |
| 274—Manoel Castro de Almeida                | 90.836  | 355—Raimundo Marques da Mota e Souza               | 94.868       |
| 275—Mariana Lopes da Cunha                  | 97.360  | 356—Raimundo da Costa Lavor                        | 97.314       |
| 276—Milton de Souza Marques                 | 101.742 | 357—Rosa Corrêa Lobato                             | 92.534       |
| 277—Maria de Nazaré Pereira                 | 92.115  | 358—Raimunda dos Santos da Costa                   | 92.527       |
| 278—Maria Lucia Frota Lima                  | 90.760  | 359—Renato Freire Jucá                             | 86.789       |
| 279—Maria de Nazaré Queiroz                 | 84.729  | 360—Raul Trindade Palheta                          | 98.340       |
| 280—Maria Helena da Silva Nasci-mento       | 104.056 | 361—Raimunda de Oliveira Ferreira                  | 97.597       |
| 281—Maria Helena Neves de Oliveira          | 95.296  | 362—Renato de Jesus                                | 104.543      |
| 282—Maria Eunice de Oliveira                | 101.027 | 363—Raimunda dos Santos Amador                     | 93.100       |
| 283—Marciana Fernandes                      | 105.460 | 364—Rosalina Nunes do Nascimento                   | 93.167       |
| 284—Maria Raimunda dos Santos Góes          | 100.753 | 365—Rosa Amelia do Couto Silva                     | 81.413       |
| 285—Maria de Nazaré Medina                  | 95.427  | 366—Rosalina Gomes da Silva                        | 91.617       |
| 286—Maria Celeste Lopes da Silva            | 90.492  | — S —  |              |
| 287—Margentina Madalena Leal Mon-teiro      | 93.383  | 367—Stones Bentes                                  | 7.646        |
| 288—Maria Eulalia Tringade                  | 98.729  | 368—Simão Tannuns Tuma Neto                        | 3.569        |
| 289—Maria Guimarães da Silva                | 95.849  | 369—Silvio Magalhães de Sousa Filho                | 5.790        |
| 290—Maria Malcher Lisboa                    | 93.419  | 370—Sebastião Expedito Miranda                     | 4.976        |
| 291—Maria Gonçalves da Silva                | 95.555  | 371—Silvio Augusto dos Santos Melo                 | 2.348        |
| 292—Maria de Nazaré Barbas                  | 84.530  | 372—Saturnino Salgado Pereira                      | 96.612       |
| 293—Manoel Alves                            | 88.025  | 373—Sandoval Policarpo de Souza                    | 93.914       |
| 294—Maria da Conceição Santana do Carmo     | 33.647  | 374—Silvia Silva de Matos                          | 95.249       |
| — N —                                       |         | 375—Sebastião Leite                                | 100.909      |
| 295—Nestor da Rocha Rayol                   | 8.393   | — T —  |              |
| 296—Nazareno Bastos Tourinho                | 8.556   | 376—Teobaldo Lopes da Silva                        | 4.631        |
| 297—Nahon Aarão                             | 6.739   | 377—Thereza Catharina Moraes de Castro             | 6.582        |
| 298—Normelia de Maria Salgado Pe-reira      | 7.782   | 378—Tamisa Carvalho de Moraes Al-ves               | 32.020       |
| 299—Noeme Pereira Alves de Souza            | 6.118   | 379—Terezinha de Jesus Duarte do Couto             | 95.028       |
| 300—Norival Pantoja de Castilho             | 5.587   | 380—Thereza do Nascimento Pinto                    | 92.631       |
| 301—Noenia Meireles de Moura                | 102.498 | 381—Terezinha de Jesus Rodrigues da Silva          | 99.631       |
| 302—Neuza Monteiro de Moraes                | 101.226 | 382—Terezinha de Jesus Miranda Franco              | 101.688      |
| 303—Nazaré Bentes                           | 94.756  | 383—Tomé Antonio Favacho                           | 100.490      |
| 304—Nazaré Marinho de Oliveira              | 92.732  | 384—Terezinha de Jesus da Silva Macedo             | 98.185       |
| 305—Nancy Ferreira do Amaral                | 93.105  | 385—Terezinha Morais Albuquerque                   | 97.354       |
| 306—Nadyr Araujo Fortaleza                  | 97.350  | 386—Terezinha de Jesus Meireles Moura              | 97.357       |
| — O —                                       |         | 387—Tereza Braga Simão                             | 94.791       |
| 307—Onesina Bayma da Costa                  | 6.234   | 388—Terezinha de Souza Franco                      | 105.103      |
| 308—Otavio Pinto Batista                    | 6.702   | — V —  |              |
| 309—Osias Gonçalves Pantoja                 | 9.205   | 389—Vitoria Rodrigues Penin                        | 6.487        |
| 310—Olympio Tavares Lopes                   | 3.583   | 390—Veleda de Oliveira Conduru                     |              |
| 311—Orlandino Rayol de Araujo               | 3.966   | — W —  |              |
| 312—Oscarina Friza da Silva                 | 4.013   | 391—Walter de Almeida                              | 8.930        |
| 313—Olavo de Souza Rocha                    | 6.148   | 392—Walter Vasconcelos de Lima                     | 7.848        |
| 314—Otaviano Nunes Corrêa                   | 5.483   | 393—Wladimir Ribeiro de Magalhães e Souza          | 4.989        |
| 315—Oscarina Monteiro do Amaral             | 5.074   | 394—Wladimir Barreiros                             | 4.611        |
|   |         | 395—Wylles Marco de Freitas                        | 9.223        |
|   |         | 396—William Carvalho Filho                         | 97.876       |
|   |         | 397—Zéa Constante Lins                             | 3.325        |
|   |         | 398—Zilda Passos Ferreira                          | 9.559        |
|   |         | 1—Ana Petronila Menezes de Lima                    | 68.277       |
|   |         | 2—Alcebiades Gomes Ferreira                        | 99.456       |
|   |         | 3—Astrigildo Lopes Freitas                         | 39.104       |
|   |         | 4—Antonio Maria Tomaz                              | 520          |
|   |         | 5—Antonio Siqueira Campos Basan-te Nogueira        | 3.697        |
|   |         | 6—Armanda Constante Lins                           | 4.869        |
|   |         | 7—Alba Freitas de Câmara                           | 5.668        |
|   |         | 8—Abigail de Freitas Moreira                       | 5.666        |
|   |         | 9—Abelino Henrique Santalices                      | 4.610        |
|   |         | 10—Adauto Inácio da Rocha                          | 6.435        |
|   |         | 11—Alberto do Carmo Vidal                          | 4.461        |
|   |         | 12—Artur Otacilio Pereira                          | 2.563        |
|   |         | 13—Armando Bitencourt Amarante                     | 3.020        |
|   |         | 14—Adelino de Oliveira Neto                        | 3.000        |
|   |         | 15—Alice Alves da Costa                            | 3.166        |
|   |         | 16—Ana Salgado Batista                             | 5.846        |
|   |         | 17—Antonia de Barros Costa                         | 6.682        |
|   |         | 18—Alda Andrade Carvalho                           | 7.696        |
|   |         | 19—Aristogiton Nazareth Carneiro de Carvalho       | 6.649        |
|   |         | 20—Anezy Alves da Costa                            | 7.572        |
|   |         | 21—Antonio Gonçalves da Rocha Ca-valeiro de Macedo | 7.522        |
|   |         | 22—Achilles Gama Junior                            | 8.992        |
|   |         | 23—Adherbal Mattos de Barros                       | 9.054        |
|   |         | 24—Antonio Evidio Cancela                          | 7.902        |
|   |         | 25—Antonia de Paula Sobral                         | 6.318        |
|   |         | 26—Alberto Alves Sobral                            | 6.220        |
|   |         | 27—Antonio Miguel Rossy                            | 2.707        |
|   |         | 28—Artur Vicentino da Costa                        | 2.845        |
|   |         | 29—Aurinda de Holanda Souza                        | 108.377      |
|   |         | 30—Aliete de Lourdes Santiago Pal-meira            | 58.025       |
|   |         | 31—Alcides Fernandes                               | 24.169       |
|   |         | 32—Alzira Pereira Magalhães                        | 14.671       |
|   |         | 33—Aurora Amélia Chaves da Silva                   | 14.687       |
|   |         | 34—Ana Bernal da Costa                             | 20.303       |
|   |         | 35—Albeniza França Costa                           | 21.664       |
|   |         | 36—Alice Martins Tringade                          | 22.731       |
|   |         | 37—Alvina Amélia Ferreira                          | 22.523       |
|   |         | 38—Aguinelo da Paixão e Silva                      | 31.704       |
|   |         | 39—Alvaro Queiroz de Oliveira                      | 40.607       |
|   |         | 40—Antonia Ayres Figueiredo                        | 40.281       |
|   |         | 41—Ana dos Santos Torres                           | 35.592       |
|   |         | 42—Afonso Esteves Duarte                           | 12.691       |
|   |         | 43—Antonia Maria de Jesus Chaves                   | 32.611       |
|   |         | 44—Alba Ayres Pereira                              | 21.853       |
|   |         | 45—Angelina Inácia da Costa                        | 40.202       |
|   |         | 46—Aguinaldo de Oliveira                           | 21.318       |
|   |         | 47—Agostinho Julião de Almeida                     | 23.331       |
|   |         | 48—Andreza Maria Moreira                           | 40.836       |
|   |         | 49—Agracia de Souza Carneiro                       | 22.098       |
|   |         | 50—Adamor da Cunha Fernandes                       | 12.429       |
|   |         | 51—Adinair Magna da Cruz                           | 20.287       |
|   |         | 52—Amilca Bahia Manito                             | 20.101       |
|   |         | 53—Afonso Simões                                   | 14.861       |
|   |         | 54—Aurélia dos Santos                              | 14.880       |
|   |         | 55—Adolfo de Oliveira Goes                         | 19.795       |
|   |         | 56—Altair Ledo Belfort                             | 21.916       |
|   |         | 57—Adelaide Souza                                  | 58.314       |
|   |         | — B —  |              |
|   |         | 58—Benedito de Oliveira Miranda                    | 9.156        |
|   |         | 59—Benedito Araujo Salgado                         | 41.727       |
|   |         | 60—Brasiliano Gonçalves da Cruz                    | 41.727       |
|   |         | — C —  |              |
|   |         | 61—Celino Rodrigues                                | 65.327       |
|   |         | 62—Carlos Nazaré de Azevedo Ri-beiro               | 65.600-p/604 |
|   |         | 63—Carlos Marques Sobral de Fi-gueiredo            | 113          |
|   |         | 64—Clovis Silva dos Santos                         | 4.078        |
|   |         | 65—Celina Alice de Macedo Cordeiro                 | 3.835        |
|   |         | 66—Clarisse Alice de Macedo Cor-deiro              | 3.835        |
|   |         | 66—Clarisse de Souza Franco                        | 2.065        |
|   |         | 67—Carmen Valente da Silva                         | 3.435        |
|   |         | 68—Carlos Augusto Barbosa e Souza                  | 9.540        |
|   |         | 69—Consuelo Coelho e Souza                         | 2.983        |
|   |         | 70—Cristovam Colombo Gonçalves                     | 277.918      |
|   |         | 71—Cyrilo Lopes                                    | 38.720       |
|   |         | 72—Causemira Alves Damasceno                       | 40.601       |
|   |         | 73—Claudomir Costa Lobato                          | 14.708       |
|   |         | 74—Cecy Neves Dias                                 | 41.252       |
|   |         | 75—Clovis Diniz Estrela                            | 14.714       |
|   |         | 76—Cláudio Dantas Monteiro                         | 41.585       |
|   |         | 77—Cristal Rodrigues Lopes                         | 27.120       |
|   |         | — D —  |              |
|   |         | 78—Durval Simões Pais                              | 1.508        |
|   |         | 79—Domingas Silas Melo Castelo Branco              | 3.043        |
|   |         | 80—Dione Dias Pinheiro                             | 109.684      |
|   |         | 81—Domingas Botenile do Amaral                     | 70.322       |
|   |         | 82—Domingas Tavares da Silva                       | 22.726       |
|   |         | 83—Dolores Duarte Pereira                          | 24.097       |
|   |         | 84—Dário Carvalho Costa                            | 28.625       |
|   |         | 85—David Costa Schusterchitz                       | 21.220       |
|   |         | — E —  |              |
|   |         | 86—Edagr Pinheiro da Costa                         | 4.649        |
|   |         | 87—Erberto Lopes Afonso Cancela                    | 6.199        |
|   |         | 88—Elza Noronha Sales                              | 6.577        |
|   |         | 89—Expedito João de Vasconcelos                    | 6.291        |
|   |         | 90—Elvito Ferreira Cancela                         | 237          |
|   |         | 91—Eudyracy Alves da Silva                         | 1.293        |
|   |         | 92—Eduardo Pereira de Souza                        | 3.631        |
|   |         | 93—Euvaldina Brandão Pinheiro                      | 8.881        |
|   |         | 94—Etevínia Rodrigues Ribeiro                      | 2.527        |
|   |         | 95—Elizabeth Ferreira Tapejós                      | 22.416       |
|   |         | 96—Elisa Bernal da Rocha                           | 27.871       |
|   |         | 97—Edgar Rodrigues da Luz                          | 27.936       |
|   |         | 98—Emanuel Taldine Rodrigues Co-lares              | 31.793       |
|   |         | 99—Ercila Gonçalves Segtowick                      | 222.733      |



BOLETIM ELEITORAL

|  |               |
|--|---------------|
| 100—Elvira de Assunção Pantaleão         | 21.143        |
| 101—Elvira Moreira de Queiroz            | 14.879        |
| 102—Edgard Hermogenes Dias               | 41.251        |
| 103—Esterania Carracedo de Lima          | 14.863        |
| 104—Elvira Araújo Pires Camargo          | 14.840        |
| 105—Elisa Garcia Peres                   | 41.520        |
| 106—Elba Mendes de Souza                 | 24.123        |
| 107—Elisa Evangelista Sarmanho           | 27.603        |
| 108—Eguarda Santos                       |               |
| F  |               |
| 109—Felisberto Pinheiro Câmara           | 20.820        |
| 110—Flávio Fernando Guimarães            | 31.921        |
| 111—Francelino Rego de Andrade           | 7.376         |
| 112—Francisco Campos                     | 1.254         |
| 113—Francisco Otávio Oliveira Mendes     | 1.790         |
| 114—Francisco Araújo                     | 4.544         |
| 115—Francisco Rodrigues Bifencourt       | 4.544         |
| 116—Francisco Cipriano dos Santos        | 5.577         |
| 117—Francisco de Assis Costa             | 2.396         |
| 118—Francisca Soares Ribeiro             | 2.395         |
| 119—Francisca Xavier da Silva            | 14.845        |
| 120—Francisco Gomes de Lima              | 14.888        |
| 121—Fausto Melo Lima                     | 40.646        |
| G  |               |
| 122—Gertrude Bernal da Cota              | 86.786        |
| 123—Guilherme do Nascimento Paiva        | 86.786        |
| 124—Guimomar Salgado Barbosa             | 9.631         |
| 125—Geminio Rodrigues das Chagas         | 22.742        |
| 126—Guimomar Monteiro Duarte             | 32.711        |
| H  |               |
| 127—Helena de Almeida e Silva            | 64.513        |
| 128—Hilton de Souza Nobre                | 2.426         |
| 129—Heraldo Tavares Neves                | 8.960         |
| 130—Hélio Frota Lima                     | 6.572         |
| 131—Hilda Simões de Aragão               | 14.874        |
| 132—Henrique de Araújo Lago              | 18.415        |
| 133—Honório Jorge Elias Matos            | 25.944        |
| 134—Agib Nagib Mathar                    | 24.979        |
| 135—Hilário Monteiro Duarte              | 24.338        |
| I  |               |
| 136—Irene Messias de Sales               | 7.091         |
| 137—Irene Pereira Freire                 | 1.071         |
| 138—Izabel de Azevedo Nobre              | 2.427         |
| 139—Izabel Dolores Barbosa e Souza       | 9.541         |
| 140—Iris Fernandes da Silva              | 108.808       |
| 141—Irene Pereira de Carvalho            | 23.047        |
| 142—Iraci Dias Bastos                    | 41.830        |
| 143—Izaura de Oliveira Corrêa            | 21.640        |
| 144—Izaura da Costa Schusterchitz        | 24.218        |
| 145—Iracilda Franco Brandão              | 96.784        |
| 146—Izaura Gonçalves Medina              | 95.399        |
| J  |               |
| 147—Joana Mesquita                       | 89.693        |
| 148—Juracy Carmelia Martins Ribeiro      | 105.697-p/769 |
| 149—Jacira Augusta de Macedo             | 6.378         |
| 150—José Alexandre de Moraes             | 1.770         |
| 151—Jorge Queiroz                        | 3.642         |
| 152—João Gaya Negreiros                  | 1.529         |
| 153—José Pedro                           | 1.507         |
| 154—José Miguel Lisboa                   | 5.653         |
| 155—Joaquim Alves de Araújo              | 5.568         |
| 156—Juvenal Rodrigues da Silva           | 4.792         |
| 157—José Ribamar Queiroz                 | 5.542         |
| 158—José Casemiro Ribeiro                | 3.095         |
| 159—Jucundina da Costa Oliveira          | 4.229         |
| 160—José Maria Constante Lins            | 3.951         |
| 161—João Chaves de Oliveira              | 7.309         |
| 162—Justino Clive de Oliveira            | 6.374         |
| 163—José Nazaré Cordeiro                 | 6.833         |
| 164—Joaquim Cândido Santana do Carmo     | 8.460         |
| 165—João Nery Corrêa                     | 7.304         |
| 166—José Alves Fernandes                 | 2.984         |
| 167—Jamil Morenno Sales                  | 1.355         |
| 168—Joaquim de Oliveira Puget            | 2.697         |
| 169—José Igrezias Igrezias               | 41.184        |
| 170—Joana Carneiro                       | 41.962        |
| 171—José do Rosário Barbosa              | 41.148        |
| 172—José Azevedo Baía                    | 14.784        |
| 173—José Nunes da Silva                  | 23.129        |
| 174—João Batista Borges Danin            | 40.691        |
| 175—José Dias Rodrigues                  | 22.121        |
| 176—Joaquina Nogueira Sidrim             | 31.844        |
| 177—José Antonio Nogueira                | 31.682        |
| 178—José Bezerra de Freitas              | 35.606        |
| 179—Jacinta Chaves                       | 21.972        |
| 180—João Garcia Galvão                   | 40.215        |
| 181—Joana Martins Brito do Amaral        | 22.700        |
| 182—Júlio Fernandes                      | 21.169        |
| 183—João Conduru                         | 21.009        |
| 184—Josino Bonfim do Nascimento          | 23.515        |
| 185—João Freitas Lima                    | 26.369        |
| L  |               |
| 186—Luiz Celestino de Lima               | 16.491        |
| 187—Lucila dos Santos Ferreira           | 10.525        |
| 188—Luiz Jorge Melo de Oliveira          | 8.306         |
| 189—Lindolfo dos Santos Alves            | 120           |
| 190—Laudelino Ferreira Filho             | 5.851         |
| 191—Lázaro da Conceição Quadros          | 4.690         |
| 192—Lauro de Souza Moreira Filho         | 4.447         |
| 193—Lucila da Paixão Oliveira            | 9.284         |
| 194—Lomarival Santa Helena Leal Monteiro | 9.275         |
| 195—Luiz Eimar Miranda Tavares           | 9.773         |
| 196—Lucidea dos Santos Imbiriba          | 7.751         |
| 197—Lea de Jesus Palheta Alcântara       | 372           |
| 198—Lourival Pires Damasceno             | 23.304        |
| 199—Luiz Carlos de Oliveira              | 40.219        |
| 200—Lino da Silva Costa                  | 14.652        |
| 201—Leopoldina Vasconcelos Frota Lima    | 41.906        |
| 202—Lucila de Jesus Barbosa              | 41.908        |
| M  |               |
| 203—Maria de Nazaré Carvalho dos         |               |

|  |         |
|--|---------|
| Santos   | 9.172   |
| 205—Maria Adélia Bazante Schusterchitz         | 8.810   |
| 206—Maria de Nazaré Souza                      | 7.378   |
| 207—Maria Sulamita Coimbra da Mota             | 9.793   |
| 208—Mário José Palha Bueres                    | 9.795   |
| 209—Maria José de Oliveira Miranda             | 3.420   |
| 210—Maria Eunice de Oliveira                   | 9.226   |
| 211—Maria de Lourdes Sena Souza                | 4.489   |
| 212—Maria José Ferreira Gonçalves              | 2.830   |
| 213—Miraceli Evelina de Siqueira Silva         | 5.960   |
| 214—Maria Marlene Gonçm Bezerra                | 5.524   |
| 215—Milton Francisco de Souza                  | 6.312   |
| 216—Marcolino Damasceno Nogueira Lima          | 7.854   |
| 217—Mariza Nery da Silva                       | 3.893   |
| 218—Maria Nery da Silva                        | 3.904   |
| 219—Milton Coelho de Andrade                   | 3.817   |
| 220—Manoel Gomes Ferreira                      | 1.345   |
| 221—Manoel José de Macedo                      | 1.248   |
| 222—Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Piani | 1.548   |
| 223—Mário Jorge de Oliveira                    | 37      |
| 224—Margarida de Souza Ferreira                | 644     |
| 225—Maria Ivone Franco Tomaz                   | 550     |
| 226—Manoel Timóteo de Assunção                 | 450     |
| 227—Maria Madalena Belém de Jesus              | 143     |
| 228—Maria de Lourdes Pereira Fonseca           | 108.740 |
| 229—Maria Dolores de Zereze Oliveira Goes      | 11.472  |
| 230—Maria Célia Freitas Bevilacqua             | 52.245  |
| 231—Maria da Conceição Torga                   | 41.921  |
| 232—Manoel Bentes dos Santos                   | 41.949  |
| 233—Maria Helena de Melo Lima                  | 41.519  |
| 234—Maria Antoni Siqueira de Oliveira          | 41.870  |
| 235—Manoel Sabino Silva                        | 21.920  |
| 236—Maria Ramos Freitas                        | 41.137  |
| 237—Maria da Conceição dos Santos Evangelista  | 21.600  |
| 238—Maria Rodrigues Cardoso                    | 29.641  |
| 239—Mariana Garcia Rodrigues                   | 22.197  |
| 240—Maria do Socorro Sampaio Viana             | 21.922  |
| 241—Manoel de Sena Araújo                      | 31.923  |
| 242—Mário Júlio de Belém Alves                 | 21.922  |
| 243—Maria de Jesus Oliveira                    | 40.618  |
| 244—Maria Pereira de Melo                      | 14.900  |
| 245—Manoel Alves Pinto                         | 27.289  |
| 246—Maria Jacinta dos Santos                   | 28.410  |
| 247—Manoel de Nazaré Nery                      | 27.812  |
| 248—Mário Gurião Filho                         | 29.492  |
| 249—Marina Nascimento da Silva                 | 29.636  |
| 250—Maria José Santos                          | 29.014  |
| 251—Martinho Antonio da Costa                  | 40.828  |
| 252—Mariana de Souza Fernandes                 | 27.222  |
| 253—Maria Alice de Souza Fernandes             | 20.530  |
| 254—Maria de Belém Almeida Lima                | 20.534  |
| 255—Maria Lúcia Nunes Fonseca                  | 20.534  |
| 256—Maria Moreira de Azevedo Leal              | 20.279  |
| 257—Manoel do Espírito Santo Monteiro          | 20.272  |
| 258—Mário Brinda Monteiro                      | 20.541  |
| 259—Manoel Vieira da Silva                     | 20.548  |
| 260—Maria de Nazaré Silva Conceição            | 22.697  |
| 261—Marita de Belém Arruda                     | 27.992  |
| 262—Mário de Nazaré Araújo                     | 22.000  |
| 263—Marcelina Costa Brasil                     | 22.025  |
| 264—Manoel Raimundo                            | 22.084  |
| 265—Maria Chagas Ribeiro Mendes                | 22.042  |
| 266—Manoel Pinto Feres                         | 14.991  |
| 267—Mário Roca Danin                           | 20.217  |
| 268—Maria Julieta Guíñas de Barros             | 16.258  |
| 269—Maria da Conceição Pereira da Silva        | 96.754  |
| N  |         |
| 270—Natalina dos Santos Barros                 | 44.097  |
| 271—Napoléon Vasconcelos de Siqueira           | 3.285   |
| 272—Nery de Souza Puget                        | 2.503   |
| 273—Nazaré Barbosa de Almeida                  | 5.899   |
| 274—Neusa Cristina Guimarães Ferreira          | 5.162   |
| 275—Norberto Fonseca                           | 5.402   |
| 276—Neusa Guedes da Costa Moreira              | 22.904  |
| 277—Neusa Fernandes da Costa Moreira           | 25.504  |
| 278—Nazaré Fernandes Pires                     | 41.822  |
| 279—Newton Sales Araújo                        | 21.671  |
| 280—Nadir Maria dos Santos                     | 23.043  |
| 281—Neusa de Medeiros Neves                    | 25.954  |
| 282—Nair Ribeiro de Brito                      | 23.022  |
| 283—Nelson Barbosa da Silva                    | 23.022  |
| 284—Newton Macefo de Lima Paranhos             | 7.941   |
| O  |         |
| 285—Olivia Bezerra Barata                      | 2.018   |
| 286—Oswaldo da Graça Pinto                     | 4.722   |
| 287—Oswaldo Rabelo Mendes                      | 1.137   |
| 288—Odaléia do Nascimento Frier                | 14.869  |
| 289—Osminda Odalea Figueiredo Moraes           | 14.928  |
| 290—Oswaldo Carlos Lopes de Miranda            | 27.199  |
| 291—Oscarina de Nazaré Rodrigues               | 14.707  |
| 292—Odina Melo Ferreira                        | 40.610  |
| 293—Olimpio Júlio de Costa                     | 40.605  |
| 294—Odaléia Maria da Conceição                 | 40.601  |
| 295—Oswaldo Pereira dos Santos                 | 23.000  |
| 296—Oswaldo Pereira Silva                      | 31.498  |
| P  |         |
| 297—Pádua Marreiros do Amaral                  | 3.070   |
| 298—Philadelpho Costa Ferreira                 | 20.167  |
| 299—Pessoa de Gonçalves Campos da Silva        | 14.985  |
| 300—Pedro Leão de Sales                        | 10.705  |
| 301—Paulo Manoel dos Santos                    | 41.653  |
| 302—Pedro Manoel dos Santos                    | 21.155  |
| 303—Pedro Carvalho da Silva Assunção           | 31.624  |
| 304—Pedro Leôncio Camarão                      | 22.000  |
| 305—Pedro Silva                                | 22.717  |
| 306—Pérola Andrade de Souza                    |         |

|  |        |
|--|--------|
| Person Manoel dos Santos               | 43.920 |
| Roberto Raimundo de Souza              | 9.126  |
| 307—Ruth Miranda de Almeida            | 8.972  |
| 308—Raimunda Guilherme de Almeida      | 7.622  |
| 309—Raimunda Barbosa de Almeida        | 8.205  |
| 310—Regina Célia Martins               | 5.225  |
| 311—Raimunda Noronha Sales             | 3.424  |
| 312—Rubens Sales                       | 3.424  |
| 313—Raimundo Rodrigues de Sales        | 2.497  |
| 314—Raimundo de Souza Gama             | 4.264  |
| 315—Raimundo Manuel de Moraes          | 5.456  |
| 316—Roberto Paiva Puget                | 21.487 |
| 317—Raimundo Guilherme Moreira         | 28.557 |
| 318—Raimundo Atanázio Alves            | 40.674 |
| 319—Raimundo Carmo Fernandes           | 30.993 |
| 320—Raquel do Carmo Costa              | 3.384  |
| 321—Raimundo Nonato da Rocha           | 7.136  |
| 322—Raimundo Portela de Souza          | 3.491  |
| 323—Raimundo Joaquim Xavier            | 6.578  |
| 324—Resilda da Costa Peres             | 6.146  |
| 325—Raimundo Nonato de Jesus           | 4.087  |
| 326—Raimundo Silva Barros              | 19     |
| 327—Raimundo Rodrigues de Souza        | 41.301 |
| 328—Raimundo Silva                     | 21.605 |
| 329—Raimundo da Silva                  | 41.110 |
| 330—Raimundo Nonato de Medeiros        | 14.783 |
| 331—Romeu Frota                        | 29.853 |
| 332—Raimundo Laureano Gonçalves        | 22.729 |
| 333—Raimundo Cardoso                   | 23.524 |
| 334—Raimunda Maria Castro              | 23.092 |
| 335—Raimunda de Araújo Martins         | 40.282 |
| 336—Raimunda Eunice de Miranda Silva   | 31.678 |
| 337—Raimundo Zeferino dos Santos       | 31.553 |
| 338—Raimundo Justo Marinho             | 47.215 |
| 339—Raimundo Santos                    | 40.180 |
| 340—Raimundo Ivo de Miranda Pereira    | 32.434 |
| 341—Raimundo da Cunha Azevedo          | 52.948 |
| 342—Raimundo de Oliveira Amorim        | 22.081 |
| 343—Raimundo Nery da Silva             | 14.739 |
| 344—Raimundo do Amaral Gonçalves       | 27.268 |
| 345—Raimundo Santos                    | 22.718 |
| 346—Rita Viana Santos                  | 14.932 |
| 347—Raimundo Nonato Gonçalves          | 14.927 |
| 348—Rosa Figueiredo Brandão            | 47.668 |
| 349—Raimunda Evangelista Sarmanho Leão | 21.966 |
| 350—Rosalina Melo Pereira              | 63.500 |
| 351—Raimundo Sales Cordeiro            |        |
| S                                      |        |
| 350—Sarah Regis de Oliveira            | 9.013  |
| 351—Stela Dalva Pegado Bitencourt      | 9.006  |
| 352—Sintromio Menezes de Queiroz       | 9.656  |
| 353—Sidney Almeida                     | 4.781  |
| 354—Severino Silva                     | 4.097  |
| 355—Sulamita Martins Trindade          | 22.719 |
| 356—Sulamita Martins Guedes            | 41.285 |
| 357—Sebasatiao Pereira Guedes          | 32.008 |
| 358—Saint Clair Gonçalves Passarinho   | 27.795 |
| 359—Salomão Elgrably                   | 14.877 |
| 360—Saturnina Sampaio de Aquino        | 22.693 |
| 361—Securino da Conceição Lopes        | 96.220 |
| 362—Sulamita dos Santos Dias           | 44.791 |
| 363—Sebastiana Siqueira de Lima        |        |
| 364—Satira Silva de Oliveira           | 32.010 |
| 365—Silvio Nascimento Magalhães Souza  |        |
| T                                      |        |
| 365—Teotônio Cal de Araújo Carvalho    | 40.840 |
| 366—Teodolima Borges Pereira           | 20.277 |
| 367—Teodolimo Pereira de Castro        | 32.025 |
| 368—Teresa Carolina dos Santos         | 22.681 |
| 369—Teodoro Pedro Santos               | 14.679 |
| U                                      |        |
| 370—Umbelina Varela Ferreira Mulinha   | 40.224 |
| V                                      |        |
| 371—Vanda Farias Pinheiro              | 28.676 |
| 372—Virgíliana Cardoso Aragão          | 14.629 |
| 373—Veridiana Assis dos Santos         | 33.368 |
| 374—Vicente Barreto de Franca          | 22.812 |
| 375—Vicente Barreto de Franca          | 31.616 |
| 376—Vicente Moneiro de Almeida         | 19.173 |
| 377—Vicente Cardoso de Freitas         | 19.173 |
| 378—Viriato da Costa Souza             | 22.723 |
| 379—Vicente Smith Lopes                | 29.290 |
| 380—Vitorio Piedade de Oliveira        | 41.188 |
| 381—Valentina Gomes Ferreira Junior    | 14.803 |
| 382—Virgíliu Gomes da Silva            | 34.815 |
| 383—Vivencia de Araújo Ferreira        | 22.687 |
| 384—Vitória Rodrigues Penha            | 27.256 |
| W                                      |        |
| 384—Washington Souza da Fonseca        | 18.832 |
| 385—Waldemar Macedo Carvalho           | 28.409 |
| 386—Walter Teixeira de Souza           | 5.725  |
| 387—Waldomira Souza                    | 31.555 |
| 388—Walter Pinto Sidrim                | 41.490 |
| 389—Waldemar Felix Pacheco             | 21.159 |
| 390—Walter Santos                      | 32.031 |
| X                                      |        |
| 391—Xisto Santana                      | 27.227 |
| Y                                      |        |
| 392—Yolanda Silva Nogueira             | 32.033 |
| 393—Yolanda Maria Franco de Sá         | 22.109 |
| Z                                      |        |
| 394—Zoráide Carvalho Conceição         | 7.677  |
| 395—Zacarias Corrêa de Lima            | 40.762 |
| 396—Zilia Matos Portugal               | 22.720 |
| 397—Zayda Zilma de Paiva e Silva       | 8.870  |



73a. SEÇÃO  
Hidroterapico da Beneficente Portuguesa

|  |         |   |        |                                     |         |
|--|---------|---|--------|-------------------------------------|---------|
| 1—Antonio Farias Souza                                   | 10.627  | 99—Iracema Vitor Guedes de Oliveira         | 9.204  | 210—Manoel de Sena Araujo           | 5.897   |
| 2—Alberto Edward Scanttebury                             | 88.959  | 100—Iraci Neves de Oliveira                 | 4.008  | 211—Maria José Carneiro de Oliveira | 6.045   |
| 3—Altair Reis Barros                                     | 48.586  | 101—Ilacy Mendes Leão                       | 3.341  | 212—Maria de Nazaré Martins Pascoal | 2.345   |
| 4—Antonio Maria Espindola Rodrigues                      | 105.451 | 102—Isa da Trindade Lago                    | 7.769  | 213—Macyr Fernandes da Silva        | 6.119   |
| 5—Antonio Amorim da Luz                                  | 447     | 103—Iná dos Santos Travassos                | 7.738  | 214—Maria Horacio Castro            | 2.191   |
| 6—Adelina Mercês Monteiro                                | 673     | 104—Ivone Esteves Soares                    | 45.567 | 215—Milton de Abreu de Oliveira     | 3.010   |
| 7—Altair Moreira Nunes                                   | 985     | 105—Izabel Rodrigues Tenorio                | 46.618 | 216—Milton de Abreu e Souza         | 6.046   |
| 8—Adell Antonio de Jesus Pinheiro                        | 1.124   | 106—Izete da Silva Beltrão                  | 40.833 | 217—Mário Guedes de Oliveira        | 3.010   |
| 9—Aylton Déo de Freitas                                  | 1.523   | 107—Iracy Corrêa da Costa                   | 46.610 | 218—Mário Valente Cordeiro          | 9.684   |
| 10—Antonio Brasil Gonçalves                              | 5.385   | 108—Joaquina Sampaio Lopes                  | 44.361 | 219—Manoel Frazão Tavernard         | 8.697   |
| 11—Aureliana Maia Rezende                                | 6.410   | 109—José dos Santos                         | 43.721 | 220—Mário Frazão Tavernard          | 8.243   |
| 12—Aristides José de Lima                                | 2.263   | 110—Jurandir Guttemberg Barros              | 16.280 | 221—Mário Frazão Tavernard          | 7.603   |
| 13—Aureliano Teixeira de Figueiredo                      | 3.640   | 111—João Gualberto de Barros                | 25.212 | 222—Mário Frazão Tavernard          | 8.226   |
| 14—Alexandre da Silva Leite                              | 3.405   | 112—João Cruz de Oliveira                   | 43.720 | 223—Mário Frazão Tavernard          | 9.093   |
| 15—Ariston das Neves Lobato                              | 6.794   | 113—Juracy Gilberto de Barros               | 2.619  | 224—Mário Frazão Tavernard          | 9.093   |
| 16—Alberto Valente do Couto                              | 5.517   | 114—Joaquim Gonçalves de Melo               | 9.164  | 225—Mário Frazão Tavernard          | 7.710   |
| 17—Antonio Agrassar Alves                                | 8.535   | 115—José Ponte Souza Borges Leal            | 9.019  | 226—Mário Frazão Tavernard          | 7.817   |
| 18—Astrogilda Franco Ferreira de Gouvêa Pimentel Belezza | 6.695   | 116—João de Souza Santos                    | 146    | 227—Mário Frazão Tavernard          | 3.042   |
| 19—Alceu Guedes Velloso                                  | 9.769   | 117—José Eloy Ribeiro Travassos             | 164    | 228—Mário Frazão Tavernard          | 9.203   |
| 20—Almiro de Vasconcelos Machado                         | 9.296   | 118—José Maria Riol                         | 306    | 229—Mário Frazão Tavernard          | 7.456   |
| 21—Arione Brasil Gonçalves                               | 7.976   | 119—José Amazonas Pantoja                   | 432    | 230—Mário Frazão Tavernard          | 6.338   |
| 22—Adamor da Cunha Fernandes                             | 3.756   | 120—João Luiz Blanco Carril Ramos           | 142    | 231—Mário Frazão Tavernard          | 100.743 |
| 23—Ary Gomes da Silva                                    | 2.659   | 121—Jandyr Magno de Araujo                  | 657    | 232—Mário Frazão Tavernard          | 109.526 |
| 24—Albertina Cabral Ribeiro                              | 8.317   | 122—Jomila Teixeira Monteiro                | 738    | 233—Mário Frazão Tavernard          | 41.126  |
| 25—Adalgisa Santos de Oliveira                           | 8.318   | 123—José Ribamar Teixeira                   | 725    | 234—Mário Frazão Tavernard          | 45.897  |
| 26—Alice Gomes da Silva                                  | 7.774   | 124—Janet Maria de Matos Viana              | 6.531  | 235—Mário Frazão Tavernard          | 46.713  |
| 27—Allenne Sebastiana Araujo Ferreira                    | 5.815   | 125—José Alberto do Couto Rocha             | 5.499  | 236—Mário Frazão Tavernard          | 44.028  |
| 28—Benedita Silveira de Souza Jucá                       | 2.159   | 126—João Lima Fernandes                     | 6.415  | 237—Mário Frazão Tavernard          | 43.556  |
| 29—Balthazar Ramos Machado                               | 8.224   | 127—Jorge Pinheiro Maltez                   | 6.428  | 238—Mário Frazão Tavernard          | 45.376  |
| 30—Belemy de Nazareth Guimorães                          | 7.094   | 128—José Guaracy Barros de Castro           | 4.701  | 239—Mário Frazão Tavernard          | 44.259  |
| 31—Benedita Ambrosina Moraes da Silva                    | 16      | 129—Jaime Costa Filho                       | 3.598  | 240—Mário Frazão Tavernard          | 46.033  |
| 32—Clovis de Souza Lima                                  | 400     | 130—Jorge da Costa Pereira                  | 4.462  | 241—Mário Frazão Tavernard          | 45.778  |
| 33—Claudio Sabino Monteiro                               | 795     | 131—José Carlos de Oliveira                 | 2.289  | 242—Mário Frazão Tavernard          | 45.288  |
| 34—Caecilia da Silva Barros                              | 1.496   | 132—João Cavalcante de Lima                 | 8.629  | 243—Mário Frazão Tavernard          | 46.615  |
| 35—Carlos Rodrigues de Souza                             | 4.760   | 133—José Leprout Brício                     | 8.146  | 244—Mário Frazão Tavernard          | 47.033  |
| 36—Celia Antonia Mendes Loretto                          | 7.534   | 134—Janete Tavares de Souza                 | 7.176  | 245—Mário Frazão Tavernard          | 46.710  |
| 37—Celina Mastop   | 5.794   | 135—Jacinto Leodoro de Oliveira             | 7.557  | 246—Mário Frazão Tavernard          | 43.908  |
| 38—Carlos Alberto Lima de Moraes                         | 5.410   | 136—José Nazareth da Veiga                  | 6.557  | 247—Mário Frazão Tavernard          | 46.717  |
| 39—Carlos Augusto Mendes de Aguiar e Souza               | 5.813   | 137—José Maria Serafio de Assis Carvalho    | 6.557  | 248—Mário Frazão Tavernard          | 46.625  |
| 40—Carlos Alberto Fernandes Nazare                       | 4.259   | 138—José Guedes Paraguassu                  | 106128 | 249—Mário Frazão Tavernard          | 46.685  |
| 41—Caetano Paranhos Guimarães                            | 3.920   | 139—João de Lemos Carreira                  | 44.637 | 250—Mário Frazão Tavernard          | 45.440  |
| 42—Catarina Maués de Faria                               | 8.487   | 140—José Dias da Silva Pedrosa              | 44.620 | 251—Mário Frazão Tavernard          | 41.986  |
| 43—Claudio de Lima Reis                                  | 7.257   | 141—José Ribamar da Silva                   | 44.731 | 252—Mário Frazão Tavernard          | 46.773  |
| 44—Coracy Antonio de Souza Barata                        | 8.820   | 142—João Teixeira Costa                     | 43.811 | 253—Mário Frazão Tavernard          | 46.872  |
| 45—Carlos Ferreira                                       | 9.043   | 143—José Vasconcelos de Lima                | 46.693 | 254—Mário Frazão Tavernard          | 46.615  |
| 46—Cleide Lessa Lima                                     | 7.648   | 144—Jocelina dos Santos Cerdeira            | 46.542 | 255—Mário Frazão Tavernard          | 43.778  |
| 47—Clovis Alirio de Macedo Cordeiro                      | 6.583   | 145—José Severino Freire                    | 43.572 | 256—Mário Frazão Tavernard          | 44.705  |
| 48—Carlos Eduardo de Amorim                              | 1.510   | 146—José Schiavotelo Junior                 | 45.385 | 257—Mário Frazão Tavernard          | 43.818  |
| 49—Dadillo de Farias Coutinho                            | 3.857   | 147—José Carlos de Oliveira                 | 10.465 | 258—Mário Frazão Tavernard          | 43.940  |
| 50—Demetrio Ferreira de Gouvêa Pimentel Belezza          | 3.293   | 148—José Carvalho                           | 44.229 | 259—Mário Frazão Tavernard          | 44.297  |
| 51—Durvalina Santos Costa                                | 2.695   | 149—Jurandir Ferreira Barbosa               | 44.636 | 260—Mário Frazão Tavernard          | 42.644  |
| 52—Dêlio Soares dos Santos                               | 6.570   | 150—João Dias da Silva Pedrosa              | 43.424 | 261—Mário Frazão Tavernard          | 45.306  |
| 53—Dulce Ferreira Esteves                                | 7.259   | 151—José Caetano Tavares Neves              | 46.089 | 262—Mário Frazão Tavernard          | 45.330  |
| 54—Durvalino Manoel Faustino                             | 87.809  | 152—Jovita da Silva                         | 45.141 | 263—Mário Frazão Tavernard          | 44.330  |
| 55—Edgar Miranda Carreira                                | 94.821  | 153—José Ribamar Pereira Lopes              | 45.874 | 264—Mário Frazão Tavernard          | 41.738  |
| 56—Emilia Pinho Marques                                  | 199     | 154—João Alberto dos Santos Monteiro        | 45.874 | 265—Mário Frazão Tavernard          | 44.141  |
| 57—Emeleccio Louchard Botelho                            | 387     | 155—José de Oliveira Marques                | 46.028 | 266—Mário Frazão Tavernard          | 43.646  |
| 58—Eldonor Machado Rodrigues                             | 439     | 156—Joana D'Arc Cota Lustosa                | 45.380 | 267—Mário Frazão Tavernard          | 44.928  |
| 59—Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes                   | 434     | 157—Jandira Fonseca Bentes                  | 44.770 | 268—Mário Frazão Tavernard          | 44.038  |
| 60—Eneida Carita Gomes da Costa                          | 498     | 158—Juvenal Felisberto de Souza             | 1.421  | 269—Mário Frazão Tavernard          | 44.879  |
| 61—Ewaldo Brandão Soares                                 | 1.578   | 159—Luciola Pereira da Rocha                | 6.380  | 270—Mário Frazão Tavernard          | 45.659  |
| 62—Elba de Souza Coutinho                                | 5.674   | 160—Lourival Ferreira de Souza              | 6.137  | 271—Mário Frazão Tavernard          | 44.820  |
| 63—Ernestina Carneiro de Oliveira                        | 5.515   | 161—Lomelino Fernando Lopes Mendes          | 6.137  | 272—Mário Frazão Tavernard          | 45.733  |
| 64—Esther de Vasconcelos Freire                          | 3.511   | 162—Lourengo Pereira da Silva               | 5.916  | 273—Mário Frazão Tavernard          | 44.723  |
| 65—Eclézia Botelho Lopes                                 | 7.368   | 163—Leonardo Teixeira Castelo Branco Brasil | 4.162  | 274—Mário Frazão Tavernard          | 45.549  |
| 66—Ester da Costa Porto Nunes Bibas                      | 2.847   | 164—Lucia de Amorim Sales                   | 3.719  | 275—Mário Frazão Tavernard          | 44.638  |
| 67—Emidio Pereira de Albuquerque                         | 8.431   | 165—Lindalva Nascimento Ferreira            | 3.508  | 276—Mário Frazão Tavernard          | 45.490  |
| 68—Eunice Leitão Silva                                   | 8.225   | 166—Liborio Augusto Albim Martins           | 3.508  | 277—Mário Frazão Tavernard          | 44.692  |
| 69—Elcy Rosa Guimarães                                   | 8.574   | 167—Leonidas Fernandes da Cunha             | 8.476  | 278—Mário Frazão Tavernard          | 44.937  |
| 70—Evandro Diniz Soares                                  | 6.353   | 168—Luiza Rodrigues Coelho Ribeiro          | 2.575  | 279—Mário Frazão Tavernard          | 46.512  |
| 71—Eneida da Silva Alencar                               | 6.363   | 169—Leonidas José de Lima                   | 2.980  | 280—Mário Frazão Tavernard          | 643     |
| 72—Etelvina dos Santos Pinto                             | 8.966   | 170—Leonce Carvalho de Amorim               | 8.227  | 281—Mário Frazão Tavernard          | 1.050   |
| 73—Expedito Pinto de Oliveira                            | 87.809  | 171—Lucia Raimunda Barbosa e Sousa          | 7.098  | 282—Mário Frazão Tavernard          | 8.709   |
| 74—Francisca de Jesus Martins Bandeira                   | 10.626  | 172—Laercio da Silva Albuquerque            | 8.979  | 283—Mário Frazão Tavernard          | 7.573   |
| 75—Felisbina Corrêa Tavares                              | 9.702   | 173—Luiz Gonzaga Miranda de Araujo          | 42.346 | 284—Mário Frazão Tavernard          | 7.638   |
| 76—Fabio Manoel de Macedo                                | 519     | 174—Luiz Fernandes Cancieiro                | 84.464 | 285—Mário Frazão Tavernard          | 7.816   |
| 77—Francisco Mello de Assunção                           | 3.320   | 175—Laura Eweton Gouvêa                     | 45.296 | 286—Mário Frazão Tavernard          | 45.509  |
| 78—Feliciano Pereira Feio                                | 1.741   | 176—Lucia Dionéia Nunes                     | 46.031 | 287—Mário Frazão Tavernard          | 46.278  |
| 79—Fernando Neto Lopes Mendes                            | 3.420   | 177—Luiz Jorge Melo de Oliveira             | 44.412 | 288—Mário Frazão Tavernard          | 46.377  |
| 80—Francisio Mello de Assunção                           | 3.320   | 178—Lidia Neto Donza                        | 43.211 | 289—Mário Frazão Tavernard          | 44.560  |
| 81—Francisio Mello de Assunção                           | 3.813   | 179—Lidia Neto Donza                        | 43.211 | 290—Mário Frazão Tavernard          | 11.232  |
| 82—Francisco Alves Ribeiro                               | 2.788   | 180—Leila Luzia da Silva Sales              | 45.283 | 291—Mário Frazão Tavernard          | 43.949  |
| 83—Francisco Ferreira de Jesus Brito                     | 8.438   | 181—Laurinda de Paiva Macedo                | 43.423 | 292—Mário Frazão Tavernard          | 43.669  |
| 84—Fernanda Santos de Oliveira                           | 7.215   | 182—Laudelino dos Santos Reis               | 44.718 | 293—Mário Frazão Tavernard          | 41.237  |
| 85—Francisco Xavier dos Santos                           | 8.743   | 183—Laura Nazareth Azevedo e Souza          | 46.718 | 294—Mário Frazão Tavernard          | 8.339   |
| 86—Frederico Sampaio Fortuna                             | 1.400   | 184—Luiz Rafael de Freitas                  | 45.375 | 295—Mário Frazão Tavernard          | 651     |
| 87—Guilomar Celeste Nobre                                | 6.020   | 185—Lauzinda Pereira                        | 46.966 | 296—Mário Frazão Tavernard          | 2.190   |
| 88—Guilomar Almeida de Oliveira Santos                   | 9.166   | 186—Leonel Damasceno                        | 46.969 | 297—Mário Frazão Tavernard          | 8.766   |
| 89—Glaucia Magno Camarão                                 | 92      | 187—Ligia Monard de Lima                    | 42.875 | 298—Mário Frazão Tavernard          | 9.460   |
| 90—Helena Liége Braga Branco                             | 504     | 188—Lourival Maurício do Nascimento         | 43.203 | 299—Mário Frazão Tavernard          | 2.871   |
| 91—Hilda Mercês dos Santos Monteiro                      | 8.175   | 189—Levi de Castro Leite                    | 44.279 | 300—Mário Frazão Tavernard          | 7.112   |
| 92—Herundina do Carmo Guimarães Ferreira                 | 8.547   | 190—Luiza Cabral Moura                      | 46.394 | 301—Mário Frazão Tavernard          | 44.974  |
| 93—Isa Botelho Soares                                    | 260     | 191—Lucimar Santana do Carmo                | 45.657 | 302—Mário Frazão Tavernard          | 47.018  |
| 94—Ismael Messias da Silva Monteiro                      | 1.264   | 192—Luciola Nunes Santos                    | 45.548 | 303—Mário Frazão Tavernard          | 44.753  |
| 95—Ivo Campos Francês                                    | 1.542   | 193—Luiz Otavio Franco                      | 46.648 | 304—Mário Frazão Tavernard          | 44.465  |
| 96—Iraci Rodrigues Wanzeller                             | 1.504   | 194—Lucella Vicetina de Paula Andrade Alves | 41.595 | 305—Mário Frazão Tavernard          | 44.788  |
| 97—Iraci Rodrigues Wanzeller                             | 5.931   | 195—Lindalva Nascimento Ferreira            | 11.942 | 306—Mário Frazão Tavernard          | 46.794  |
| 98—Illa Serra Guedes de Oliveira                         | 9.202   | 196—Maria Irene da Silva                    | 11.944 | 307—Mário Frazão Tavernard          | 604     |
|  |         | 197—Maria Aveluz dos Santos                 | 46.611 | 308—Mário Frazão Tavernard          | 656     |
|  |         | 198—Maria Tereza de Andrade Santos          | 43.007 | 309—Mário Frazão Tavernard          | 1.756   |
|  |         | 199—Maria Tereza Duarte                     | 52.286 | 310—Mário Frazão Tavernard          | 2.649   |
|  |         | 200—Manoel Pereira da Silva                 | 41.137 | 311—Mário Frazão Tavernard          | 8.932   |
|  |         | 201—Maria Ramos Freitas                     | 3.117  | 312—Mário Frazão Tavernard          | 47.111  |
|  |         | 202—Maria Celia Calvis Moreira              | 162    | 313—Mário Frazão Tavernard          | 45.825  |
|  |         | 203—Maria das Graças Lucas da Silva         | 346    | 314—Mário Frazão Tavernard          | 45.574  |
|  |         | 204—Maria Carmelia de Miranda Costa         | 610    | 315—Mário Frazão Tavernard          | 44.104  |
|  |         | 205—Minervino Pinto de Carvalho             | 671    |                                     |         |
|  |         | 206—Mário de Nazaré Monteiro Lima           | 5.562  |                                     |         |
|  |         | 207—Maria da Conceição Lisboa Garsk         | 6.437  |                                     |         |
|  |         | 208—Maria da Conceição Maciel               |        |                                     |         |
|  |         | 209—Maria da Gloria Costa de Albuquerque    |        |                                     |         |



|  |                    |   |              |   |             |
|--|--------------------|---|--------------|---|-------------|
| 315—Pedro de Souza Alves .....               | 24.647             | 17—Antonio Armando Barrou Pascho .....      | 3.557        | 118—Francisco Costa e Silva .....         | 7.573       |
| —R—  |                    |   |              |   |             |
| 317—Raymunda de Liege de Azevedo .....       | 363                | 18—Ailton Gama de Nascimento .....          | 5.051        | 119—Francisco Ferreira dos Santos .....   | 1.232       |
| 318—Raymundo José Machado de Castro .....    | 330                | 19—Ydette Costa de Gama .....               | 283          | 120—Florencio Farias Lima .....           | 5.995       |
| 319—Rosalina Raymunda de Barros .....        | 1.187              | 20—Anesia Horacio Simões .....              | 9.436        | 121—Francisco de Souza Barros .....       | 1.680       |
| 320—Raymundo Edgar de Lima Soares .....      | 5.795              | 21—Edemira Pereira Coelho .....             | 24.50        | 122—Francisca Maria Cavaleiro de Ma-      | cedo .....  |
| 321—Robens Manoel Monteiro Loreto .....      | 4.828              | 22—Alice Cardoso Ferreira da Silva .....    | 27.693       |   | 963         |
| 322—Ronato Bonfim de Almeida .....           | 12.375             | 23—Ana Cordeiro de Castro .....             | 27.701       | 123—Fellisomina Lima Seixas .....         | 23.057      |
| 323—Raymundo Vilhena Figueira .....          | 4.830              | 24—Rozelia da Costa Chaves .....            | 21.122       | 124—Flavio Burlamaqui Freire .....        | 1.617       |
| 324—Raymundo Ribeiro de Castro .....         | 3.709              | 25—Antonio Mendonça Barros .....            | 24.026       | 125—Francisco Xavier dos Santos .....     | 30.851      |
| 325—Raymundo Gomes de Souza .....            | 3.083              | 26—Rurilio Andrade do Couto .....           | 20.555       | 126—Flavio Alve dos Reis .....            | 38.848      |
| 326—Rita Espindola Rodrigues .....           | 9.676              | 27—Rizail Apásta de Abreu Maciel .....      | 7.323        | 127—Francisco Eudo Primo de Luna .....    | 14.042      |
| 327—Raymundo Cicophas Neves de Melo .....    | 6.662              | 28—Antonio Alencar Brancel .....            | 12.187       | 128—Fernando Lauria .....                 | 41.140      |
| 328—Raymundo Pantoja Reis .....              | 6.626              | 29—Elizabete da Silva Bentes .....          | 20.507       | 129—Frederico Novais .....                | 25.907      |
| 329—Ronato de Jesus .....                    | 8.053              | 30—Antonio Fernandes de Souza .....         | 58.430       | 130—Ferdinanda Fernandes Ferraz .....     | 14.898      |
| 330—Rosilda Neves de Melo .....              | 8.244              | 31—Albino dos Santos Tobias .....           | 59.541       | —G—                                       |             |
| 331—Raymundo Martha Ribeiro .....            | 8.345              | 32—Antonio Rebelo Prado Ferreira .....      | 58.410       | 131—Gervasio Bahia Aguiar .....           | 609         |
| 332—Rodrigo Antonio dos Santos .....         | 7.153              | 33—Antonio Francisco Fernandes .....        | 7.323        | 132—Gilberto Martins Rodrigues .....      | 460         |
| 333—Raimundo Emanuel Brito Rodrigues .....   | 6.231              | 34—Antonio Ivo de Vasconcelos Chaves .....  | 21.022       | 133—Gabriel Nepoleão Veloso .....         | 6.894       |
| 334—Raymundo de Almeida Felix .....          | 46.702             | 35—Antonio Ferreira da Souza .....          | 37.622       | 134—Guilherme da Conceição .....          | 6.069       |
| 335—Raimundo Brito Moreira .....             | 44.244             | 36—Antonio José dos Santos .....            | 35.575       | 135—Graziela Leite Cruz .....             | 2.059       |
| 336—Ronilda Rocha .....                      | 44.848             | 37—Antonio Gomes Cavalcante .....           | 28.802       | 136—Gentil Pinheiro Lobato .....          | 35.622      |
| 337—Regina Coeli Castro de Vascon-           | celos .....        | 38—Espinildo dos Santos Carvalho .....      | 20.055       | 137—Gabriel Hermes Filho .....            | 17.911      |
|  | 44.366             | 39—Elyro Pereira Dias .....                 | 22.741       | 138—Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho ..... | 21.195      |
| 338—Raimundo Portela de Souza .....          | 43.997             | 40—Euprosina Pereira Matos .....            | 12.009       | 139—Guajarina da Silva Moraes .....       | 40.177      |
| 339—Ronaldo Francisco Pontencle de           | Lima .....         | 41—Amácio Valença .....                     | 29.627       | 140—Geraldo Ferreira Macambira .....      | 18.300      |
|  | 46.465             | 42—Antonio Nazare dos Santos .....          | 14.680       | 141—Graciete Assis .....                  | 28.313      |
| 340—Raimundo José Chaves Santos .....        | 46.661             | 43—Aide Nazaré Pereira .....                | 100.308      | —H—                                       |             |
| 341—Romeu de Oliveira Pinto .....            | 45.801             | 44—Antonista de Lourdes Brandão .....       | 43.630       | 142—Hélio Hugo da Costa e Souza .....     | 5.594       |
| 342—Raimunda Silva .....                     | 45.087             | 45—Antonio Joaquim da Costa e Silva .....   | 25.235       | 143—Henrique Vicente de Lemos Pon-        | tes .....   |
| 343—Raimundo Vinas da Silva .....            | 45.783             | 46—Aldimar Corrêa .....                     | 28.206       |   | 3.297       |
| 344—Raimunda Virginia da Silva .....         | 46.771             | 47—Angelina Nascimento de Menezes .....     | 25.949       | 144—Hermengarda Chaves Falcão .....       | 3.994       |
| 345—Raymundo Lucinesio Lopes .....           | 46.823             | 48—Avelino Pereira de Souza .....           | 13.002       | 145—Heraldo Pinto Colares de Novoa .....  | 2.030       |
| 346—Raul José Marques de Nazareth .....      | 44.015             | 49—Augusto Ferreira Gomes .....             | 32.193       | 146—Hermes de Jesus Brito .....           | 5.171       |
| 347—Regina Coeli Botelho do Amaral .....     | 44.156             | 50—Antonio Ibiracy de Lima .....            | 13.578       | 147—Milton de Oliveira Souza .....        | 2.582       |
| 348—Raimunda Sampaio .....                   | 41.156             | 51—Bernardo Norat .....                     | 31.676       | 148—Humberto dos Santos Carvalho .....    | 31.545      |
| 349—Raimundo Duarte .....                    | 42.629             | 52—Benedito Nascimento da Conceição .....   | 18.390       | 149—Hamilton dos Santos Monteiro .....    | 34.460      |
| 350—Raimundo de Souza Cota .....             | 43.372             | 53—Benedito Silveiro dos Santos .....       | 27.652       | 150—Herminia Vilaça de Almeida .....      | 33.890      |
| 351—Regina Lourena Alves da Silva .....      | 41.388             | 54—Benvidina Vilaça de Almeida .....        | 6.813        | 151—Humberto Tavares da Cruz .....        | 32.892      |
| 352—Rosa Gomes dos Santos .....              | 45.6453            | 55—Bibiana Eutropio Carvalho de Souza ..... | 3.275        | 152—Hilda Demóstenes Pantoja .....        | 23.562      |
|  | 43.826             | 56—Benedito Pereira Ferreira .....          | 23.253       | 153—Helena Libia do Couto França .....    | 40.608      |
| —S—  |                    |   |              |   |             |
| 353—Sizilbia Rodrigues .....                 | 11.757             | 57—Benedito Antonio de Jesus .....          | 26.472       | 154—Heloisa Gomes do Amaral .....         | 7.803       |
| 354—Sebastião da Silva Moraes .....          | 38                 | 58—Cléa Horacio Simões .....                | 20.566       | 155—Helena Pantoja Leite .....            | 7.234       |
| 355—Soter Amorim Segtowich .....             | 23                 | 59—Carlos Rosshard Guimarães .....          | 38.561       | 156—Hélio Horacio Simões .....            | 7.709       |
| 356—Sebastião Nonato Monteiro .....          | 658                | 60—Celeste Claudina Moreira Vasques .....   | 15.734       | 157—Hilda Souza Moraes .....              | 14.944      |
| 357—Simplicio Verjão do Nascimento .....     | 1.624              | 61—Consuelo de Loão Cordeiro .....          | 22.702       | 158—Helena Maria dos Anjos .....          | 27.104      |
| 358—Silvino Valente do Couto Junior .....    | 4.080              | 62—Cassilda Azevedo e Silva .....           | 28.823       | —I—                                       |             |
| 359—Sicla Carneiro de Oliveira .....         | 4.244              | 63—Cátavio da Costa .....                   | 915          | 159—Iracilde Gomes de Vasconcelos Pa-     | lheta ..... |
| 360—Silvio Maury Carneiro de Oliveira .....  | 7.612              | 64—Carlos Moraes Cardoso .....              | 6.844        |   | 1.656       |
| 361—Sebastião Vilhena Dantas .....           | 45.526             | 65—Catarina Rosshard Guimarães .....        | 6.610        | 160—Irene Nunes de Figueiredo .....       | 9.772       |
| 362—Sebastião Monteiro da Silva Ratiol ..... | 43.787             | 66—Carlos Valdemar Pereria da Cunha .....   | 1.249        | 161—Izaltino Pereira Batista .....        | 1.376       |
| 363—Sebastião Carlos Sampaio .....           | 44.695             | 67—Carlos Alberto Lobato dos Santos .....   | 240          | 162—Izabel Ribeiro ó de Almeida .....     | 2.300       |
| 364—Sulamita Moraes Ramos .....              | 42.754             | 68—Cesar Nunes dos Santos .....             | 2.225        | 163—Iranildo Pereira do Nascimento .....  | 2.393       |
| —T—  |                    |   |              |   |             |
| 365—Terezinha de Jesus Araujo .....          | 40.118             | 69—Catarina Franco de Moura .....           | 21.557       | 164—Izabel Santos Medino .....            | 3.541       |
| 366—Terezinha Santa Rosa do Carmo .....      | 46.361             | 70—Carlos Américo de Castilho .....         | 58.746       | 165—Ivete Pereira da Silva .....          | 406         |
| 367—Talmisa Carvalho de Moraes Alves .....   | 3.041              | 71—Constancia de Lourdes Trindade .....     | 12.144       | 166—Iêda Raimundo de Melo Bentes .....    | 979         |
| 368—Terezinha de Silva Matris .....          | 7.577              | 72—Celeste Pontes Garcia .....              | 12.183       | 167—Iraci Teixeira Lima .....             | 109.286     |
| 369—Terezinha do Menino Jesus Gui-           | marães Gomes ..... | 73—Ceilina de Lima Campos .....             | 27.782       | 168—Izabel Nepomuceno Colares .....       | 14.609      |
|  | 6.913              | 74—Camacan José de Andrade Rodri-           | gues .....   | 169—Ivete da Cruz Borborema .....         | 22.714      |
| 370—Terezinha de Jesus Mendonça .....        | 44.971             | —D—   |              |   |             |
| 371—Terezinha de Jesus Dorça .....           | 44.411             | 75—Diogenes Machado .....                   | 8.357        | 170—Izabel Furtado Gonçalves .....        | 29.031      |
| 372—Tereza Honrasta Martins .....            | 43.793             | 76—Donata Ribeiro Dias .....                | 8.903        | 171—Isaura da Silva Lima .....            | 40.989      |
| 373—Telesphoro Esteita .....                 | 49.705             | 77—Dora Meio Dias .....                     | 6.488        | 172—Isaura da Silva Cristino .....        | 27.593      |
| 374—Terezinha Ribeiro Figueira .....         | 43.985             | 78—Doroty dos Santos Reis .....             | 8.065        | 173—Ivone Maciel .....                    | 28.049      |
| 375—Teodorico Lameira .....                  | 44.420             | 79—Dora Nonato de Oliveira .....            | 7.350        | 174—Izaura Pereira Lima de Matos .....    | 1.203       |
| —V—  |                    |   |              |   |             |
| 376—Victor de Silva Motta .....              | 4.943              | 80—Dolores Belmira dos Santos .....         | 1.537        | —J—                                       |             |
| 377—Vinicius Souza .....                     | 6.295              | 81—Dulcinéa dos Santos Farias .....         | 10.971       | 175—Jacira da Silva Oliveira .....        | 9.709       |
| 378—Vicente Alves de Oliveira .....          | 46.314             | 82—Domingas Carminho .....                  | 40.355       | 176—José Alberto Soares Maia .....        | 261         |
| 379—Vanda de Almeida Campos .....            | 46.379             | 83—Dalila Meyre da Fonseca .....            | 21.061       | 177—Jacira de Souza Machado .....         | 753         |
| 380—Vanda de Silva Souza .....               | 46.622             | 84—David Rodrigues da Mota Pinho .....      | 58.891       | 178—José Carlos Rocha de Almeida .....    | 384         |
| —W—  |                    |   |              |   |             |
| 381—Wilma Maria Barbosa de Oliveira .....    | 5.810              | 85—Dalmacio Cravo .....                     | 38.715       | 179—João Costa de Vilhena .....           | 216         |
| 382—Wilson Elton da Silva Velasco .....      | 8.726              | 86—Durval Araújo Amorim .....               | 31.616       | 180—João Bosco Braga Branco .....         | 241         |
| 383—Wernor Frederico Gregor .....            | 2.723              | 87—Dairlinge Tabb de Moraes .....           | 14.924       | 181—José Rebelo de Lima .....             | 1.820       |
| 384—Waldemar de Oliveira Marques .....       | 43.706             | 88—Dulcinéa Melo dos Santos .....           | 23.035       | 182—João Antonio Ferreira de Matos .....  | 2.486       |
| —X—  |                    |   |              |   |             |
| 385—Xista de Azevedo Guapindaia .....        | 43.775             | 89—Denise Ferro Pacheco .....               | 99.430       | 183—João Evangelista de Menezes .....     | 5.172       |
| —Y—  |                    |   |              |   |             |
| 386—Yolanda da Costa Azevedo .....           | 46.979             | 90—Elias Matne .....                        | 9.295        | 184—José Graske .....                     | 3.196       |
| 387—Yolanda Silva Leal .....                 | 46.016             | 91—Erey Dillon Solano .....                 | 7.632        | 185—José Adalmar Dantas Carneiro .....    | 3.478       |
| 388—Yêda Nise Léo .....                      | 41.631             | 92—Edna Maria de Carvalho Pereira .....     | 6.121        | 186—João Barbosa de Amorim .....          | 3.061       |
| —Z—  |                    |   |              |   |             |
| 389—Zuila Barbosa Espindola .....            | 28.047             | 93—Elza de Castro Alves Dias .....          | 5.063        | 187—José Otavio Dias Mescouto .....       | 6.203       |
| 390—Zenobia Gomes Vasconcelos .....          | 9.153              | 94—Ernani Pereira Batista .....             | 1.574        | 188—José de Freitas Filho .....           | 8.784       |
| 391—Zenelde Guimarães Ferreira .....         | 45.533             | 95—Edivaldo Xavier Alves .....              | 25           | 189—Josefa Beatriz Martins da Costa ..... | 7.661       |
| 392—Zoraide Maria Pereira .....              | 44.292             | 96—Edna Maria Bastos Aguiar .....           | 40.010       | 190—Jairo de Moura Pereira .....          | 9.350       |
| 393—Zacarias Miguel da Silva .....           | 45.573             | 97—Edgar Ciriaco Moreira .....              | 6.390        | 191—José Cardoso Dias .....               | 9.321       |
| 394—Zuleide Silva Guimarães .....            | 43.197             | 98—Emilia Peres .....                       | 5.080        | 192—José Germano Hugn .....               | 9.418       |
| 395—Zelith Soares da Silva .....             | 42.904             | 99—Everaldo Alves de Oliveira .....         | 6.926        | 193—José Bernardino de Oliveira Bas-      | tos .....   |
| 396—Zoraide Carvalho Conceição .....         | 43.546             | 100—Ernesto Pinto Filho .....               | 22.532       |   | 7.376       |
| 397—Zulma de Oliveira Barros .....           | 39.388             | 101—Eduardo Paraguassú Frazão .....         | 13.483       | 194—Jorge Aneti e Silva .....             | 6.759       |
| 74a. SECCÃO                                  |                    |   |              |   |             |
| Oficina do Departamento de Aguas             |                    |   |              |   |             |
| —A—  |                    |   |              |   |             |
| 1—Antonio Jeronimo de Oliveira .....         | 5.058              | 102—Esmeralda Santos .....                  | 25.936       | 195—Jurema Pinheiro .....                 | 8.507       |
| 2—Aldenor Oliveira Martins .....             | 7.347              | 103—Esmeralda Menezes Pessoa .....          | 6.492        | 196—Juarez Carvalho da Silva .....        | 109.646     |
| 3—Americo de Oliveira Bentes .....           | 7.134              | 104—Euridice de Alcantara Pelaes .....      | 5.692        | 197—José Maria Rodrigues Lucas .....      | 3.484       |
| 4—Antonio Augusto Tente .....                | 3.379              | 105—Etelvina Rosa Novais .....              | 10.962       | 198—Justina Durães Pereira .....          | 23.173      |
| 5—Agostinho Ribeiro Barros .....             | 2.027              | 106—Emerentina Lopes Cordeiro do            | Amaral ..... | 199—Julia Bulhões .....                   | 3.302       |
| 6—Alberto Carneiro .....                     | 2.028              |   | 10.962       | 200—Juvina Ribeiro Ramos .....            | 20.045      |
| 7—Aluizio Ramos Machado .....                | 3.894              | 107—Eglantina Couto França .....            | 27.618       | 201—João Adalgiso de Moura .....          | 3.555       |
| 8—Adélia Augusto de Campos Lara .....        | 3.914              | 108—Elizabeth Santos Cordeiro .....         | 29.981       | 202—João Teodorico Ferreira de Al-        | meida ..... |
| 9—Antonio dos Santos Rodrigues .....         | 6.149              | 109—Ernesto Frade Palmeira .....            | 24.114       |   | 16.915      |
| 10—Ana Leonor Pinheiro Silva .....           | 1.092              | 110—Eunice da Costa da Mota .....           | 27.499       | 203—José Maria Rodrigues de Almeida ..... | 38.940      |
| 11—Antonia Palheta Batista .....             | 1.377              | 111—Elza Brito Gomes de Souza .....         | 36.652       | 204—João da Conceição .....               | 32.478      |
| 12—Ailton Beltrão Lima .....                 | 1.686              | 112—Ester Baltazar dos Santos .....         | 35.653       | 205—José Maria Veas .....                 | 32.751      |
| 13—Atilá Teixeira de Andrade Ramos .....     | 1.846              | 113—Emanuel de Macedo Nonato .....          | 33.833       | 206—José Maria Lemos Guimarães .....      | 10.879      |
| 14—Antonio Batista Mariciva .....            | 1.809              | 114—Evandro Borges de Lima .....            | 21.029       | 207—Joana Alfaia Bentes .....             | 33.892      |
| 15—Antonio Trindade de Brito .....           | 3.124              | 115—Eurico Pinheiro .....                   | 36.655       | 208—José de Oliveira Cavalcante .....     | 20.068      |
| 16—Alonso Pedreira de Albuquerque Al-        | cantara .....      | 116—Elza Feliciano dos Santos .....         | 9.596        | 209—Jarbas Claudio Monteiro de Noro-      |             |



|   |         |   |         |  |         |
|---|---------|---|---------|--|---------|
| 210—Jovita Teixeira Carreira                          | 29.224  | 296—Mercedes Rodrigues Bastos                       | 41.677  | 385—Teresa Oracia de Lima                  | 24.086  |
| 211—João Climaco Reis Maneski                         | 23.144  | 297—Maria Teresa Gomes do Nas-<br>mento             | 25.526  | 386—Telena Rosa Vieira                     | 33.885  |
| 212—Julia Milho                                       | 7.216   | 298—Manuel Artur Rodrigues da Cruz                  | 31.695  | 387—Teresa Rosa de Sá Matos                | 108.235 |
| 213—José Albertyo Lima                                | 7.217   | 299—Maria Siqueira Seabra                           | 76.164  | — U —                                      |         |
| 214—José Mendes dos Santos                            | 7.218   | 300—Maria de Nazaré dos Santos Pinto                | 147.859 | 388—Ursulina Rodrigues da Silva            | 40.625  |
| 215—Joana Zulmira de Matos                            | 11.872  | 301—Maria Pereira de Almeida                        | 22.469  | — V —                                      |         |
| 216—José Rodrigues Neves                              | 41.608  | 302—Maria José de Azevedo Medeiros                  | 33.409  | 389—Vitorino Gonçalves Mota                | 6.502   |
| 217—João da Silva Castro                              | 25.917  | 303—Milton Moraes Lobo                              | 27.599  | 390—Vitor Manuel Polares                   | 8.605   |
| 218—José de Sales Cardoso                             | 41.965  | — N —   |         | 391—Valdomiro Cabral Franco                | 6.233   |
| 219—José Pereira de Carvalho                          | 5.808   | 304—Nuno José de Lima                               | 9.918   | — W —                                      |         |
| 220—José Góes da Silva Nunes                          | 7.861   | 305—Nair da Costa Paes                              | 34.513  | 392—Walmar Miranda do Nascimento           | 6.233   |
| 221—José Maria Reis Maneski                           | 7.319   | 306—Nadir Cardoso Pereira                           | 14.875  | 393—Waldir Nunes Elleres da Silva          | 9.653   |
| 222—Juliano Batista da Silva Filho                    | 25.786  | 307—Neusa Sampaio Demóstenes                        | 22.690  | 394—Waldemar Ivo                           | 25.146  |
| 223—Josefa Pantoja da Silva Manito                    | 27.475  | 308—Neuselides Pepita Barras                        | 22.077  | 395—Wanderley Estanislau da Silva          | 29.266  |
| 224—Joana Castro Ladeira                              | 40.022  | 309—Noeme Pereira da Silva                          | 28.626  | — Y —                                      |         |
| 225—José da Silva Trindade                            | 24.071  | 310—Normelia Pantoja Santos                         | 7.184   | 396—Yolanda de Bastos Alves                | 43.042  |
| 226—José Teixeira Carreira                            | 19.634  | 311—Noemia Ferreira Malheiro Prad.                  | 43.626  | — Z —                                      |         |
| 227—João Freire de Oliveira                           | 19.634  | 312—Norberto de Oliveira Lima                       | 45.327  | 397—Zuleide Viana da Silva                 | 20.537  |
| — K —   |         | — O —   |         | 398—Zilda de Faria Maciel                  | 1.510   |
| 228—Klinger Nunes de Matos                            | 19.634  | 313—Oscar Gernardt da Costa                         | 8.550   | 75.ª SECCÃO                                |         |
| — L —   |         | 314—Orestes Nunes de Figueiredo                     | 4.654   | Sociedade Santa Joana D'Arc                |         |
| 229—Luciano Augusto de Magalhães                      | 109.532 | 315—Oduvaldo Nunes                                  | 7.224   | — A —                                      |         |
| 230—Lucimar Sebastiana Sena de Car-<br>valho          | 43.059  | 316—Otília Ladeira de Souza                         | 6.834   | 1—Aurora Ribeiro Travassos                 | 2.668   |
| 231—Lauro Paredes                                     | 18.381  | 317—Orlando Cardoso                                 | 4.25    | 2—Arquidamia Marques Nunes                 | 9.049   |
| 232—Licia Braga de Melo                               | 34.572  | 318—Olinda Nunes Elleres da Silva                   | 2.287   | 3—Armando Sabaa Srur                       | 2.624   |
| 333—Lucila de Souza Marques                           | 31.896  | 319—Orlandina Torres Ferreira                       | 3.376   | 4—Amelia Gonçalves da Rocha e<br>Silva     | 4.288   |
| 334—Luiz Gonzaga Cravo                                | 38.802  | 320—Orlando Pereira de Melo                         | 2.133   | 5—Antonio dos Santos Miranda               | 2.346   |
| 335—Laurilo Meira Matos                               | 40.938  | 321—Odaléa Pereira Batista                          | 1.421   | 6—Agostinho Luiz da Silva Filho            | 2.320   |
| 336—Luiz de Souza                                     | 22.694  | 322—Oscar da Gama Feio                              | 6.482   | 7—Antonina Pantoja de Melo e<br>Silva      | 3.537   |
| 337—Lidia Medeiros                                    | 13.395  | 323—Oswaldo dos Santos Nascimento                   | 328     | 8—Argecira Portugal de Miranda             | 5.934   |
| 338—Luiz Brito  | 41.933  | 324—Odete Costa da Gama                             | 12.405  | 9—Antonio Melo Coutinho da Silva           | 4.131   |
| 339—Lauro José dos Santos Leal                        | 31.323  | 325—Odaléa Nunes Santiago                           | 23.497  | 10—Anibal Salvador de Oliveira             | 2.941   |
| 340—Lourival Silva                                    | 41.931  | 326—Osmarina Chaves da Silva                        | 34.933  | 11—Alice Cardoso Freire da Silva           | 3.344   |
| 341—Lourdes Pinto de Carvalho                         | 100.707 | 327—Odlesio de Araújo Lima                          | 32.67.2 | 12—Antonio Degas Mendes                    | 3.109   |
| 342—Lourenço Rodrigues Torres                         | 108.565 | 328—Osmar Mergulhão                                 | 42.955  | 13—Alcides Silva                           | 3.096   |
| 343—Lucila Dantas Rodrigues                           | 108.313 | 329—Olivar Pereira Ferreira                         | 40.508  | 14—Alyrio Seabra Tobias                    | 3.875   |
| 344—Lucibela Pena de Carvalho                         | 640     | 330—Ozires de Souza Pereira                         | 21.043  | 15—Aurelio Andrade do Couto                | 8.673   |
| 345—Luiz Higino Andrade Melo                          | 6.479   | 331—Orion Soares da Silva                           | 23.853  | 16—Antonio Martins Pereira                 | 2.167   |
| 346—Luiz Otavio de Rebelo Mendes                      | 8.238   | 332—Ozório Alferes de Oliveira Pan-<br>toja         | 8.027   | 17—Alberto Marques Campos                  | 82      |
| — M —   |         | 333—Oswaldo Costa Damasceno                         | 6.652   | 18—Augusto de Bittencourt Amaran-<br>te    | 454     |
| 347—Maria Haidée Murtinho Bezerra                     | 111.716 | 334—Pedro Carlos de Almeida Oliveira                | 8.797   | 19—Antonio Braz do Nascimento              | 943     |
| 348—Mercedes Rodrigues Bastos                         | 6.807   | 335—Paulo Ferreira Barata                           | 717     | 20—Aldo José da Silva Alves                | 1.244   |
| 349—Mario Pinheiro do Nascimento                      | 4.211   | 336—Palmyra Alves Bastos Aguiha                     | 262     | 21—Abilio Coutinho da Silva                | 3.777   |
| 350—Manoel Ibiapina de Araújo Carva-<br>lho de Macêdo | 2.242   | 337—Pedro de Miranda Gomes                          | 38.710  | 22—Aldina Moura de Andrade                 | 71.397  |
| 251—Maria Carlota Cavaleiro de Ma-<br>cêdo            | 1.154   | 338—Placido Machado                                 | 31.983  | 23—Americo Vieira Lavor                    | 64.165  |
| 252—Maria Madalena Soares                             | 1.015   | 339—Petronio Alves de Barros                        | 23.210  | 24—Antonia Dolores Mendes de Car-<br>valho | 70.675  |
| 253—Maria de Lourdes Bonfim de Al-<br>meida Feio      | 4.500   | 340—Piazzi Mariano de Andrade                       | 14.554  | 25—Ana Rosa de Brito                       | 69.801  |
| 254—Maria de Nazaré Soares Maia                       | 3.140   | 341—Pedro José Melo dos Santos                      | 11.636  | 26—Aida Artur                              | 66.716  |
| 355—Maria Ivete Ferreira Soares                       | 4.763   | 342—Pedro Campos Fernandes                          | 7.334   | 27—Amancio da Silva Henriques              | 66.719  |
| 356—Maria do Patrocínio Avelino Qua-<br>dros          | 726     | 343—Pureza Pinto dos Santos                         | 5.502   | 28—Agenor Ribeiro dos Santos               | 64.408  |
| 357—Maria Regina Cavaleiro de Ma-<br>cêdo             | 861     | 344—Riselino Marçal Campos de Lima                  | 894     | 29—Aida Martha Pereira                     | 66.728  |
| 258—Mario Solano                                      | 4.173   | 345—Rosires Murtinho Bezerra                        | 5.788   | 30—Alfredo Solano da Fonseca               | 67.547  |
| 259—Maria de Belém Rodrigues de Ma-<br>tos            | 6.561   | 346—Raimundo Rosa da Silva                          | 4.468   | 31—Antonio Gregorio da Silva               | 63.922  |
| 360—Maria José Dias Mescouto                          | 6.851   | 347—Romeu Mariano de Andrade Filho                  | 213     | 32—Almir da Costa Castro                   | 70.574  |
| 361—Maria da Conceição da Costa e<br>Silva            | 16.920  | 348—Raul José da Silva                              | 951     | 33—Ademar Cassio Ferreira                  | 65.811  |
| 362—Manoel Nunes de Oliveira                          | 6.283   | 349—Raimundo Mendes Pereira                         | 842     | 34—Antonio Alberto Moreira                 | 65.804  |
| 363—Manuela Ferreira dos Santos                       | 6.869   | 350—Raimunda Conceição Fernandes                    | 810     | 35—Aldemira Gomes Bernardes                | 66.713  |
| 364—Margarida de Freitas Martins                      | 6.799   | 351—Raimundo Vilhena dos Santos                     | 4.956   | 36—Adail Lima Martins                      | 70.610  |
| 365—Maria Lucy de Ribeiro Cunha                       | 8.344   | 352—Raimundo Nonato Duarte Valente                  | 3.329   | 37—Antonio Ivanildo Carvalho Costa         | 69.199  |
| 366—Maria do Rosário Lima Rodrigues                   | 31.485  | 353—Raimundo do Espirito Santo Gama                 | 109.412 | 38—Antonio José de Oliveira                | 71.347  |
| 367—Noema Pinheiro                                    | 19.689  | 354—Raimundo Orlando Santos                         | 28.653  | 39—Almiro da Cruz Pamplona                 | 71.265  |
| 368—Mario Alves Sobral                                | 19.783  | 355—Renée dos Santos Watrim                         | 1.593   | 40—Arthur Blanco Carril                    | 592     |
| 369—Mario Teófilo Chaves da Cruz                      | 33.873  | 356—Renalda de Macêdo Norat                         | 27.373  | 41—Antonio da Silva Chaves                 | 28.804  |
| 370—Manuel Vicente Ivo                                | 20.271  | 357—Raimunda de Sales Rodrigues                     | 35.641  | 42—Adolfo Pereira Dourado                  | 4.030   |
| 371—Mario Vilaça de Almeida                           | 31.931  | 358—Rosa Maria do Nascimento                        | 31.985  | 43—Aurea Napoleão Cohen                    | 10.050  |
| 372—Mario Muller Pereira                              | 31.925  | 359—Raimundo Gomes de Souza                         | 31.997  | 44—Aurora Napoleão Cohen                   | 56.551  |
| 373—Maria Benedita de Sá                              | 31.899  | 360—Rodrigo Salgado da Silva                        | 36.572  | 45—Aurora Ribeiro Noronha                  | 41.502  |
| 374—Mario dos Santos Braz                             | 19.883  | 361—Ruy Bezerra                                     | 110.526 | 46—Agostinha Marques                       | 22.233  |
| 375—Maria de Castro Veloso                            | 20.164  | 362—Raimunda Araújo de Menezes                      | 13.689  | 47—Angelo Therezo Lopes                    | 72.671  |
| 376—Mauro Guimarães Lavareda                          | 40.684  | 363—Raimundo Furtado dos Santos                     | 29.609  | 48—Amelia Solon Amaro                      | 72.048  |
| 377—Mario Santos                                      | 29.937  | 364—Raimunda Colares Pires da Encar-<br>nação       | 12.999  | 49—Antonieta Amorim Silva                  | 76.648  |
| 378—Moacir Miranda da Silva                           | 23.040  | 365—Raimunda Melo dos Santos                        | 12.361  | 50—Antonio de Amorim Cunha                 | 76.657  |
| 379—Maria do Carmo dos Santos Pena                    | 23.040  | 366—Raimundo Salgado Bentes                         | 40.117  | 51—Arminda Clara Marques de Na-<br>zaré    | 27.666  |
| 280—Mario Começanha Martins                           | 14.043  | 367—Raimundo Calixto Nascimento                     | 75.924  | 52—Augusto Borges dos Santos               | 15.492  |
| 281—Manuel Pereira Leite                              | 7.188   | 368—Ricardo Augusto Marques Rodri-<br>gues          | 110.273 | 53—Almir Gonçalves Vital                   | 68.445  |
| 282—Maria de Nazaré Pantoja Santos                    | 7.189   | 369—Renato Miranda Esteves                          | 21.195  | 54—Antonio de Oliveira Mendes              | 65.847  |
| 283—Maria Luiza Pantoja Leite                         | 11.851  | 370—Raimunda Martins dos Santos                     | 36.797  | 55—Abidon Horatio Anette                   | 5.921   |
| 284—Maria Rosa de Lima                                | 5.327   | 371—Raimundo Wenceslau de Souza                     | 43.327  | 56—Anna Monteiro da Cruz Oliveira          | 7.292   |
| 285—Maria da Gloria Ferreira                          | 5.203   | 372—Raimundo Balbino da Silva                       | 17.834  | 57—Alice Lemos Pontes                      | 47.610  |
| 286—Maria de Lourdes Miranda                          | 7.845   | — S —   |         | 58—Antonio de Castro Domingues             | 72.502  |
| 287—Maria de Lourdes Morbach Pare-<br>des             | 23.327  | 373—Solange Oneti Silva                             | 27.339  | 59—Arquimedes de Oliveira Sacra-<br>mento  | 97.669  |
| 288—Maria Raimunda dos Santos                         | 27.141  | 374—Stelita Pantoja Freire                          | 12.351  | — B —                                      |         |
| 289—Maria de Nazaré Reis da Silva                     | 27.413  | 375—Silvana Rosa de Sá                              | 7.006   | 60—Bias Reis Ferreira                      | 2.262   |
| 290—Maria Cecília Martins Vasques                     | 41.085  | 376—Sherlock Holmes Cabral Costa                    | 14.540  | 61—Bernadette do Carmo de Mello<br>e Silva | 3.314   |
| 291—Maria Teresa Corrêa                               | 25.872  | 377—Sylvia Vernes de Oliveira                       | 29.903  | 62—Bolonha Pires dos Reis                  | 71      |
| 292—Maria Lidia de Alencar Fernan-<br>des             | 41.919  | 378—Solano Nunes Lopes                              | 40.223  | 63—Bernardino Rodrigues Lucas Ju-<br>nior  | 891     |
| 293—Maria Maximiana de Oliveira                       | 41.968  | 379—Stela Lara Tavares                              | 44.211  | 64—Benigna da Cunha                        | 89.269  |
| 294—Maria do Carmo da Silva                           | 26.693  | 380—Siveria Damasceno de Souza                      | 2.288   | 65—Bento Mendes Leite                      | 89.103  |
| 295—Mary da Silva Rodrigues                           |         | — T —   |         | 66—Bertha Gomes Machado Para-<br>ense      | 63.911  |
|   |         | 381—Teresinha Celia Nunes Elleres da<br>Silva       | 2.415   | 67—Benedita Irne Pinheiro                  | 64.137  |
|   |         | 382—Therezinha de Jesus Nunes Elle-<br>res da Silva | 7.505   |  |         |
|   |         | 383—Therezinha Rodrigues Fernandes                  | 109.754 |  |         |
|   |         | 384—Theogenes Torres                                |         |  |         |



|   |         |
|---|---------|
| 68—Brasilisa Ferreira de Gouvêa Pimentel Beleza.....      | 66.097  |
| 69—Beatriz Luz Mescouto.....                              | 70.087  |
| 70—Benedito Luiz Ursulino de Fran-<br>ça.....             | 66.736  |
| 71—Benedito Paixão Ferreira.....                          | 48.681  |
| — C —   |         |
| 72—Celia Cruz.....  | 7.384   |
| 73—Carlos Alberto Tavares de Sou-<br>za.....              | 4.834   |
| 74—Carlos Alberto Marques Rodri-<br>gues.....             | 7.558   |
| 75—Carlos Alberto Ferreira de Ar-<br>ruda.....            | 7.270   |
| 76—Carolina Silva.....                                    | 7.165   |
| 77—Cipriano José dos Santos.....                          | 4.243   |
| 78—Clovis Ausier Monteiro Barbosa.....                    | 3.738   |
| 79—Carlos Peres Henderson e Silva.....                    | 2.425   |
| 80—Carmen Rocha da Costa.....                             | 6.037   |
| 81—Carlos Alberto Gonçalves.....                          | 3.235   |
| 82—Celina de Amorim Segtovich.....                        | 3.234   |
| 83—Charitas Paula Gonçalves Fiter-<br>man.....            | 1.939   |
| 84—Cecilia Rocha de Seixas Duarte.....                    | 69.793  |
| 85—Catharina da Cruz Dias.....                            | 40.002  |
| 86—Conrada Ferreira dos Santos.....                       | 47.755  |
| 87—Carmelia Gonçalves de Macedo.....                      | 71.778  |
| 88—Carlos Hamilton Bandeira.....                          | 108.290 |
| 89—Carmelia Pinto Faro.....                               | 66.767  |
| 90—Celestino da Costa Alves.....                          | 68.124  |
| 91—Celso Lima.....  | 64.679  |
| 92—Carlos Eduardo de Amorim.....                          | 69.020  |
| 93—Clovis Jackson Costa.....                              | 58.738  |
| 94—Carlos Nazaré de Almeida.....                          | 48.421  |
| 95—Cléa Auzier.....                                       | 43.619  |
| — D —   |         |
| 96—Darcilia Portugal Campbell Pen-<br>na.....             | 7.197   |
| 97—Diogo Newton Barbosa.....                              | 2.468   |
| 98—Dulcemira Correia da Silva.....                        | 1.439   |
| 99—Dario Macedo.....                                      | 109.350 |
| 100—Dolores Fernandes.....                                | 63.942  |
| 101—Djalma Monteiro.....                                  | 64.845  |
| 102—Deocleciano Freitas da Silva.....                     | 64.579  |
| 103—Dimas Araujo Bastos.....                              | 65.900  |
| 104—Dario Albuquerque Pinheiro.....                       | 66.786  |
| 105—Djanira dos Santos Condurú.....                       | 42.619  |
| 106—Donatila de Castro Menezes Pe-<br>reira Carneiro..... | 71.622  |
| 107—Difanea de Souza Moura.....                           | 71.937  |
| 108—Deolinda Azevedo da Silva.....                        | 72.022  |
| 109—Domingos Peixoto Filho.....                           | 66.789  |
| 110—Doraci Domingues Pereira.....                         | 64.602  |
| 111—Dulcinéa Machado Martins.....                         | 71.915  |
| 112—Domingos Boutineiro do Amaral.....                    | 70.222  |
| — E —   |         |
| 113—Eremita de Andrade Nascimento.....                    | 6.877   |
| 114—Estefania Adolfini da Costa.....                      | 8.322   |
| 115—Eulice Batista Dantas.....                            | 4.541   |
| 116—Eduardo Morales Barata.....                           | 3.550   |
| 117—Edmar Benedito Ribeiro da Cos-<br>ta.....             | 1.904   |
| 118—Egivalda Scerni de Messias.....                       | 3.091   |
| 119—Edith Seixas Simões.....                              | 7.277   |
| 120—Estacy Cabral Nascimento.....                         | 7.944   |
| 121—Eunice Rodrigues da Luz.....                          | 67.604  |
| 122—Ecila Rodrigues da Luz.....                           | 64.498  |
| 123—Eufrasia Moreira de Lira.....                         | 64.701  |
| 124—Emanuel Ursulino França.....                          | 65.462  |
| 125—Elias Emiliano Tavares.....                           | 66.792  |
| 126—Edir Vasques Botelho.....                             | 65.181  |
| 127—Edith Silva de Lima.....                              | 69.278  |
| 128—Esmeralda de Sousa Gomes.....                         | 50.254  |
| 129—Elisabeth Valmont.....                                | 12.093  |
| 130—Erisio Parente de Araujo.....                         | 7.193   |
| 131—Elcy Bastos Genú.....                                 | 23.409  |
| 132—Elza Nogueira Sidrim.....                             | 71.441  |
| 133—Elzaman da Conceição Bitten-<br>court.....            | 109.200 |
| 134—Edval Sena.....                                       | 69.795  |
| 135—Euphrasia David Cantuaria.....                        | 66.366  |
| 136—Edith Nogueira de Moura.....                          | 64.771  |
| 137—Elias Marques da Costa.....                           | 28.640  |
| 138—Elisia Holanda Vieira.....                            | 72.511  |
| — F —   |         |
| 139—Fernanda Antunes Maia.....                            | 5.098   |
| 140—Fernando Monteiro Cordeiro.....                       | 9.605   |
| 141—Fernando Calves Moreira.....                          | 1.200   |
| 142—Francisco de Lima Pinheiro.....                       | 71.351  |
| 143—Fernando do Carmo Ferreira<br>Braga.....              | 70.990  |
| 144—Fernando Augusto Caetano Ro-<br>drigues.....          | 67.667  |
| 145—Francisco de Matos Bentes.....                        | 18.710  |
| 146—Florescia da Costa Silva.....                         | 56.490  |
| 147—Francisco das Chagas Noronha.....                     | 17.382  |
| 148—Francisco de Assis Pinho Filho.....                   | 71.428  |
| 149—Francisco de Assis Gonçalves.....                     | 65.336  |
| 150—Fulgencio Simões Rodrigues.....                       | 12.897  |
| 151—Fernando Francisco da Silva.....                      | 22.833  |

|   |         |
|---|---------|
| — G —   |         |
| 152—Guilhermina Mendes.....                     | 66.851  |
| 153—Graziela de Melo Dias.....                  | 71.392  |
| 154—Gil Braz Sabino de Oliveira<br>Maia.....    | 96.931  |
| — H —   |         |
| 155—Henrique Espindola Travassos.....           | 2.676   |
| 156—Hildebrandina Ana dos Santos.....           | 3.618   |
| 157—Helio dos Anjos Almeida.....                | 737     |
| 158—Heraldo Raimundo Pinto Pam-<br>plona.....   | 1.302   |
| 159—Hilario Francisco Camorim Co-<br>lares..... | 108.225 |
| 160—Hilton de Moraes Bastos.....                | 68.007  |
| 161—Higson de Sousa Brito.....                  | 70.107  |
| 162—Humberto Oliveira.....                      | 69.760  |
| 163—Haydée Corrêa Dias.....                     | 66.859  |
| 164—Heloisa Delphina Leite.....                 | 65.401  |
| 165—Haydée Godinho Ponto Sousa.....             | 70.405  |
| 166—Higino Martins Bentes.....                  | 70.094  |
| 167—Helena Liége Braga Branco.....              | 15.299  |
| — I —   |         |
| 168—Iracema Bentes Ramos.....                   | 6.908   |
| 169—Irineu Rodrigues de Lima.....               | 377     |
| 170—Irene Lima Urbano.....                      | 929     |
| 171—Iran Koury.....                             | 72.033  |
| — J —   |         |
| 172—João Pinto Martins.....                     | 6.879   |
| 173—José Levindo Corrêa Netto.....              | 7.200   |
| 174—José Otavio Seixas Simões.....              | 7.278   |
| 175—João Francelino de Matos.....               | 3.662   |
| 176—João Milton Dantas.....                     | 2.417   |
| 177—João Gualberto de Barros Filho.....         | 5.588   |
| 178—João Batista Barros da Silva.....           | 5.381   |
| 179—Jorge Vitor de Castro.....                  | 5.088   |
| 180—João de Lemos Carreira.....                 | 4.932   |
| 181—Josefina Barbosa de Oliveira.....           | 6.061   |
| 182—João Marques Campos.....                    | 3.441   |
| 183—Juracy Cahn.....                            | 4.166   |
| 184—José Maciel Junior.....                     | 928     |
| 185—Joaquim Souza Urbano.....                   | 1.648   |
| 186—José Maria Rodrigues Lucas.....             | 1.771   |
| 187—João Pastana de Castro Sobri-<br>nho.....   | 1.945   |
| 188—João Apolinário da Silva.....               | 109.438 |
| 189—José Barreto Pereira.....                   | 70.568  |
| 190—João Batista Pena de Carvalho.....          | 66.042  |
| 191—Jeronimo Simões.....                        | 64.416  |
| 192—Julietta Coimbra da Silva Dias.....         | 70.980  |
| 193—José de Freitas Filho.....                  | 66.256  |
| 194—José Alves de Oliveira.....                 | 71.260  |
| 195—José Agostinho da Silva.....                | 49.591  |
| 196—Judith Teixeira de Sales.....               | 31.477  |
| 197—João Rocha Pereira de Castro.....           | 71.667  |
| 198—João da Silva Barros.....                   | 30.887  |
| 199—João Pontes Cabral.....                     | 59.784  |
| 200—José Nicolau Leite.....                     | 35.723  |
| 201—Joaquim de Azevedo Perdigão.....            | 71.750  |
| 202—João Evangelista Menezes.....               | 72.019  |
| 203—José Pinto de Oliveira.....                 | 71.923  |
| 204—Joana Batista Lourinho.....                 | 71.666  |
| 205—José Ricardo de Moraes.....                 | 13.145  |
| 206—João Cassio Rodrigues Lopes.....            | 72.200  |
| 207—José Maria Macias.....                      | 72.536  |
| 208—José Severino do Nascimento.....            | 72.011  |
| 209—Josina dos Santos Reis.....                 | 76.650  |
| 210—Juarez Paula Rmorim.....                    | 63.868  |
| 211—José Calazans das Mercês.....               | 64.469  |
| 212—João Machado Moreira da Cos-<br>ta.....     | 70.090  |
| 213—José Oliveira dos Anjos.....                | 66.425  |
| 214—Johnson de Vasconcelos.....                 | 65.755  |
| 215—Johson de Vasconcelos.....                  | 19.020  |
| 216—Juvencio Pereira da Silva.....              | 39.996  |
| 217—José Mendes de Azevedo Sobri-<br>nho.....   | 72.667  |
| 218—Joaquim Moreira.....                        | 43.657  |
| 219—Julião Monteiro da Silva.....               | 90.129  |
| 220—José Teles Martins.....                     | 2.839   |
| 221—João Charles de Castro Nunes.....           | 4.504   |
| — L —   |         |
| 222—Leonisia Amorim Segtovich.....              | 3.641   |
| 223—Lucilia Rodrigues de Castro.....            | 3.669   |
| 224—Landry Barbosa de Oliveira.....             | 5.130   |
| 225—Laercio de Souza.....                       | 2.416   |
| 226—Lourival Barata Penalber.....               | 5.785   |
| 227—Laercio Lima Fernandes.....                 | 7.830   |
| 228—Lourival Mauricio do Nascimen-<br>to.....   | 5.382   |
| 229—Lauro Braga Pereira de Souza.....           | 8.657   |
| 230—Luiz de Castro Lima.....                    | 827     |
| 231—Laurélio da Silva Paredes.....              | 1.437   |
| 232—Lucimar da Silva.....                       | 1.803   |
| 233—Leopoldo Domingos Amaral Cos-<br>ta.....    | 68.360  |
| 234—Lucelina Pinheiro de Vasconce-<br>los.....  | 66.206  |
| 235—Luiza Magno de Oliveira.....                | 69.405  |
| 236—Lelia Silva.....                            | 69.943  |
| 237—Lindalva da Silva Sá.....                   | 70.637  |

|   |         |
|---|---------|
| 238—Luiz Mesquita.....                              | 70.851  |
| 239—Luiz Aranha Coelho.....                         | 65.925  |
| 240—Luiz Gregorio de Lima.....                      | 23.162  |
| 241—Lourdes Francisca de Lima.....                  | 24.424  |
| 242—Luci Teixeira de Sales.....                     | 72.644  |
| 243—Lisardo Alvarez Rodrigues Neto.....             | 70.824  |
| 244—Luiza Farias da Silva.....                      | 68.135  |
| 245—Lino Moraes da Cruz.....                        | 16.578  |
| 246—Luiz Viana Von Paungarthen.....                 | 71.698  |
| 247—Loris Alcides Pereira.....                      |         |
| — M —   |         |
| 248—Maria Lucia Amorim do Espirito<br>Santo.....    | 4.910   |
| 249—Maria Auxiliadora Maciel.....                   | 8.840   |
| 250—Maria Stella de Almeida Arruda.....             | 7.269   |
| 251—Maria da Conceição Dias Leite.....              | 6.857   |
| 252—Maria de Nazaré d'Oliveira Pan-<br>toja.....    | 6.816   |
| 253—Maria Benedita Sá de Azevedo.....               | 2.870   |
| 254—Maria Ligia Costa da Silva.....                 | 2.627   |
| 255—Miguel Santos da Silva.....                     | 4.484   |
| 256—Mirtes Neves de Oliveira.....                   | 3.518   |
| 257—Maria Celia dos Santos Silva.....               | 4.289   |
| 258—Maria José da Cruz Nunes.....                   | 2.579   |
| 259—Maria Bartira Cardoso da Silva.....             | 4.969   |
| 260—Maria Emilia Bogoevich.....                     | 3.978   |
| 261—Maria Isaura Pereira Cardoso.....               | 4.018   |
| 262—Maria José Santana Ribeiro.....                 | 3.421   |
| 263—Maria Joana Furtado.....                        | 4.001   |
| 264—Maria José de Jesus Almeida.....                | 1.887   |
| 265—Manoel Nazaré Sant'Anna Ri-<br>beiro.....       | 3.135   |
| 266—Maria de Nazaré Ribeiro Cahn.....               | 3.440   |
| 267—Manoel Europa de Souza.....                     | 6.618   |
| 268—Maria Bernardette da Costa e<br>Silva.....      | 6.684   |
| 269—Marciano Gonçalves Pereira.....                 | 566     |
| 270—Maria de Lourdes Santos.....                    | 566     |
| 271—Maria de Lourdes Pinto Marques<br>Oliveira..... | 67.491  |
| 272—Maria de Nazaré de Holanda Ri-<br>beiro.....    | 69.309  |
| 273—Manoel Angelo de Oliveira Fi-<br>lho.....       | 71.248  |
| 274—Moisés Lopes de Andrade.....                    | 65.729  |
| 275—Maria das Dores Lopes.....                      | 70.288  |
| 276—Manoel de Moraes Sarmento.....                  | 68.496  |
| 277—Manoel Sousa dos Santos.....                    | 65.726  |
| 278—Maria Analia Bezerra.....                       | 18.201  |
| 279—Maria das Dores Santos.....                     | 63.807  |
| 280—Mario Lima de Araujo.....                       | 65.724  |
| 281—Marieta Lima da Conceição.....                  | 70.514  |
| 282—Mario da Silva Barbosa.....                     | 70.850  |
| 283—Moacir Fernandes Farias.....                    | 71.374  |
| 284—Mario Silvestre.....                            | 71.191  |
| 285—Minervina Ramos.....                            | 65.049  |
| 286—Manoel Felipe dos Santos.....                   | 71.262  |
| 287—Manoel Feliciano.....                           | 68.152  |
| 288—Maria Amelia Teixeira de Sa-<br>les.....        | 25.690  |
| 289—Melquiades Jackson Costa.....                   | 52.333  |
| 290—Maria Guedes de Oliveira Aze-<br>vedo.....      | 3.690   |
| 291—Miriam Francisca de Lima.....                   | 15.286  |
| 292—Margarida Mendes Valmont.....                   | 12.094  |
| 293—Maria das Mercês Travassos Ra-<br>bello.....    | 67.528  |
| 294—Maria José Guedes Ferro e Sil-<br>va.....       | 71.741  |
| 295—Maria Luciola de Gonçalves Ma-<br>cedo.....     | 71.776  |
| 296—Maria Raimunda da Costa Bar-<br>ros.....        | 71.969  |
| 297—Marian Amorim Silva.....                        | 76.649  |
| 298—Malvina Silva.....                              | 28.261  |
| 299—Maria Regina Brito Pires.....                   | 109.656 |
| 300—Maria do Amaral Ferreira.....                   | 67.020  |
| 301—Maria de Carvalho Costa.....                    | 48.577  |
| — N —   |         |
| 302—Nodgi Nunes Soares.....                         | 834     |
| 303—Nazareno Firmo Alves de Mo-<br>raes.....        | 68.499  |
| 304—Normelia da Cruz Bahia.....                     | 70.102  |
| 305—Neusa Cecília de Azevedo Bahia.....             | 70.103  |
| 306—Nahun Alves de Freitas.....                     | 70.930  |
| 307—Neusa Moraes Coutinho.....                      | 10.796  |
| 308—Nilsa Chaves Bogéa.....                         | 72.191  |
| 309—Nelson Tavares de Alcantara.....                | 72.476  |
| 310—Nair Rodrigues de Lima.....                     | 67.328  |
| — O —   |         |
| 311—Osmar Alves Magalhães.....                      | 7.814   |
| 312—Osvaldina Nepomuceno Lima.....                  | 8.424   |
| 313—Oswaldo Marron Niéto.....                       | 4.622   |
| 314—Otacilia Cardoso Fontenelle.....                | 3.670   |
| 315—Oliverio Ramalho do Espirito<br>Santo.....      | 2.585   |
| 316—Octavio Gomes da Cunha.....                     | 8.319   |
| 317—Octavia Franco Ramos.....                       | 9.768   |
| 318—Orlando Cardela.....                            | 597     |
| 319—Olgarina Bentes Cavaleiro de                    |         |











|  |         |   |         |  |         |
|--|---------|---|---------|--|---------|
| 120—Francisco Araujo .....                 | 21.737  | 210—José Nazareno de Araujo .....         | 86.138  | 301—Maria Leite Matos .....              | 21.962  |
| 121—Frederico Maury .....                  | 43.664  | 211—João Araujo Sobrinho .....            | 86.735  | 302—Maria Ilce Dias Bastos .....         | 100.972 |
| 122—Francisco Pantoja Ferreira .....       | 44.367  | 212—Joaquim Moura Gomes da Silva .....    | 105.335 | 303—Maria Adelina Alencar Dias Pin-      | 90.992  |
| 123—Francisco Acatauassú Nunes .....       | 82.364  | 213—João Batista Gil .....                | 92.137  | to .....                                 | 107.019 |
| 124—Francisca Souza Reis .....             | 26.891  | 214—José Lobato dos Santos .....          | 100.663 | 304—Maria de Nazaré Rosas .....          | 94.091  |
| 125—Fernandó Falcão Fernandes da           | 26.355  | 215—Jair Soares dos Santos .....          | 106.669 | 305—Maria de Araujo Pina Brasil .....    | 106.911 |
| Rocha .....                                | 24.834  | 216—José Augusto Moreira Dias .....       | 106.015 | 306—Manoel de Andrade Coutinho .....     | 107.067 |
| 126—Florinda Francisco Diniz .....         | 25.947  | 217—Jandira de Miranda Sidrim .....       | 107.174 | 307—Maria Barbosa de Barros .....        | 93.082  |
| 127—Francisco José de Azevedo dos          | 96.831  | 218—José Arnaldo Franco Travassos .....   | 106.678 | 308—Maria de Lourdes Ferreira .....      | 27.449  |
| Santos .....                               | 96.831  | 219—José Ribamar Farias .....             | 105.579 | — N —                                    |         |
| 128—Francisco dos Anjos .....              | 93.511  | 220—José Fernandes Dias da Silva .....    | 39.360  | 310—Neuza Alves da Silva .....           | 29.346  |
| 129—Francisco Blanco Esteves .....         | 103.326 | 221—José Alexandre do Nascimento .....    | 39.676  | 311—Nicandero Cota .....                 | 22.270  |
| 130—Francisco Paulo Nova .....             | 106.725 | — L —                                     |         | 312—Nagib Said Pinheiro .....            | 23.026  |
| 131—Firmino Vieira Neto .....              | 103.326 | 222—Luiz Ercilio do Carmo Farias .....    | 5.556   | 313—Newton Alves do Nascimento .....     | 68.394  |
| 132—Guiomar Quirino Gonçalves Mo-          | 59.328  | 223—Lucia Acatauassú Nunes .....          | 21.270  | 314—Nair Ferreira Rodrigues .....        | 37.748  |
| reira .....                                | 38.626  | 224—Luiz Pereira Machado .....            | 3.646   | 315—Noemia Barbosa Cordeiro .....        | 52.560  |
| 133—Gabriel Fonseca Cardias .....          | 32.489  | 225—Lidia de Lima Barbosa .....           | 25.188  | 316—Neoncio da Silva Negrão .....        | 52.563  |
| 134—Claudino Martins Oliveira .....        | 29.847  | 226—Lucia Raimunda de Jesus .....         | 22.238  | 317—Norberto da Silva Lavereda .....     | 12.357  |
| 135—Graziela Andrade de Sales .....        | 44.331  | 227—Laura Pinto Lovelino .....            | 27.705  | 318—Neocles de Carvalho Kós .....        | 13.040  |
| 136—Giovani Crisolina .....                | 25.818  | 228—Luciano Lopes do Amaral .....         | 21.548  | 319—Nelson Batista Dutra .....           | 111.034 |
| 137—Georgete da Silva Gama .....           | 105.331 | 229—Liberato Vitorino Sena Rocha .....    | 43.057  | 320—Neli do Amaral Correa .....          | 32.210  |
| 138—Gregorio Costa .....                   | 305.762 | 230—Leonice Pereira de Souza .....        | 7.855   | — O —                                    |         |
| 139—Geraldo Miranda do Nascimen-           | 95.600  | 231—Leonie Vieira Soares de Olivei-       | 51.933  | 321—Odinéa Machado Guimarães .....       | 3.542   |
| to .....                                   | 95.600  | ra .....                                  | 51.898  | 322—Odilon Caetano Correa .....          | 2.362   |
| 140—Guilherme Lisboa de Melo .....         | 25.282  | 232—Lucimar Bastos Medeiros .....         | 52.008  | 323—Oswaldo Alves dos Santos .....       | 506     |
| — H —                                      |         | 233—Lindalva Bastos Rebelo .....          | 51.916  | 324—Othelo Priori .....                  | 21.025  |
| 141—Honorina Martins Monteiro .....        | 22.235  | 234—Luzia de Oliveira Myra .....          | 51.917  | 325—Oscaldino Ribeiro .....              | 21.728  |
| 142—Helena Silva .....                     | 29.476  | 235—Luiz Lopes Maia .....                 | 51.911  | 326—Oswaldo Joaquim da Silva Ta-         | 43.108  |
| 143—Helena Ferreira Moura .....            | 29.845  | 236—Luci Bela Correa de Araujo .....      | 1.741   | vares .....                              | 43.162  |
| 144—Humberto Pessoa de Araujo .....        | 43.094  | 237—Lauro de Miranda Lobato .....         | 106.634 | 327—Olga Romariz Pinto .....             | 26.289  |
| 145—Helena Nogueira de Castro .....        | 43.096  | 238—Lauro Vicente do Nascimento .....     | 96.838  | 328—Osmarina Nunes Lopes .....           | 52.075  |
| 146—Hildebrandina Gomes Correa da          | 1.666   | 239—Laura Rafaela Franco .....            | 105.346 | 329—Oscarino Lanter .....                | 7.607   |
| Silva .....                                | 41.258  | 240—Laurice Kerbeg Santana .....          | 103.715 | 330—Oswaldo Santos Moura .....           | 24.069  |
| 147—Henriques Reis .....                   | 59.384  | 241—Luiza Pontes da Silva .....           | 100.605 | 331—Oswaldo Silva Rodrigues .....        | 52.805  |
| 148—Hercina Chaves de Oliveira .....       | 106.879 | 242—Lindalva de Souza Carvalho .....      | 106.013 | 332—Odilo Izel Favacho .....             | 18.701  |
| 149—Hiran Bastos Gurjão .....              | 101.598 | 243—Luna Peixoto Franco .....             | 12.623  | 333—Orlando de Souza Ferreira .....      | 19.250  |
| 150—Haroldo Clovis Leite .....             | 106.353 | 244—Lucila Saraiva Pereira da Silva ..... | 17.341  | 334—Onil Nazaré Ferreira .....           | 52.627  |
| 151—Helio Antonio Mokarzel .....           | 101.886 | 245—Lucival Rodrigues Correa .....        | 5.598   | 335—Orlando do Amaral Correa .....       | 2.643   |
| 152—Horacio Ferreira da Conceição .....    | 100.896 | — M —                                     |         | 336—Olivia de Araujo Lima .....          | 52.666  |
| 153—Hilda Nogueira de Alfaia .....         | 106.282 | 246—Maria Rosilda da Costa Maia .....     | 5.015   | 337—Osmar Dias Guerreiro .....           | 52.679  |
| 154—Honorina Mendes da Cruz .....          | 13.039  | 247—Maria de Lourdes Silva Gaia .....     | 9.033   | 338—Odorico Rocha .....                  | 52.680  |
| 155—Helena Candida dos Santos .....        | 27.456  | 248—Maria Alice Alencar .....             | 72.782  | 339—Oswaldo Lins Vanderley .....         | 52.714  |
| — I —                                      |         | 249—Maria Estela da Cunha Machado .....   | 25.281  | 340—Oswaldo Leite Petrides .....         | 52.728  |
| 156—Iracema Oneide da Rocha Kós .....      | 27.714  | 250—Marcelino Oliveira .....              | 22.249  | 341—Ophir de Carvalho Kós .....          | 52.736  |
| 157—Iza Vieira de Souza .....              | 48.057  | 251—Maria Costa do Nascimento .....       | 27.578  | 342—Oswaldo Farias de Araujo .....       | 52.738  |
| 158—Izaura Coutinho Galvão .....           | 26.697  | 252—Maria de Lourdes Pereira Dias .....   | 21.074  | 343—Onadio Gomes Ferreira da Silva ..... | 52.781  |
| 159—Idalina Souto .....                    | 59.514  | 253—Maria José Amaral da Costa .....      | 21.719  | 344—Orlando Ribeiro Maneski .....        | 27.349  |
| 160—Ilbertina Botelho Rodrigues .....      | 59.848  | 254—Mahanaim Cerejo dos Santos .....      | 74.333  | 345—Orphelia de Kós Lobato .....         | — P —   |
| 161—Izidoro Nunes da Silva .....           | 67.227  | 255—Maria de Lourdes Rodrigues            | 74.355  |  |         |
| 162—Iêda Ceres da Costa Souza .....        | 91.509  | Carracedo .....                           | 29.848  | 346—Pantilia Esteves Martins .....       | 55.117  |
| 163—Izora Pereira Lima .....               | 107.063 | 256—Maria Fonseca Vieira .....            | 29.280  | 347—Pedro Rodrigues de Oliveira .....    | 41.313  |
| 164—Iza do Amaral Correa .....             | 105.574 | 257—Marilyn Ruth Bacelar .....            | 28.870  | 348—Pedro Xavier Monteiro .....          | 52.877  |
| 165—Ivanio Ribas Lopes .....               | 101.337 | 258—Maria de Nazaré Gomes da Silva .....  | 41.874  | 349—Paulo Soares Afilhado .....          | 52.817  |
| 166—Israel de Moura Serra .....            | 107.545 | 259—Marieta Resmo dos Santos .....        | 48.228  | 350—Paulo Soares Afilhado .....          | 93.817  |
| 167—Iolanda Fontes da Silva .....          | 57.699  | 260—Manoel de Moraes Marques .....        | 43.140  | 351—Pedro José .....                     | 95.523  |
| 168—Iracema P. Cardoso .....               | 7.315   | 261—Maria Estela Vasconcelos Rocha .....  | 26.291  | 352—Pedro Ferreira de Souza .....        | 38.246  |
| — J —                                      |         | 262—Manoel Rodrigues Começanha .....      | 26.502  | 353—Pedro Paulo Catanhede .....          | 91.228  |
| 169—Jair de Souza Dantas .....             | 7.183   | 263—Marieta de Oliveira Gomes .....       | 64.703  | — Q —                                    |         |
| 170—José Barros Teles .....                | 7.177   | 264—Maria José Magalhães .....            | 46.307  | 354—Quirino Vitor de Castro .....        | 52.893  |
| 171—João Manoel Cordeiro Filho .....       | 27.549  | 265—Maria Izabel de Araujo .....          | 71.033  | 355—Ruth Souza Silva Chagas .....        | 13.719  |
| 172—José da Silva Nogueira .....           | 29.159  | 266—Maria Ferreira de Moura .....         | 7.034   | 356—Raimunda de Albuquerque Men-         | 108.959 |
| 173—Joana Priori .....                     | 21.523  | 267—Moacir Frazão Braga .....             | 7.892   | des .....                                | 42.659  |
| 174—João Rodrigues da Silva Filho .....    | 48.159  | 268—Manoel Gama da Silva .....            | 7.875   | 357—Raimundo Rodrigues Pantoja .....     | 42.151  |
| 175—João Pinheiro de Abreu Filho .....     | 43.435  | 269—Mariana Alves Dias .....              | 9.712   | 358—Ronaldo Acatauassú Nunes .....       | 2.201   |
| 176—Jovina Gama da Silveira .....          | 44.358  | 270—Mario Gouveia Santiago .....          | 24.037  | 359—Regina Coeli de Paiva Lisboa .....   | — R —   |
| 177—José da Silva Carvalho .....           | 108.121 | 271—Moisés Lourenço Barros .....          | 41.366  | 360—Raimunda Aurea Cardoso de            | 5.124   |
| 178—Josefa Siqueira Safadi .....           | 12.201  | 272—Manoel Laudelino Xavier .....         | 49.517  | Oliveira .....                           | 3.284   |
| 179—João Evangelista Miranda .....         | 35.837  | 273—Maria Madalena dos Santos Pe-         | 41.317  | 361—Ramira Vieira Peres .....            | 42.546  |
| 180—Josefa da Silva Nogueira .....         | 30.761  | reira .....                               | 52.196  | 362—Raimunda Terezinha de Kós Mi-        | 74.421  |
| 181—Josefa Maria dos Ramos .....           | 59.604  | 274—Maria de Nazaré Rodrigues Mas-        | 52.193  | randa .....                              | 40.530  |
| 182—João Corrêa de Paiva .....             | 59.988  | tan .....                                 | 52.188  | 363—Raimunda Pascoal Moreira .....       | 41.408  |
| 183—José Santos .....                      | 59.958  | 275—Marino João Ferreira .....            | 52.125  | 364—Raimunda de Nobre Ribeiro .....      | 22.268  |
| 184—José Rufino da Silva .....             | 59.929  | 276—Milton Freitas de Oliveira .....      | 52.297  | 365—Raimunda da Silva Castro .....       | 29.113  |
| 185—José Tomé Guerreiro .....              | 59.927  | 277—Mario Gomes de Oliveira .....         | 52.287  | 366—Romario Gregorio Ferreira .....      | 25.982  |
| 186—José Pedro de Miranda Campos .....     | 59.894  | 278—Maria Luiza do Rego Barros .....      | 52.278  | 367—Raimundo Nobre Pacheco .....         | 52.943  |
| 187—João Rodrigues Batista .....           | 59.565  | 279—Mario Cortez Farinhas .....           | 52.335  | 368—Raimundo João de Araujo .....        | 52.990  |
| 188—Jaime Simão Benjô .....                | 59.574  | 280—Martinho Pinheiro .....               | 52.302  | 369—Raimundo Seabra de Lemos .....       | 54.001  |
| 189—João Castro Sussurana .....            | 59.786  | 281—Miguel Abib Resque .....              | 52.390  | 370—Raimundo Sarmanho Freitas .....      | 39.589  |
| 190—João Pinto Torres .....                | 39.617  | 282—Marcio Guimarães Correa .....         | 52.420  | 371—Raimundo Pereira Dias .....          | 31.066  |
| 191—João Seabra Vilhena .....              | 39.188  | 283—Maria Amelia Maciel .....             | 52.428  | 372—Raimundo Nonato de Andrade .....     | 18.349  |
| 192—Jesus Covos Cardoso .....              | 39.365  | 284—Manoel Cecim .....                    | 41.366  | 373—Raimundo Castro .....                | 97.579  |
| 193—João Licio Barbosa .....               | 36.004  | 285—Manoel Caminha Sidrim .....           | 49.517  | 374—Raimunda Ferreira Lima .....         | 98.803  |
| 194—João Licio Barbosa .....               | 6.817   | 286—Marina Fonseca da Cruz .....          | 38.580  | 375—Renée dos Anjos Marques .....        | 91.317  |
| 195—João Queiroz de Figueiredo .....       | 31.866  | 287—Manoel Esteves Peres .....            | 52.485  | 376—Regina Schmidt Felipe .....          | 52.901  |
| 196—João Flexa Pinto Ribeiro .....         | 100.547 | 288—Milton Abelardo de Araujo .....       | 38.531  | 377—Raimunda da Silva Rodrigues .....    | 28.493  |
| 197—Jaime Correa .....                     | 106.441 | 289—Manoel Leão do Vale .....             | 38.461  | 378—Raimundo de Paiva Lisboa .....       |         |
| 198—Joana Copeland Saundles .....          | 106.441 | 290—Maria Antonieta Silva Nasci-          | 39.372  | 379—Raimundo Queiroz de Souza .....      |         |
| 199—João dos Santos Monteiro .....         | 91.507  | mento .....                               | 30.697  | — S —                                    |         |
| 200—João Pereira de Pina .....             | 93.134  | 291—Massary Farah Belem .....             | 55.145  | 380—Salvador Carlos da Veiga // .....    | 51.204  |
| 201—João Batista de Oliveira e Souza ..... | 90.197  | 292—Manoel Piedade Escudeiro Ju-          | 15.596  | 381—Simi Aben Athar .....                | 7.120   |
| 202—José dos Santos Monteiro .....         | 98.899  | nior .....                                | 23.023  | 382—Sebastião da Costa Maia .....        | 19.821  |
| 203—Juraci Nascimento da Silva .....       |         | 293—Manoel Branco Esteves .....           | 3.344   | 383—Salomão Jacinto Aben Athar .....     | 4.378   |
| 204—José Fernandes dos Santos Cas-         |         | 294—Manoel Europa de Souza .....          | 94.278  | 384—Salomão Serruay .....                | 54.230  |
| tro .....                                  |         | 295—Maria de Belem Rezende de Ma-         |         | — T —                                    |         |
| 205—Jurema Lopes de Oliveira San-          |         | tos .....                                 |         | 386—Terezinha de Jesus dos Santos        | 3.648   |
| tos .....                                  |         | 296—Maria de Freitas e Souza .....        |         | Vale .....                               | 4.265   |
| 206—José Antonio de Souza Carva-           |         | 297—Maria da Luz e Silva Castro .....     |         | 387—Terezinha de Jesus Zohhbi .....      | 26.708  |
| lho .....                                  |         | 298—Maria de Nazaré Fontes Silva .....    |         | 388—Teodora Oeiras Botelho .....         |         |
| 207—José Pereira Bastos .....              |         | 299—Maria Amelia Campos da Rocha .....    |         |  |         |
| 208—José Couto .....                       |         | 300—Maria de Paiva Pinto .....            |         |  |         |
| 209—Joaquim de Paiva Pinto .....           |         |   |         |  |         |



|                                       |         |  |         |  |         |
|---------------------------------------|---------|--|---------|--|---------|
| 389—Tereza de Jesus Ferreira .....    | 26.646  | 71—Ciélia Abdolnor .....               | 108.972 | 162—Herculano Claudino dos Santos ..   | 37.727  |
| 390—Tomaz Almeida .....               | 39.807  | 72—Clarisse Barbosa do Nascimento ..   | 67.775  | 163—Huasca Lopes Portugal .....        | 59.339  |
| 391—Tibiriçá de Souza Carvalho .....  | 100.381 | 73—Carlos Augusto da Silva .....       | 54.481  | 164—Hilda Menezes dos Santos .....     | 59.242  |
| 392—Terezinha Maurícia dos Santos ..  | 42.639  | 74—Cesemiro Teixeira .....             | 33.706  | 165—Hilton Pantoja de Barros .....     | 59.426  |
| — U —                                 |         | 75—Cezídio Costa .....                 | 33.707  | 166—Hilda Gama Lourenço .....          | 59.427  |
| 393—Umbelina Silva .....              | 37.042  | 76—Cleide da Motta Telles .....        | 109.400 | 167—Henrique Nonato Andrade e Sil-     |         |
| — V —                                 |         | 77—Cristina Silva .....                | 37.825  | va .....                               | 59.430  |
| 394—Virgínia Barroso Teixeira .....   | 44.237  | 78—Clovis Guimarães da Silva .....     | 32.944  | 168—Honorina Cardoso Benigno .....     | 59.350  |
| 395—Vitor Jesus Borges .....          | 28.506  | 79—Cecília Gonçalves de Brito .....    | 45.032  | 169—Helio Frota Lima .....             | 59.348  |
| 396—Vicência Maria Ramada .....       | 54.312  | 80—Clotilde Bezerra .....              | 46.176  | 170—Haroldo Pereira Leite .....        | 59.356  |
| 397—Vivaldo Manoel de França .....    | 35.984  | 81—Cordolino Bertoldo Cardoso .....    | 23.196  | 171—Honorina Martins de Oliveira ..    | 46.121  |
| 398—Virginia Maria de Jesus .....     | 43.285  | 82—Cezario José .....                  | 44.462  | 172—Egino Gonçalves de Lima .....      | 48.809  |
| 399—Venina Pereira Costa .....        | 25.239  | 83—Clovis Ferreira .....               | 80.359  | 173—Helena de Azevedo Mota .....       | 55.556  |
| — W —                                 |         | 84—Corina Tancredi Rodrigues .....     | 96.679  | 174—Honorina Santos .....              | 93.767  |
| 400—Walter Selussoudy de Araujo ..... | 54.352  | 85—Celecina Veloso .....               | 109.911 | — I —                                  |         |
| Waldemar de Oliveira Dias .....       | 4.578   | 86—Cecília de Azevedo Cruz .....       | 89.184  | 175—Ixórea Lima de Lima .....          | 3.931   |
| Wilson Jadir Freitas Brandão .....    | 54.380  | 87—Carlos Alberto da Motta Telles ..   | 108.924 | 176—Iranir Pimentel Seixas .....       | 1.891   |
| Walda Rodrigues de Souza .....        | 104.251 | 88—Carlos Alberto Couto da Silva ..    | 113.731 | 177—Iolanda Amorim da Gama .....       | 54.392  |
|                                       |         | — D —                                  |         | 178—Iguassú Corrêa da Costa .....      | 39.764  |
|                                       |         | 89—Deborah do Nascimento Gouvêa ..     | 6.097   | 179—Iolanda Djalma Corrêa .....        | 59.515  |
|                                       |         | 90—Donatila Cassula dos Reis Santos .. | 6.059   | 180—Irene Viana Fernandes .....        | 59.491  |
|                                       |         | 91—Domicio da Silva Ribeiro .....      | 1.973   | 181—Irineu Santiago .....              | 55.686  |
|                                       |         | 92—Diana Derse Bastos .....            | 41.364  | 182—Ivo Coelho de Sousa .....          | 55.536  |
|                                       |         | 93—Demostenes Alvaro de Oliveira ..    | 108.229 | 183—Iara Fernandez Fermian .....       | 55.558  |
|                                       |         | 94—Dorina Artemisia da Mota .....      | 31.263  | 184—Idelzuih Pismel .....              | 1.927   |
|                                       |         | 95—Daniel Alves Ramos .....            | 38.453  | 185—Idith da Rocha Genú .....          | 78.745  |
|                                       |         | 96—Doraci Teófala Leal .....           | 46.168  | 186—Idalia Porto da Silva .....        | 92.649  |
|                                       |         | 97—Dezinha Borges de Lucena .....      | 46.173  | 187—Iracema Oberle da Rocha Kós ..     | 40.760  |
|                                       |         | 98—Donatila Moura Gomes da Silva ..    | 98.952  | 188—Ida Pinheiro da Costa .....        | 50.494  |
|                                       |         | 99—Dulce Nabuco Takada .....           | 89.216  | 189—Iná da Silva Nogueira .....        | 59.512  |
|                                       |         | 100—Dolores Fernandes Gonçalves .....  | 89.401  | — J —                                  |         |
|                                       |         | 101—Daise Cunha Caracciolo Panzutti .. | 89.410  | 190—José Barros de Vasconcelos .....   | 46.647  |
|                                       |         | — E —                                  |         | 191—João Ismael Nunes de Araujo ..     | 109.178 |
|                                       |         | 102—Edson Guerreiro dos Reis .....     | 7.683   | 192—José Augusto Pinheiro .....        | 41.653  |
|                                       |         | 103—Elias Raiol Bittencourt .....      | 32.162  | 193—João Roberto Sá Dias .....         | 41.428  |
|                                       |         | 104—Eutiquio Raimundo de Carvalho ..   | 35.094  | 194—José Francisco Martins Cerbino ..  | 40.915  |
|                                       |         | 105—Eleutério Nilo dos Santos .....    | 54.578  | 195—João Justino Bezerra .....         | 42.761  |
|                                       |         | 106—Expedito Vasconcelos .....         | 34.754  | 196—Jair Albino Domingues de Al-       |         |
|                                       |         | 107—Elias Dantas de Sousa Malheiros .. |         | meida .....                            | 111.397 |
|                                       |         | 108—Elza Fernandes da Silveira .....   | 33.716  | 197—Jonas Barruch Muller .....         | 94.578  |
|                                       |         | 109—Edilena Paiva Pegado .....         | 23.152  | 198—Juliano Batista da Silva Filho ..  | 59.632  |
|                                       |         | 110—Edilson Barros de Oliveira .....   | 46.159  | 199—Jacob de Araujo Lopes .....        | 36.131  |
|                                       |         | 111—Euclides Bacelar dos Santos .....  | 48.664  | 200—Jacintho Amador Leite .....        | 36.196  |
|                                       |         | 112—Ernestina de Sousa Santos .....    | 55.550  | 201—João Marques das Chagas .....      | 35.955  |
|                                       |         | 113—Evandro da Costa Sozinho .....     | 46.167  | 202—Jamaci Matos de Sousa .....        | 59.693  |
|                                       |         | 114—Esmeralda Vilhena de Lima .....    | 59.009  | 203—José Ferreira .....                | 59.699  |
|                                       |         | 115—Evilasio Sardinha .....            | 42.953  | 204—João Damião do Nascimento .....    | 59.759  |
|                                       |         | 116—Ernesto Hermilio das Chagas .....  | 76.198  | 205—Justa Ribeiro .....                | 59.808  |
|                                       |         | 117—Elza Cordeiro da Silva .....       | 75.680  | 206—José Maria Rodrigues .....         | 59.811  |
|                                       |         | 118—Edu Alves de Oliveira .....        | 79.969  | 207—José dos Santos .....              | 37.309  |
|                                       |         | 119—Eline Nogueira .....               | 98.613  | 208—João Frota .....                   | 59.859  |
|                                       |         | 120—Enequina Bentes da Silva .....     | 105.749 | 209—João Francisco Costa .....         | 59.859  |
|                                       |         | 121—Erotildes dos Remedios Costa ..... | 105.468 | 210—Jarbas de Sousa Freire .....       | 59.871  |
|                                       |         | 122—Edir Albuquerque Machado .....     | 104.563 | 211—Jeronimo Cordovil Monteiro .....   | 59.871  |
|                                       |         | — F —                                  |         | 212—José da Cunha Trindade .....       | 59.877  |
|                                       |         | 123—Fernando Stellio do Nascimento ..  |         | 213—José Caetano Araujo Ribeiro da     |         |
|                                       |         | Ferreira .....                         | 8.307   | Silva .....                            | 59.585  |
|                                       |         | 124—Felonilo Gonçalves Segtowitz ..... | 5.511   | 214—José Ferreira do Carmo .....       | 38.866  |
|                                       |         | 125—Francisco Mota Bezerra da .....    |         | 215—José Maria Diniz .....             | 59.875  |
|                                       |         | Cunha .....                            | 3.721   | 216—Joaquim Monteiro Coelho .....      | 59.719  |
|                                       |         | 126—Firmo da Silva Gama .....          | 2.722   | 217—Joana Matos Batista .....          | 59.713  |
|                                       |         | 127—Francisco de Assis Ramos Costa ..  | 31.224  | 218—José Lage Maia .....               | 59.732  |
|                                       |         | 128—Francisco de Paula Noblath .....   | 35.944  | 219—José de Oliveira Fonseca .....     | 59.740  |
|                                       |         | 129—Francisco Rozendo das Chagas ..... | 19.174  | 220—João Silva Coelho .....            | 59.742  |
|                                       |         | 130—Francisco Xavier dos Santos .....  | 36.013  | 221—José Sobral Campos .....           | 59.751  |
|                                       |         | 131—Felinto Santos .....               | 36.040  | 222—Judith Corrêa Aires .....          | 59.750  |
|                                       |         | 132—Fortunato Nunes da Silva .....     | 59.204  | 223—João Cordeiro dos Santos .....     | 37.994  |
|                                       |         | 133—Francisca dos Santos Gouvêa .....  | 59.190  | 224—Justina Madalena dos Santos .....  | 59.680  |
|                                       |         | 134—Francisco Maria Soares Carra-      |         | 225—João Teles Martins .....           | 59.668  |
|                                       |         | patoso .....                           | 59.194  | 226—Joana Assis Coelho .....           | 33.752  |
|                                       |         | 135—Francisco Solano Rodrigues .....   | 59.107  | 227—João da Silva Ramos .....          | 33.755  |
|                                       |         | 136—Francisco Monteiro de Melo .....   | 59.965  | 228—Joaquim Ferreira de Carvalho ..    | 59.970  |
|                                       |         | 137—Francisco Pinho Cavalcante .....   | 46.142  | 229—João Pereira Leite .....           | 59.971  |
|                                       |         | 138—Franco Fernandes dos Santos .....  | 80.726  | 230—João Batista Forte .....           | 59.953  |
|                                       |         | 139—Francisca Nazaré Altieri .....     | 96.722  | 231—Josino Jeronimo Farias da Silva .. | 59.992  |
|                                       |         | 140—Francisco Caetano Sanches .....    | 103.938 | 232—Judith Nascimento Modesto Gue-     |         |
|                                       |         | 141—Francisca Justina das Chagas ..... | 99.524  | des .....                              | 2.786   |
|                                       |         | — G —                                  |         | 233—Julio Pereira da Silva .....       | 59.658  |
|                                       |         | 142—Geraldo Januário de Menezes .....  | 485     | 234—José de Arimathea Corrêa .....     | 23.194  |
|                                       |         | 143—Gladston Faria de Carvalho .....   | 5.850   | 235—Jorge Expedito Martins .....       | 44.460  |
|                                       |         | 144—Germano Lara .....                 | 59.594  | 236—José Calazans da Silva .....       | 48.834  |
|                                       |         | 145—Guioamarina Chaves da Silva .....  | 59.290  | 237—Julio Ferreira Nascimento .....    | 48.861  |
|                                       |         | 146—Gersino Ferreira .....             | 37.834  | 238—Justiniano Almeida da Concei-      |         |
|                                       |         | 147—Gregorio Alves Valente .....       | 59.309  | ção .....                              | 55.618  |
|                                       |         | 148—Guaraci Couto de Souza .....       | 59.303  | 239—João Borges de Araujo .....        | 55.544  |
|                                       |         | 149—Guilroy Saraiva Filho .....        | 59.311  | 240—João Urgolino do Souto .....       | 46.245  |
|                                       |         | 150—Gonçalo Rodrigues Brandão .....    | 59.321  | 241—José Rodrigues da Silva .....      | 79.075  |
|                                       |         | 151—Garibaldi Lima do Amaral .....     | 59.323  | 242—José Matias Gomes Filho .....      | 79.080  |
|                                       |         | 152—Geraldo Coelho .....               | 38.602  | 243—José Teixeira Melo .....           | 11.983  |
|                                       |         | 153—Guajarina Duarte Mendes .....      | 55.985  | 244—João Rodrigues .....               | 92.678  |
|                                       |         | 154—Germano Moraes Cardoso .....       | 10.829  | 245—José Ferreira de Sousa .....       | 106.940 |
|                                       |         | 155—Guilherme Ferreira Bastos .....    | 78.722  | 246—Jovita de Sousa Rodrigues .....    | 97.374  |
|                                       |         | 156—Guilherme Dias Athaide .....       | 80.556  | 247—José Raimundo de Sousa .....       | 105.146 |
|                                       |         | 157—Genesio Fernandes Pina .....       | 42.525  | 248—João Carlos dos Santos Filho ..    | 105.186 |
|                                       |         | — H —                                  |         | 249—João Teles Filho .....             | 90.176  |
|                                       |         | 158—Haroldo Teixeira de Carvalho ..... | 287     | 250—José Oli Rodrigues Garcia .....    | 106.465 |
|                                       |         | 159—Helena Marques da Rocha .....      | 965     | 251—Juraci Pinto Rocha .....           | 109.859 |
|                                       |         | 160—Hudson Teixeira de Carvalho .....  | 3.649   | 252—Jaldemira Farias Sampaio .....     | 70.763  |
|                                       |         | 161—Helio Abdolnor .....               | 108.971 | 253—João Luiz Barreiros de Araujo ..   | 41.763  |
|                                       |         |  |         | 254—Jorge Salvador Filho .....         | 322     |

## 78.ª SEÇÃO

## Sociedade Artística Paraense

## — A —

|  |         |
|--|---------|
| 1—Alda das Mercês Moreira da           | 1.646   |
| Cunha .....                            | 1.645   |
| 2—Astréa Moreira da Cunha .....        | 307     |
| 3—Alberto José Leoncio .....           | 1.298   |
| 4—Alvaro Paz Passos da Silva .....     | 2.105   |
| 5—Alzira da Costa Silva .....          | 3.602   |
| 6—Antonio Pinheiro Soares .....        | 3.160   |
| 7—Alcides Damasceno Mendes .....       | 3.466   |
| 8—Altair Cândida Chaves .....          | 2.764   |
| 9—Albano Formoso .....                 |         |
| 10—Aulló Gillus Alves de Azevedo       | 108.137 |
| Maia .....                             |         |
| 11—Antonio Manoel de La Hoz Ro-        | 76.432  |
| drigues .....                          | 78.199  |
| 12—Alba Farias de Moraes .....         | 78.662  |
| 13—Antonio Monteiro da Natividade ..   | 97.901  |
| 14—Antonio Bentes Tostes .....         | 99.743  |
| 15—Aurora Bortalho Danin .....         | 92.632  |
| 16—Antonio Fernandes Gonçalves .....   | 54.462  |
| 17—Antonio Duarte de Farias .....      | 32.139  |
| 18—Alonso Tavares de Araujo .....      | 32.127  |
| 19—Antero Antonio Marques .....        | 32.169  |
| 20—Agenor Duarte de Oliveira .....     | 32.876  |
| 21—Angenor Gonçalves Segtovich .....   | 36.140  |
| 22—Antonio Albino Machado .....        | 36.219  |
| 23—Afredo Pereira da Silva .....       | 2.434   |
| 24—Artur Afonso de Melo .....          | 36.229  |
| 25—Antonio Ferreira Sarmiento .....    | 58.098  |
| 26—Alzira Fernandes Dias dos San-      | 58.102  |
| tos .....                              | 35.919  |
| 27—Arquimima da Silva Prestes .....    | 19.190  |
| 28—Alberto Martins Ramos .....         | 58.105  |
| 29—Aldo Coutinho das Chagas .....      | 36.003  |
| 30—Alexandrina das Dores Souza .....   | 36.003  |
| 31—Antonio Carvalho Branco .....       | 54.421  |
| 32—Arnaldo Paes de Oliveira .....      | 33.697  |
| 33—Antonio Rodrigues Dantas .....      | 34.762  |
| 34—Adriano Monteiro .....              | 37.963  |
| 35—Athaulpa do Couto Velasco .....     | 37.999  |
| 36—Adelaide Saldanha .....             | 46.124  |
| 37—Abel Mateus Rodrigues .....         | 44.461  |
| 38—Antonio Irineá Rosa .....           | 55.784  |
| 39—Alice de Oliveira Gomes .....       | 42.707  |
| 40—Antonio Saldanha Barbosa .....      | 42.108  |
| 41—Antonio Nunes de Castro .....       | 48.580  |
| 42—Amelia Araujo Almeida .....         | 55.978  |
| 43—Altair Reis Barros .....            | 55.507  |
| 44—Araci Xavier Ribeiro .....          | 40.018  |
| 45—Alaide Vasconcelos Feitosa .....    | 40.018  |
| 46—Artur Lourenço .....                | 108.211 |
| 47—Aristides Porto de Medeiros .....   | 109.399 |
| 48—Ana Mota Teles .....                | 43.382  |
| 49—Abelina Rosa Mendonça .....         |         |
| — B —                                  |         |
| 50—Biaggio Amaro Panzutti .....        | 5.956   |
| 51—Benjamin de Jesus e Silva Filho ..  | 3.052   |
| 52—Benedito Aragão .....               | 109.818 |
| 53—Benevenuto Lobato Carreira .....    | 36.085  |
| 54—Benedito Antonio de Jesus .....     | 35.962  |
| 55—Bernardo Lima Santos .....          | 54.472  |
| 56—Belmira Francisco de Souza .....    | 58.628  |
| 57—Benjamin Almeida Soares .....       | 58.627  |
| 58—Bernardino Gomes de Oliveira .....  | 55.514  |
| 59—Benedito Baitazar Pereira .....     | 46.281  |
| 60—Benedita Francisca dos Santos ..... | 106.721 |
| — C —                                  |         |
| 61—Célia Melo de Oliveira .....        | 1.032   |
| 62—Carlos Rodrigues Gomesana .....     | 1.282   |
| 63—Cecília de Carvalho Paiva .....     | 6.543   |
| 64—Cecília de Azevedo Cruz .....       | 4.590   |
| 65—Carlos Fernando de Sousa Gon-       | 9.562   |
| çalves .....                           | 5.630   |
| 66—Cassilda Trindade Palheta .....     | 1.821   |
| 67—Candida Proença Figueira .....      |         |
| 68—Carmen Silvia de Miranda Pom-       | 40.474  |
| bo .....                               | 40.343  |
| 69—Catarina Pinto Ferreira .....       | 41.153  |
| 70—Cleonice Baia Ozorio .....          |         |



|   |         |   |         |   |         |
|---|---------|---|---------|---|---------|
| 255—João Alves dos Reis .....                         | 1.115   | 327—Raimundo Vasconcelos de Si-<br>queira .....   | 32.203  | 369—Teodora Maria Bacra .....                         | 23.149  |
| 256—João da Costa Aragão .....                        | 1.148   | 328—Rafael da Silva Nogueira .....  | 52.915  | 370—Tereza de Melo Bastos .....                       | 42.723  |
| 257—José Ithamar Guedes Caldas .....                  | 1.725   | 329—Rita das Chagas Rodrigues .....   | 42.912  | 371—Teotônio Gonçalves Pinheiro ..                    | 80.697  |
| 258—João Prechilla Arias .....                        | 1.938   | 330—Raimundo Ferreira de Brito ..   | 52.952  | 372—Terezinha de Jesus Araujo Pinho                   | 113.611 |
| — L —   |         |   |         |   |         |
| 259—Luzemira Barreiros de Araujo.                     | 109.269 | 331—Raimundo Nonato de Almeida ..   | 52.940  | 373—Terezinha de Jesus Medeiros<br>Gonçalves .....    | 41.313  |
| 260—Leonel Ferreira Cardoso .....                     | 293     | 332—Rosemira Lobato de Lima .....   | 36.254  | — U —   |         |
| 261—Laercio de Castro Cunha .....                     | 8.958   | 333—Raimundo Cupertino de Jesus<br>Vasconcelos .....  | 39.724  | 74—Ubirajara Guajarinno de Andrade<br>Rodrigues ..... | 32.200  |
| 262—Luci Bastos Rodrigues da Silva ..                 | 3.106   | 334—Raimundo Silva Parente .....  | 54.470  | — V —   |         |
| 263—Lafayette Chaves da Motta Se-<br>gura .....       | 4.846   | 335—Raimundo Mendonça dos Santos ..   | 31.268  | 375—Victor Alves de Menezes .....                     | 316     |
| 264—Laura Botelho de Arruda .....                     | 15.600  | 336—Raimunda Piedade dos Santos ..  | 33.254  | 376—Vera de Melo Santos Couto .....                   | 41.778  |
| 265—Ivoegildo José da Fonseca .....                   | 32.215  | 337—Raimundo Bastos Pereira .....   | 31.990  | 377—Valdir Vieira da Silva .....                      | 34.137  |
| 266—Lourenço Marques .....                            | 39.738  | 338—Rachel dos Santos Monteiro .....  | 19.304  | 378—Verbena Braga de Seixas .....                     | 48.865  |
| 267—Leandrino Elias .....                             | 54.871  | 339—Raimundo Rodrigues dos San-<br>tos .....  | 31.452  | 379—Vitoria Chuquia Abdelnor .....                    | 92.721  |
| 268—Lourival da Gouvêa Maia .....                     | 39.150  | 340—Raimundo da Costa Barata .....  | 54.420  | 380—Valentina Breves Cavalcante<br>Mello .....        | 39.803  |
| 269—Luiz Francisco de Lima .....                      | 23.161  | 341—Raimundo Matos Cardoso .....  | 42.596  | — W —   |         |
| 270—Luciana Bahia Lobato .....                        | 48.860  | 342—Raimunda Pedrosa da Rocha .....   | 46.497  | 381—Waldemar de Freitas Ribeiro ..                    | 1.730   |
| 271—Luciano Matos Pampolha .....                      | 55.521  | 343—Raimundo Campos Garcia .....  | 42.600  | 382—Wilson de Moraes Nobre .....                      | 2.863   |
| 272—Lucila Pereira .....                              | 46.277  | 344—Raimunda Guimarães Lima .....   | 55.555  | 383—Waldemar Nardim Figueiredo<br>Gaignoux .....      | 37.971  |
| 273—Liege Ferreira Schusterchitz ..                   | 46.008  | 345—Raimunda Medeiros dos Santos ..   | 55.557  | 384—Waldemar Pinheiro dos Santos ..                   | 54.355  |
| 274—Léa Rodrigues da Cunha .....                      | 78.366  | 346—Raimunda dos Santos Amorim ..   | 55.572  | 385—Waldomiro Paz da Costa .....                      | 54.383  |
| 275—Luiza Baena da Cunha .....                        | 97.772  | 347—Regina Pereira Barros .....   | 55.596  | 386—Waldemar Soares de Freitas .....                  | 54.375  |
| — M —   |         |   |         |   |         |
| 276—Marcionila dos Santos Lobato ..                   | 55.595  | 348—Raimundo Ferreira do Nasci-<br>mento .....  | 46.163  | 387—Wilson de Oliveira Santos .....                   | 54.377  |
| 277—Maria José Oliveira Sousa .....                   | 4.887   | 349—Rosa Umbelina de Moraes .....   | 46.094  | 388—Waldemar Ivo .....                                | 54.349  |
| 278—Maria José Pimentel Seixas .....                  | 863     | 350—Raimundo Nonato de Sousa .....  | 76.507  | 389—Waldemar Carivaldo do Couto<br>Guedes .....       | 48.831  |
| 279—Maria José Maciel Santos .....                    | 990     | 351—Raimunda da Rocha Genú .....  | 78.744  | 390—Wilson Santos .....                               | 46.081  |
| 280—Maria de Nazaré da Costa Bel-<br>trão .....       | 994     | 352—Ruth da Silva Genú .....  | 102.331 | 391—Wilson Carvaleira Pantoja .....                   | 102.235 |
| 281—Manoel Ribeiro Pereira .....                      | 1.147   | 353—Ramonario Torrinhos .....   | 92.645  | — Z —   |         |
| 282—Maria Lucia Guedes dos Santos ..                  | 1.150   | 354—Ruth Tancredi Rodrigues .....   | 93.131  | 392—Zeferino Esteves .....                            | 9.765   |
| 283—Maria de Nazaré Lima da Sil-<br>va Neves .....    | 1.989   | 355—Raimunda Augusto Cantão .....   | 103.626 | 393—Zuleika Palha de Moraes Biten-<br>court .....     | 4.057   |
| 284—Maria Celia Farias Campos .....                   | 7.312   | 356—Raimundo Gomes Franco .....   | 91.812  | 394—Zilma Miranda .....                               | 54.412  |
| 285—Mônica Alves dos Santos .....                     | 5.477   | 357—Raimundo Vieira .....   | 109.503 | 395—Zenaide de Jesus Castro .....                     | 54.411  |
| 286—Maria Delalide Fidelis de Sousa ..                | 6.439   | 358—Rosaldo Fonseca Pinheiro .....  | 96.666  | 396—Zulmira Ramos Parente .....                       | 54.401  |
| 287—Maria Amelia Campos da Ro-<br>cha .....           | 4.895   | — S —   |         |   |         |
| 288—Maria de Nazaré Franco Ma-<br>cambira .....       | 2.502   | 359—Saturnino Arlindo Ribeiro .....   | 36.202  | 397—Zilda Maria Cordeiro .....                        | 54.399  |
| 289—Madalena Gama Comesana .....                      | 1.994   | 360—Simão José da Costa .....   | 36.025  | 398—Zuleide Nascimento Pacheco ..                     | 46.157  |
| 290—Nacrina Senna dos Santos .....                    | 9.317   | 361—Sandolia Rodrigues da Silva .....   | 54.209  | 399—Joé Oliveira Pena .....                           | 107.906 |
| 291—Maria Augusta Lopes .....                         | 18.900  | 362—Samuel José Benzecry .....  | 54.207  | 400—Zolima Corrêa Batista .....                       | 8.260   |
| 292—Maria Zilda Duarte Bezerra .....                  | 40.856  | 363—Severino de Sousa Borges .....  | 54.202  | Zilda da Silva Soares .....                           | 55.889  |
| 293—Mario Ernesto da Serra Barbosa<br>Rodrigues ..... | 41.039  | 364—Sebastião Gomes de Lima .....   | 54.174  |   |         |
| 294—Maria Lopes Chaves .....                          | 108.074 | 365—Stela Schiller .....  | 46.105  |   |         |
| 295—Meneleu Marinho Barbosa .....                     | 37.744  | 366—Safira Pismel Teixeira .....  | 54.168  |   |         |
| 296—Mireia Morbach Paredes .....                      | 54.543  | 367—Sebastião Trindade de Araujo ..   | 98.611  |   |         |
|   |         | 368—Stela Bentes da Rocha .....   | 96.666  |   |         |
| — N —   |         |   |         |   |         |
| 297—Nair Lira de Oliveira .....                       | 3.151   | JUIZO ELEITORAL DA 30. <sup>a</sup> ZONA DO ESTADO DO PARÁ  |         |   |         |
| 298—Nelly Duarte Paixão .....                         | 2.600   | PORTARIA N. 11  |         |   |         |
| 299—Napoleão de Oliveira Martins .....                | 42.140  | O Doutor Manuel P. D' Oliveira, Juiz<br>Eleitoral da 30. <sup>a</sup> Zona do Estado do Pará.   |         |   |         |
| 300—Napoleão Vasconcelos de Siquei-<br>ra .....       | 32.204  | Faz saber a quem interessar possa que em audiência<br>pública realizada hoje 24 do corrente mês de julho, no salão<br>onde funciona a referida Zona, segundo andar do Tribunal<br>Regional Eleitoral deste Estado do Pará, de acordo com o<br>que determina o parágrafo 2.º do artigo 23, da Lei n. 2.550<br>de 25 de julho de 1955, foram escolhidos e nomeados os<br>seguintes cidadãos para comporem as mesas receptoras de<br>votos das 23. <sup>as</sup> seções eleitorais do Distrito de Icoaracy e<br>das 10 seções eleitorais do Distrito de Mosqueiro pertencen-<br>tes a esta Zona. |         |   |         |
| 301—Nair Lopes de Sousa .....                         | 47.510  | DISTRITO DE ICOARACY  |         |   |         |
| 302—Nelvina Barbosa de Lima .....                     | 46.169  | 1. <sup>a</sup> SECCÃO — Funcionará no Edifício da Escola do<br>Gaará. — Presidente, Antonio Alberto dos Santos; 1. <sup>o</sup> mesá-<br>rio, Silvio Coimbra dos Santos; 2. <sup>o</sup> mesário, Pedro Napoleão<br>Cavaleiro da Silva; Suplentes: Raimundo de Nazareth Cohen<br>Corrêa, Oscarina Sarmento dos Santos, Manuel Nascimento<br>de Oliveira.   |         |   |         |
| 303—Nilza Cardoso de Oliveira .....                   | 28.394  | 2. <sup>a</sup> SECCÃO — Funcionará no Edifício do Santa Rosa<br>Esporte Clube — (Sala A). — Presidente, Doutor Heitor<br>Gemaque Alvaro; 1. <sup>o</sup> mesário, Epitácio de Alcantara Lira;  |         |   |         |
| — O —   |         |   |         |   |         |
| 304—Orlando Alves Guimarães .....                     | 3.373   |   |         |   |         |
| 305—Oswaldo Cunha .....                               | 32.165  |   |         |   |         |
| 306—Orlando de Freitas Leite .....                    | 52.737  |   |         |   |         |
| 307—Olavo Marques de Araujo .....                     | 19.164  |   |         |   |         |
| 308—Orminda Cavalcante .....                          | 37.801  |   |         |   |         |
| 309—Osmar Magno Ferreira .....                        | 32.932  |   |         |   |         |
| 310—Oswaldo Marques Proença .....                     | 17.823  |   |         |   |         |
| 311—Orlando Sousa Filho .....                         | 91.873  |   |         |   |         |
| 312—Olindino da Gama Lucas .....                      | 98.689  |   |         |   |         |
| — P —   |         |   |         |   |         |
| 313—Pedro Moreira Rodrigues .....                     | 898     |   |         |   |         |
| 314—Paulo Santiago Henriques .....                    | 5.729   |   |         |   |         |
| 315—Pancracio Clodomiro França .....                  | 43.477  |   |         |   |         |
| 316—Pedro de Jesus Monteiro .....                     | 46.092  |   |         |   |         |
| — Q —   |         |   |         |   |         |
| 317—Quirino Nunes de Carvalho .....                   | 52.894  |   |         |   |         |
| 318—Quiteria Ferreira de Souza .....                  | 35.417  |   |         |   |         |
| — R —   |         |   |         |   |         |
| 319—Ronaldo de Araujo .....                           | 108.191 |   |         |   |         |
| 320—Raimundo Gomes de Carvalho ..                     | 663     |   |         |   |         |
| 321—Raimundo da Silva Mota .....                      | 1.253   |   |         |   |         |
| 322—Raul Menhem Monteiro .....                        | 6.862   |   |         |   |         |
| 323—Raimundo Dinelli .....                            | 6.155   |   |         |   |         |
| 324—Rubens Oriente de Arruda .....                    | 2.530   |   |         |   |         |
| 325—Raimundo Osvaldo de Noronha ..                    | 40.528  |   |         |   |         |
| 326—Raimundo Ferreira Nicacio .....                   | 54.614  |   |         |   |         |



2.º mesário, Iracema Saraiva de Oliveira; Suplentes: Judith de Araújo Cavalcante; Antonio de Araújo Cavalcante, Fileto de Almeida Teles.

3.ª SECCÃO — Funcionará na Escola Mista de Agulha — (Icoaracy). Presidente, Luiz Rubens de Azêvedo; 1.º mesário, Antonio Santa Brigida Pinheiro; 2.º mesário, Auxiliadora Alves de Souza; Suplentes: Joaquim Braz da Cunha, Agostinho Pinheiro Dias, Vitor Ramos da Silva.

4.ª SECCÃO — Funcionará na Portaria do Matadouro Maguari — (Sala A). Presidente, Caetano Leal da Cunha; 1.º mesário, Wilson Sousa; 2.º mesário, Raimundo Carlos Machado; Suplentes: Lauro da Conceição Pereira, Pedro de Assis Lima, Moacir Moura Costa.

5.ª SECCÃO — Funcionará na Estação da Estrada de Ferro Bragança — (Sala A). Presidente, José Pessoa de Oliveira, 1.º mesário, Antonio Pinto de Lima Guedes; 2.º mesário, Antonio Xavier de Lima; Suplentes: Cesário Farias, Mary Xerfan, Orlando Pereira Bastos.

6.ª SECCÃO — Funcionará na Estação Estrada de Ferro Bragança — (Sala B). Presidente, Waldemar Valdon Bezerra; 1.º mesário, Emanuel Meireles Furtado; 2.º mesário, Miguel de Oliveira Gomes; Suplentes: José Freitas Navegantes, Manuel Vieira Modesto, João Candido Reis.

7.ª SECCÃO — Funcionará no Grupo Escolar Coronel Sarmento — (Sala A). Presidente, Wilson Soeiro da Silva; 1.º mesário, Astrolábio Alves de Castro; 2.º mesário, Clarice Cotrim Pinheiro; Suplentes: José Leal da Costa, Salma Silva Sales, Máximo João Cassob.

8.ª SECCÃO — Funcionará no Grupo Escolar Coronel Sarmento — (Sala B). Presidente, Eduardo Jorge Puga; 1.º mesário, Edgar Carioca de Araújo; 2.º mesário, José Maria Gomes de Vasconcelos; Suplentes: Tereselisia Peralta Bezerra da Silva, Marialva Coutinho Vasconcelos, João Guimarães Campos.

9.ª SECCÃO — Funcionará na sede do Pinheirense Esporte Clube. — Presidente, José Raimundo Guimarães; 1.º mesário, Eudoro da Costa Pinheiro; 2.º mesário, José Maria de Sousa Paes; Suplentes: Maria Adélia Bassante Schusterschitz, Ana Macêdo Alves, Nelson Emil Esperidião Nassar.

10.ª SECCÃO — Funcionará na Sub-Prefeitura Municipal de Icoaracy — (Sala A). Presidente, José Alves Arruda; 1.º mesário, João Pinheiro Gomes; 2.º mesário, Maria Heloysa Schusterchitz; Suplentes: Anibal Oliveira Macêdo, Raimundo Pantoja de Nazareth Lisboa, Mamede Cardias.

11.ª SECCÃO — Funcionará na Sub-Prefeitura de Icoaracy — (Sala B). Presidente, Pedro de Miranda Gomes; 1.º mesário, Santino de Jesus Sousa Costa; 2.º mesário, Julio Lopes; Suplentes: Abigail Gomes do Amaral, Liège Ferreira Schusterchitz, Maria Helena Cruz.

12.ª SECCÃO — Funcionará na Escola Maguary-Icoaracy. — Presidente, Francisco Vidal da Silva; 1.º mesário, Minervina Munhoz Gama; 2.º mesário, José do Couto Rodrigues; Suplentes: Messias de Moura Costa, Helena Cardoso Paes, Argemiro Moura Costa.

13.ª SECCÃO — Funcionará no Edifício do Matadouro do Maguary — (Sala B). Presidente, Rosemiro Nepomuceno de Sousa; 1.º mesário, César Nunes dos Santos; 2.º mesário, Raimundo Nonato Ferreira Filho; Suplentes: Raimundo Damasceno, Carlos Alberto Nunes Brasil, Raimunda Oneide Moraes da Silva.

14.ª SECCÃO — Funcionará no Aprendizado Agrícola Manuel Barata. — Presidente, Turari Bastos Borges; 1.º mesário, Heitor Costa; 2.º mesário, Antonio Adelson Maia; Suplentes: Geraldo Gadelha Franco, José da Silva Sampaio, Manuel Dula do Amaral.

15.ª SECCÃO — Funcionará na Escola Mista do Outeiro. — Presidente, Silvio Sanches; 1.º mesário, Ziloca Arraes Pinheiro; 2.º mesário, Madalena Paulino Sampaio; Suplentes: Derossy de Castro Barral, Aldemir Gadelha Franco, Helder Farias Moreira.

16.ª SECCÃO — Funcionará na Escola Rural de Tenone. — Presidente, João Batista Pinho Filho; 1.º mesário, Raimundo Peniche dos Santos; 2.º mesário, Licia Gomes; Suplentes: João Almeida, Firmino Guimarães Costa, João Lopes Braga.

17.ª SECCÃO — Funcionará no Grupo Escolar Coronel Sarmento — (Sala C). Presidente, Deocleciano Cabralzinho de Assis; 1.º mesário, Marina Pena Casseb; 2.º mesário, Daise de Sousa Conte; Suplentes: Gabriel Hosanah, Antonio Munhoz, Messias de Moura Costa.

18.ª SECCÃO — Funcionará no Santa Rosa Esporte Clube — (Sala B). Presidente, Herminio Marques de Siqueira; 1.º mesário, Vicente Gomes Vasconcelos; 2.º mesário, Manuel Aurelio Ramos Machado; Suplentes: Maria de Nazareth Pereira, Maria de Nazareth Nogueira, Bernardino Ramos Barbosa.

19.ª SECCÃO — Funcionará no Edifício do Matadouro

do Maguari — (Sala C). Presidente, Raimundo Luiz Pereira Corrêa; 1.º mesário, Donato Patricio de Paula; 2.º mesário, Florisbela Guerreiro Carvalho; Suplentes: Luiz Constantino de França, Moacir de Moura Costa, Gratuliano Figueirêdo.

20.ª SECCÃO — Funcionará na Estação da Estrada de Ferro de Bragança — (Sala C). Presidente Haroldo Nazareth Leal da Cunha; 1.º mesário, Antonio Mariano Cintra Santos; 2.º mesário, Francisco Belo da Silva; Suplentes: Regina Daniin Lisboa, Virginia Travassos Benagon, Heitor Batista Duarte.

21.ª SECCÃO — Funcionará na Estação da Estrada de Ferro em Tapanã. — Presidente, Eduardo Ferreira da Silva; 1.º mesário, Raimundo Vieira Mourão; 2.º mesário, Raimundo Castro Damasceno; Suplentes: Dorcas Marques de Carvalho, Manuel Braz das Chagas, Agostinho Silva.

22.ª SECCÃO — Funcionará no Posto de Puericultura em Icoaracy. — Presidente, Doutor José Pontes Pinto; 1.º mesário, Edgar Martinho de Miranda; 2.º mesário Jaime Ramos Castelo Branco; Suplentes: Edil Gonçalves Brasão, Raimundo Sotero Couto Rodrigues, Inês de Oliveira Pantoja.

23.ª SECCÃO — Funcionará no Educandário Nogueira de Farias, na Ilha de Cotijuba. — Presidente, Carlos Eduardo Pantoja Fjuza de Melo; 1.º mesário, Fernando Picanço; 2.º mesário, Paulo José da Silva; Suplentes: Carisvaldo Vargas Noronha, Hilda dos Santos Pantoja, Julio César. Colares.

#### DISTRITO DO MOSQUEIRO

1.ª SECCÃO — Funcionará no Grupo Escolar do Mosqueiro — (Sala A). Presidente, Elmiro da Silva Pereira; 1.º mesário, Teófilo Duarte de Araújo Lameira; 2.º mesário Antonio Furtado de Sousa; Suplentes: Gabriel Arguedes, Ricardo do Carmo, Sebastião Paulo.

2.ª SECCÃO — Funcionará no Grupo Escolar do Mosqueiro — (Sala B). Presidente, Virgínio Andrelino Ferreira; 1.º mesário, Alcindo Penha Soares; 2.º mesário, Paulo Barbosa da Silva; Suplentes: Carlos Cabral Filho, Raimundo Tavares, Altair Fernandes Alvares.

3.ª SECCÃO — Funcionará no Grupo Escolar do Mosqueiro — (Sala C). Presidente, Renato Danin; 1.º mesário, Rodolfo Nunes Pinto; 2.º mesário, Raimundo do Carmo Araújo; Suplentes: Waldemar Almeida, Heitor Bentes da Costa, Sebastião da Silva Ribeiro.

4.ª SECCÃO — Funcionará na Escola Municipal Senador Lemos em Chapéu-Virado. — Presidente, Dr. Zacarias dos Santos Martyres; 1.º mesário, Joaquim Gomes Pereira; 2.º mesário, Aurelio Tavares; Suplentes: Bernardino de Sena Chagas, Deocleciano de Deus Matos Botelho, Maria da Conceição Dias.

5.ª SECCÃO — Funcionará na Escola de Maracajá — (Sala A). Presidente, Mario Lage; 1.º mesário, Severino Aragão; 2.º mesário, Edgar Ferreira dos Santos; Suplentes: Pedro Rayol, José Brígido Trindade, Pedro Nascimento Conceição.

6.ª SECCÃO — Funcionará no Edifício da Escola Juvenina Vieira no lugar Ariramba. — Presidente, Manuel Agostinho Luna; 1.º mesário, Manuel dos Santos Moreira; 2.º mesário, Teodomiro Aragão; Suplentes: David Bentes Teimesário, Manuel Piedade Rayol, Raimunda Miquilina Ferreira.

7.ª SECCÃO — Funcionará na Escola do Povoado de Carananduba. — Presidente, Elisio Santos; 1.º mesário Benedito Amador; 2.º mesário, Ezequiel Vieira; Suplentes: Otacilio de Oliveira Santos, Elza Freire Peralta, Manuel do Carmo Lima.

8.ª SECCÃO — Funcionará na Sub-venção pela Prefeitura, em Carananduba. — Presidente, Olivar Alves Ribeiro; 1.º mesário, Franklim de Lima Peralta; 2.º mesário, Hilda Trindade Damasceno; Suplentes: João Batista da Silva, Antonio da Costa Mendes, Cornélio de Lima Peralta.

9.ª SECCÃO — Funcionará na Escola Isolada Mista da Bahia do Sol. — Presidente, Joaquim Augusto de Almeida; 1.º mesário, José Pamplona da Silva; 2.º mesário, Manoel Miranda da Silva; Suplentes: Anibal Palheta das Neves, Manoel da Pascoa e Silva, Maria Botelho da Silva.

10.ª SECCÃO — Funcionará na Escola de Maracajá — (Sala B). Presidente, Waldemar da Silva Santos; 1.º mesário, João Dias Leite; 2.º mesário, João de Matos Botelho; Suplentes: Custódio Barbosa Felix, Manoel Mendes Braz, Oscar Santos.

Oficie-se aos nomeados comunicando-lhes as suas nomeações, os quais ficam convidados a comparecerem no dia 1.º de setembro vindouro às 7 horas aos locais designados para o funcionamento das respectivas seções eleitorais, para tomarem parte nos trabalhos das mesas receptoras.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 24 dias do mês de julho de 1957.

Eu, Aidete Déo de Freitas, auxiliar de cartório, servindo de escrivã eleitoral, escrevi.

Manuel P. d' Oliveira  
Juiz Eleitoral da 30.ª Zona